



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- PARECER CME IBIRA 01.2025 - 23.01.25 - Proposta de Alteração de Calendário Letivo.
- CALENDÁRIO ESCOLAR - Proposta de alteração.
- OFÍCIO SEMEC Nº 45.2025.
- DECRETO 5.340.2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM IBIRATAIA.
- ATAS SEMUS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

Outros



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN E DE ASSUNTOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS – CATEP

Interessados(as): União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/BAHIA; Secretaria Municipal de Educação; Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB; e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e da Rede Privada da Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia - Bahia.		UF – BAHIA
Assunto: Apreciação para aprovação da Proposta de Alteração do Calendário Escolar do ano letivo 2025 , no âmbito da rede municipal de ensino de Ibirataia - Estado da Bahia.		
Relatores(as): América Menezes Farias Souza, Ana Paula dos Santos, Erenildo Trindade Santos, Jéssica Silva de Assis, Joelma Rodrigues de Araujo, Luciana Célis da Silva dos Santos, Magnólia de Jesus Aquino Cerqueira, Marcos Santos Fernandes e Neila Silva Santos Mendonça.		
Processo: Nº 1.103/2017 CME IBIRA 045/2025		
Parecer: CME IBIRA/CLN e CATEP Nº 01/2025		Aprovado em: 23/01/25

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Ibirataia, Estado da Bahia, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Caio Pereira da Silva, encaminhou ao órgão do Conselho Municipal de Educação - CME, o Ofício Nº 045/2025, datado em 22/01/2025, gerando o Processo Nº 1.103/2017 CME IBIRA 167/2023, referente ao pedido de apreciação para aprovação da Proposta de Alteração do Calendário Escolar do ano letivo 2025, no âmbito da rede municipal de ensino de Ibirataia-BA. Essa proposição é resultante de apreciação promovida em Reunião Virtual Ordinária realizada dia 23 de janeiro de 2025 às 14 h, com representantes do Conselho Municipal de Educação – CME; Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB; e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e da Rede Privada da Educação Infantil, juntamente com o Secretário Municipal de Educação. Entende-se que a proposta de alteração do Calendário Escolar do ano letivo 2025, deverá ser apreciada e, posteriormente, aprovada pelos membros representantes uma vez que se justifica pelo fato de que as unidades escolares deste município decorrem da urgência da realização de reparos e reformas estruturais, as quais, no estado atual, encontram-se impossibilitadas de receber atividades escolares. Além disso, apresentam risco de degradação estrutural progressiva, colocando em perigo a integridade física dos estudantes, docentes e equipes escolares, conforme relatórios técnicos realizados pela equipe de engenharia da atual gestão municipal, em especial depois das últimas fortes chuvas que agravaram bastante a situação.

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo encontra-se instruído com a documentação (OFÍCIO SEMED Nº 045/2025, Relatórios Técnicos da Equipe de Engenharia da Prefeitura e da Proposta de Alteração do Calendário Escolar do ano letivo 2025, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA, em consonância com os Artigos 24 a 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, o qual preconiza que:

No Art. 24, a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; 18 Lei de diretrizes e bases da educação nacional;

II – a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita;

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III – nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



3

pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV – poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito; e

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.

VI – o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação; e

VII – cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9394/1996.

§ 1º (...).

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do Art. 4º.

No Art. 25 será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

No Art. 26 os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



4

escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

- I. que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; maior de trinta anos de idade;
- II. – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- III. amparado pelo Decreto-lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- IV. (Vetado); e
- V. que tenha prole.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

§ 5º No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa.

§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

§ 7º A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput.

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



5

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 10 A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

Já no Art. 26-A nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

No Art. 27. os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

- I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III – orientação para o trabalho; e
- IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

No Art. 28 a oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



6

dos alunos da zona rural;

II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar

Fica regulamentada, através desse Parecer nº 01/2025, a apreciação e aprovação de Alteração do Calendário Escolar do ano letivo 2025, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia- Bahia, em consonância com os Artigos 24 a 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

III – CONCLUSÃO E VOTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, de Ibirataia – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares no Regimento Interno, criada pela lei Nº 822/2000 e alterada pela Lei Nº 1.103/2017; e na Lei Nº 1.151 de 29/11/2018, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino – SME, em conformidade com os principais documentos norteadores: artigos 206, 210 e 211 da Constituição Federal, e nos artigos 24 a 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/1996, os(as) Relatores(as) senhores(as) América Menezes Farias Souza, Ana Paula dos Santos, Erenildo Trindade Santos, Jéssica Silva de Assis, Joelma Rodrigues de Araujo, Luciana Céls da Silva dos Santos, Magnólia de Jesus Aquino Cerqueira, Marcos Santos Fernandes e Neila Silva Santos Mendonça, do Parecer nº 01/2025, segue a apreciação e aprovação da Alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA, conforme os seguintes pontos:

I. Cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da Lei

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



conforme o ensino aconteça 100% presencial;

a) A jornada escolar diária para o Ensino Fundamental inclui um mínimo de 4 (quatro) horas de efetivo trabalho pedagógico escolar sob orientação do professor conforme disposto no artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;

b) Sendo necessário o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional na Educação Básica, em especial das etapas de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais, junto as modalidades de ensino.

c) Para assegurar o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, de efetivo trabalho escolar, foram utilizados 184 dias letivos somando a 16 (dezesseis) sábados letivos com as quais serão desenvolvidos em diversas Atividades Curriculares Diversificadas com os educandos, além de atividades culturais e desportivas definidas nas Matriz Curricular integrados ao Projeto Político Pedagógico – PPP das Instituições de Ensino, garantindo a carga horária obrigatória mínima de 800 (oitocentas) horas, conforme previsto a Lei nº 9394/1996 que dispõe das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

II - Os dias letivos são aqueles que ocorrem com o trabalho pedagógico, por meio de ações educativas que envolveram o planejamento e avaliação em consonância com o Documento Curricular referencial de Ibirataia-DCRI e o Projeto Político Pedagógico – PPP, de cada Unidade Escolar vigentes, e com a presença dos estudantes e professores, ratificando a responsabilidade da ESCOLA com acompanhamento e avaliação dos gestores escolares e coordenadores pedagógicos;

b - Observar na organização Curricular do Sistema de Ensino e das Unidades Escolares a Resolução CNE/CEB Nº 02/2018 de 09 de outubro de 2018, que reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, respectivamente, aos 04 (quatro) e aos 06 (seis) anos; e

IV - Compete ao órgão da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao Calendário Letivo:

a. Discutir e apresentar propostas às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e da Rede Privada – Na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME; e

b. Garantir e fiscalizar o seu cumprimento na íntegra nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e da Rede Privada – Na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME.

V - A Alteração do Calendário Escolar do ano letivo 2025 atende a legislação em vigor.

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



IV – DECISÃO DA PLENÁRIA.

Considerando a apreciação e aprovação de Alteração do Calendário do ano letivo, exercício 2025 em Reunião Virtual Ordinária realizada dia 23 de janeiro de 2025 às 14h, com participação dos representantes da Secretaria Municipal de Educação; Associação do Professores Licenciados da Bahia – APLB; e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e da Rede Privada – Na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia- Bahia, a respeito do referido objeto de análise consideração **DEFERIDO** a proposta de alteração do Calendário Letivo do ano 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parecer nº 01 / 2025 que entrará em vigor na data de sua publicação, foi aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Educação – CME, de Ibirataia - BA, aos 23 de janeiro de 2025.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação - CME de Ibirataia – BA, aos 23 de janeiro de 2025.

Marcos Santos Fernandes

MARCOS SANTOS FERNANDES
Conselheiro Municipal de Educação – CME
IBIRATAIA-BA

Neila Silva Santos Mendonça

NEILA SILVA S. MENDONÇA
Conselheira Municipal de Educação - CME
IBIRATAIA-BA

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



9

Conselheiros (as) Relatores (as)

I – Comissão de Legislação e Normas (CLN)

Presidente – Luciana Célis da Silva dos Santos

- Erenildo Trindade Santos
- Sueli Santos dos Santos
- Ozailson Araújo Cajado
- América Menezes Farias Souza
- Jéssica Silva de Assis
- Lismar Pereira dos Santos
- Luciana Célis da Silva dos Santos
- Magnolia de Jesus Aquino Cerqueira
- Romilda Santana dos Santos

II – Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos (CATEP)

Presidente – Letícia Andrade Silva

- Ana Paula dos Santos
- Joelma Rodrigues Araújo
- Marcos Santos Fernandes
- Letícia Andrade Silva

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO LETIVO – 2025 (OPÇÃO EMERGENCIAL) 2025

Art. 23 da LDB n. 9394/96

ATIVIDADE	PERÍODO
I Vivência Pedagógica	19 de fevereiro
Planejamento Pedagógico	20 e 21 de fevereiro
Terapia Pedagógica	21 de fevereiro
Início do Ano Letivo	24 de fevereiro
Recesso de Carnaval	28 de fevereiro a 05 de março
Quarta-feira de Cinzas	05 de março
Retorno às aulas	06 de março
Recesso de Semana Santa	17 a 20 de abril
Tiradentes	21 de abril
Retorno às aulas	22 de abril
Recesso Junino	19 de junho a 02 de julho
Retorno às Aulas	03 de julho
Término do Período Letivo	12 de dezembro
Total de Dias Letivos	184 dias letivos
Total de sábados letivos	16 sábados letivos
Estudos e Avaliação final	15 a 18 de dezembro
Conselho de Classe Final	19 de dezembro
Atividade Interna – Secretaria Escolar	19 e 22 de dezembro
Publicação dos Resultados Finais	23 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	29 e 30 de dezembro
Recesso Natalino	24, 25 e 26 de dezembro

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS
Fevereiro	24 a 27/02	04	-
Março	06 a 31/03	17	15 e 29
Abril	01 a 30/04	19	12 e 26
Maiο	05 a 30/05	20	10 e 24
Junho	02 a 18/06	13	07
Julho	03 a 31/07	21	12 e 26
Agosto	01 a 29/08	21	02, 16 e 30
Setembro	01 a 30/09	22	13 e 27
Outubro	01 a 31/10	20	11 e 25
Novembro	03 a 28/11	17	-
Dezembro	01 a 12/12	10	-
TOTAL DE DIAS LETIVOS		184	16

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

ANO LETIVO 2024				
Unidades	Período	Nº dias letivos	Sábado letivo	Total dias
I Unidade	24/02 a 30/05	60	06	66
II Unidade	02/06 a 05/09	60	06	66
III Unidade	08/09 a 12/12	64	04	68
	TOTAL	184	16	200

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário 2025

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 – Ano Novo
02 a 31 – Férias

Fevereiro / 04 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

19 a 21 – Vivência Pedagógica
24 – Início das aulas I Unidade
28 – Recesso Carnaval

Março / 19 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 a 04 – Recesso de Carnaval
05 – Cinzas
15 e 29 – Sábado Letivo
19 – Dia de São José

Abril / 21 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

12 e 26 – Sábado Letivo
17 a 20 – Semana Santa
21 – Dia de Tiradentes

Maio / 22 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 – Dia do Trabalhador
02 – Recesso
10 e 24 – Sábado Letivo
11 – Dia das Mães
30 – Término da I Unidade

Junho / 14 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 – Início da II Unidade
18 – Encerramento I Semestre
19 – Corpus Christi
19 a 30 – Recesso Junino

Julho / 23 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 – Recesso
02 – Independência da Bahia
03 – Retorno às aulas
12 e 26 – Sábado Letivo

Agosto / 24 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

10 – Dia dos Pais
11 – Dia do Estudante (Não é Feriado)
02, 16 e 30 – Sábado Letivo

Setembro / 24 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

05 – Término da II Unidade
08 – Início da III Unidade
07 – Independência do Brasil
13 e 27 – Sábado Letivo

Outubro / 22 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 – Dia de N. S. Aparecida/Dia da Criança
15 – Dia do Professor
27 – Recesso
28 – Dia do Funcionário Público

Novembro / 17 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

02 – Finados
10 – Aniversário da Cidade
15 – Proclamação da República
20 – Dia da Consciência Negra
21 – Recesso

Dezembro / 10 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

12 – Término do Ano Letivo
15 a 18 – Avaliação Final / Recuperação Final
23 – Publicação dos Resultados
25 – Natal
30 – Entrega das Atas Finais

Sábado e Domingo	Feriado	Dias Letivos	FÉRIAS	Sábado Letivo	Recesso	Vivência Pedagógica	Início e término de unidade	REC. FINAL
------------------	---------	--------------	--------	---------------	---------	---------------------	-----------------------------	------------

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

OFÍCIO SEMED Nº 45/2025.

Assunto: **Proposta de alteração do calendário escolar - 2025**

Ibirataia, 22 de janeiro de 2025.

À (ao) Ilmo (a). Sr (a).

HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ibirataia – CME

C/ Cópia para:

ILMO (A). SR (A). TILMA SILVA MARQUES

Presidente da Associação dos Professores Licenciados do Brasil de Ibirataia - APLB

ILMO (A). SR (A). LISSA AGUIAR ANDRADE

Promotora de Justiça do Estado da Bahia

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar proposta de alteração do Calendário Letivo – 2025, conforme anexo, para apreciação e deliberação por este e. Conselho.

A necessidade de alteração do calendário letivo decorre da urgência em realizar reparos e reformas estruturais nas Unidades Escolares deste Município, as quais, no estado atual, encontram-se impossibilitadas de receber atividades escolares. Além disso, apresentam risco de degradação estrutural progressiva, colocando em perigo a integridade física de estudantes, docentes e equipes escolares, conforme apontado nos relatórios técnicos de engenharia anexados a esta proposta.

Embora os reparos em algumas unidades escolares já tenham sido iniciados, as chuvas intensas ocorridas nas últimas semanas provocaram atrasos significativos nas obras e no cronograma geral de conclusão, inviabilizando o início das

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL**

aulas na data prevista no calendário vigente. O prazo estimado para a conclusão das reformas e o início das aulas, conforme planejamento atualizado, é de 28 dias, garantindo que as condições de segurança e funcionalidade das unidades escolares sejam plenamente restabelecidas.

Reconhecemos que a alteração do calendário pode causar impactos no planejamento pedagógico, porém, reafirmamos que a segurança e o bem-estar de toda a comunidade escolar são prioritários e norteiam essa proposta.

Destaca-se ainda que esta proposta foi elaborada com o apoio de equipes técnicas, incluindo engenheiros, e pedagogos, de modo a assegurar a viabilidade das obras e o cumprimento integral do calendário ajustado. Além disso, comprometemo-nos a manter total transparência junto à comunidade escolar, incluindo pais, responsáveis e estudantes, realizando ampla divulgação das mudanças, a fim de garantir compreensão e alinhamento de todos os envolvidos.

Diante do exposto, submeto a este respeitável Conselho a Proposta de Alteração do Calendário Letivo – 2025, anexa a este ofício, para análise e decisão com a urgência que a situação exige.

Certo de vossa habitual colaboração, renovo meus votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CAIO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – Centro – Ibirataia/BA – CEP 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

Decreto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001022

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 5.340 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Ibirataia, afetadas por **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, Nível II**, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Alessandro Freitas Silva, Prefeito do Município de Ibirataia, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

- I. Que entre 14 e 15 de janeiro de 2025, o Município de Ibirataia, localizado no sudoeste da Bahia, enfrentou chuvas intensas que causaram danos significativos à infraestrutura e à população local. Em apenas 30 minutos, foram registrados 100 mm de precipitação, resultando em alagamentos de estradas vicinais, residências na sede e nos distritos, calçamento de ruas e pontes tanto na sede quanto nas vias de acesso aos distritos.
- II. Que as enxurradas invadiram casas e pontos comerciais na sede do município, no distrito de Algodão e na zona rural, elevando o nível das águas do Rio da Formiga, Rio Sapucaia, o que agravou ainda mais a situação. Os Bairros João Paulo, Beco da Baiuca, Mirassol, Nova Ibirataia de Baixo, Centro e as ruas do Distrito de Algodão foram as áreas mais afetadas pelos alagamentos. Já os bairros Manoel Pereira, especialmente na Rua Hermes Dias, o Bairro Alto do Mirante nas Ruas: Manoel Alves, Martim Morgado, Hermes Aragão, no Distrito Algodão, na região conhecida como Morro do Macaco, ocorreram deslizamento de terra, foram as áreas mais afetadas.
- III. Que a continuidade das chuvas na região representa um risco potencial de novos alagamentos e deslizamentos, tornando imprescindível a adoção de medidas preventivas e a manutenção de alertas às comunidades locais;
- IV. Que a mobilização de recursos estaduais e federais é fundamental para apoiar as ações de resposta e recuperação no município, garantindo assis-

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 004

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 9DB1172BFEDD14D214BF1759586A1782

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 015

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 61FB06021C64C9CA0D074A3896265852



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001022

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

- tência adequada às famílias afetadas e a reconstrução das áreas destruídas;
- V. Que a Defesa Civil Municipal está monitorando as áreas de risco e prestando assistência às famílias desalojadas, visando minimizar os impactos causados pelas chuvas e restabelecer a normalidade no município;
- VI. Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como, Tempestade Local/ Convectiva - Chuvas Intensas - Corbrade 1.3.2.1.4, Nível II, conforme Portaria MDR 260/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 005

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 9DB1172BFEDD14D214BF1759586A1782



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001022

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamentação na Lei 14.133/2021, sem prejuízos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresa e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5.339 de 14 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 006

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 9DB1172BFEDD14D214BF1759586A1782

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 017

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 61FB06021C64C9CA0D074A3896265852



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

Outros

2 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.798

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023
Objeto: Aquisição de medidores de nível ultrassônicos para instalação nas estações do SES do município de Salvador. **Disputa:** 07/12/2023 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br. **(Licitação: nº 1026155).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Salvador, 28 de novembro de 2023. Raílda Ramos dos Santos da Silva- Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2023
Objeto: Aquisição de rotor bomba FLYGT 3306-735 curva 610 para a elevatória de esgoto de alto Pituagu. **Disputa:** 06/12/2023 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br. **(Licitação: nº 1029244).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Salvador, 28 de novembro de 2023. Raílda Ramos dos Santos da Silva- Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 112/23
Informamos que a disputa da Licitação nº 112/23, cujo objeto é Consultoria para implementação de Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017; na TRPA, para creditação pela CGCRE/INMETRO, fica remarcada para o dia 21/12/2023 - às 14 horas. Salvador, 28/11/2023. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 -BB Nº: 1020486 - SJDH/ FUNDAC
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, na licitação acima referenciada, cujo objeto é Conservação e limpeza por posto de serviço no município de Feira de Santana. Salvador- BA, 28/11/2023. Regina Afonso de Carvalho - Diretora Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE- SEMA. Processo: 027.1436/2023.0000692-71 (BB: 1029785). **Abertura:** 12/12/2023 às 10h30min (horário de Brasília) - **Objeto:** Renovação das licenças de software antivírus F-Secure Business Suite, tem a finalidade de garantir a integridade dos sistemas na rede da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA, reduzindo os casos de infecção por vírus no ambiente computacional e eliminando a perda de produtividade causada pelas interrupções no trabalho finalístico bem como a utilização dos recursos humanos ligados à manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação. **Família:** 02.81 **Sites:** www.licitacoes-e.com.br / www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos nos endereços acima mencionados. **Maiores esclarecimentos de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, através do telefone: (71) 3118-5435/5437 ou email: copel.sema@sema.ba.gov.br. Salvador - BA, 28/11/2023. Jaldete de Jesus Arpigo - Pregoeira.**

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº859/2023- ID Nº 1029181- Processo: 019.5050.2022.0134567-40-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura:** 13/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (APARELHO, DE BONNET E TANQUE, HIDROCOLLECTOR), para compor o sistema de "Registro de Preços" **Família:** 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: geisa.pereira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/11/2023 -Pregoeiro (a) Oficial- GEISA PEREIRA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº868/2023 - ID Nº1029502 - Processo: 019.15567.2023.0111112-06- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura:** 12/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (AVENTAL NÃO ESTERIL.), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família:** 65.32 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/11/2023 -**DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023 ID: 1029451 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). **Abertura:** 12/12/2023, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: PREDNISOLONA, 5mg, comprimido, ONDANSETRONA, cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICIPIOS), etc. "REGISTRO DE PREÇO". **Família(s): 65.02.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 28/11/2023. **Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 867/2023- ID Nº 1029473 - Processo: 019.15567.2023.0117071-17 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura:** 12/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (SISTEMAS e CATETER), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família:** 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de Novembro de 2023-**Pregoeiro (a) Oficial-Vanessa Castro Reis Monanco.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 861/2023 ID: 1029195 - Processo: 019.5050.2023.0168138-20- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura:** 13/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (OXÍMETRO de pulso E ELETROCARDIOGRAFO). **Família:** 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/11/2023. **Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023 ID: 1029642 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) **Abertura:** 12/12/2023, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de medicamentos LURASIDONA, cloridrato, 80mg, comprimido, INSULINA asparto, 100 UI/ml, solução injetável, caneta preenchida descartável contendo 3ml.(FIASP), etc. "REGISTRO DE PREÇO". **Família(s): 65.01.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 28/11/2023. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 870/2023- ID Nº 1029590 - Processo: 019.4977.2023.0115142-53- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura:** 13/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS COM CRITÉRIO DE COMODATO (OPME) UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA, COLUMNA E BUCO MAXILO PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS", NAS UNIDADES Hospital Geral Prado Valadares - HGPV e Hospital Geral Vitória da Conquista - HGVC. **Família:** 65.50. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.819

LICITAÇÕES 3

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023 - SDE/IBAMETRO
O PREGOEIRO OFICIAL DO IBAMETRO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de suporte administrativo (08 postos de portaria 84 H) para atender às Unidades Regionais do Ibametro. Empresa vencedora: MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE. CNPJ nº 21.401.030/0001-80 - Lote Único. Valor total: R\$ 550.406,40 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador BA, 29/12/2023. Carlos Henrique Cardoso Santos - Pregoeiro Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Geral do IBAMETRO, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, BA, 29/12/2023 - Thales Dourado Moutinho Pinho - Diretor Geral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - (SEC/SUPEC/DRIRE) - BB Nº: 1030568
A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço referente a aferição de táctógrafo de 57 (cinquenta e sete) veículos adquiridos pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 011.5616.2023.0083361-06 - BA, 29/12/2023. Adélia Pinheiro - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023 - ID: 1029451. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PREDNISONA, 5mg, comprimido, ONDANSETRONA, cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICIPIOS), etc). Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04 e 05. Valor dos Lotes: R\$ 5.587.872,45 (cinco milhões quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 3.358.896,50 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 570.228,00 (quinhentos e setenta mil duzentos e vinte e oito reais).SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 54.756,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01,08, 09, 10 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 568.680,35 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscientos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 10.140.233,30 (dez milhões cento e quarenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 306/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023 - ID: 1028593. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (DACARBAZINA, solução injetável 200 mg, COLAGENASE + cloranfenicol,

pomada tópica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 02, 03, 06 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 262.420,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 8.521.500,00 (oito milhões quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 572.700,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 9.356.620,00 (nove milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Lote frassado: 04 (CLOZAPINA, 100 mg, comprimido). Lote deserto: 01 (DACARBAZINA, solução injetável 200 mg). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 284/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023 - ID: 1021275. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS), etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos Lotes: R\$ 6.929.072,00 (seis milhões novecentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais). INPHARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 43.607.262/0001-21. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 4.212.832,00 (quatro milhões duzentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 12. Valor do Lote: R\$ 533.702,00 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e dois reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 08 e 10. Valor dos Lotes: R\$ 391.153,00 (trezentos e noventa e um mil cento e cinquenta e três reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 12.079.975,00 (doze milhões setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Lote frassado: 03 (FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS)). Lotes desertos: 05 (TIMOLOL maleato 2,5mg/ml (0,25%), sol. oftálmica, frasco com 5mL), 09 (FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS)) e 11 (TIMOLOL maleato 2,5mg/ml (0,25%), sol. oftálmica, frasco com 5mL). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 284/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 - ID: 1028894. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 04, 05 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 10.661.335,10 (dez milhões seiscientos e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 1.141.187,50 (um milhão cento e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 1.671.848,00 (um milhão seiscientos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 871.865,70 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 14.346.236,30 (quatorze milhões trezentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 300/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 21/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023 - ID: 1027497. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (SALBUTAMOL, IVERMECTINA, SALBUTAMOL, ZINCO, ESPINHEIRA SANTA). Empresa(s) adjudicatária(s): AMP COMERCIO DE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.895

LICITAÇÕES 29

razão do serviço de impressão corporativa, no mês de janeiro de 2024, no valor total de R\$ 11.996,79 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.14932.2024.0054384-04. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., o pagamento de serviços de Alimentação na Unidade de Emergência de Curuzu, no período de 01 à 31 de Março de 2024, no valor **R\$ 88.860,18 (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e dezoto centavos)**, Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003- Projeto/Atividade:2641- Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de Preços nº 618/2023, OBJETO: SONDA publicado no DOE do dia 01/11/2023. (Caderno 23, pág.87).

Onde se lê:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 251/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-1, VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº32.208.383/0001-84, e LM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.605.973/0001-20 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 251/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0175138-10. Objetos: Balão, Esponja e Curativo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 31.10.2023

Leia-se:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 251/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-14, VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº32.208.383/0001-84, e LM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.605.973/0001-20 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 251/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0175138-10. Objetos: Balão, Esponja e Curativo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 31.10.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 306/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 306/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0178469-97**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 289/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, GRIFOLS BRASIL LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 289/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0173261-92**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 019/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, UP DISTRIBUIDORA LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 019/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0215017-69**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 765/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MMX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 04.541.813/0001-40**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 765/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0084077-28**, Objeto: **Fio para sutura**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 836/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.223.342/0001-04,VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 836/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0172723-68**, Objeto: **Luva**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 915/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MMX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 10.710.394/0001-25**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 915/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0022585-51**, Objeto: **Amalgamador**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 160/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **APRAMED IND COM APARELHOS MEDICOS LTDA - CNPJ 09.289.762/0001-24**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 160/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0110253-60**, Objeto: **Paquímetro**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 889/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a (s) empresa (s) **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66, MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.774.241/0001-56 e MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.032.320/0001-72** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 889/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0136146-12**, Objetos: **kit de infusão e curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 695/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a (s) empresa (s) **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 48.993.519/0001-44, PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 38.412.496/0001-83 e VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.562.614/0001-25**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 695/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0049557-98**, Objetos: **SERINGA, CANULA, ELETRODO E CATETER**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 791/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a (s) empresa (s) **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15, LABORATORIOS B BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 48.993.519/0001-44, QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.109.645/0001-30 e NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 20.344.116/0001-55**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 791/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0087707-25**, Objetos: **CATETER, CONJUNTO, ESPARADRAPO, EXTENSOR E FIO**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 085/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a (s) empresa

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 04/CP. 65.02.43.00000054-0 PREDNISONA 5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). 05/CP. 65.02.43.00000136-8 PROMETAZINA cloridrato, 25mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 306/2023
--	---------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70 situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 306/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0178489-97 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao

Ata de Registro de Preços 00081956149

SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

Ata de Registro de Preços 00081956149 SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

Ata de Registro de Preços 00081956149

SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

PÁGINA: 1				EMIÇÃO: 04/01/2024			
Mapa de Preços				Un			
Licitação: 19.180-PE306/2023				01/01/1980			
Vigência:				Valor referencial: R\$ 0,0000			
4 65.02.43.00000054-0 PREDNISONA 5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS)				a compra:			
o: Região - Estado da Bahia				Cota			
1 Principal				CNPJ/CPF			
05.400.006/0001-70				Nome			
FAARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				Ofertada			
11.889.250,00				Ganha			
11.889.250,00				Val Unit.			
0,0490				Motivo			
2 - Menor Preço Item				Marca			
BRANFARMA							



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

ESTAI
SECR
SISTE
MODU
SESAI
Respo

Item:
Últim
Regiã
Posic
V

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

IA
ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
ADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
CÃO
ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE306/2023
Vigência:

3.00000136-8 PROMETAZINA cloridrato, 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).		Un	01/01/1980						
Estado da Bahia									
CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca			
05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	39.103.900,00	39.103.900,00	0,1280	2 - Menor Preço Item	TEUTO			

Valor referencial: R\$ 0,0000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAH
SECRETARIA DA
SISTEMA INTEG
MÓDULO: LICITA
SESAB - FUNDO
Responsável

Item: 5 65.02.4
Última compra:
Região: Região -
Posic Cota
v 1 Principal



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 04/01/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/01/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081956149** e o código CRC **25D3A962**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0178489-97

SEI nº 00081956149



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 02/CP. 65.02.43.00000013-2 ONDANSETRONA cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICÍPIOS). 06/CP. 65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg, capsula (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 306/2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 0212440225, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.180.105-00, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 306/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0178489-97, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

Ata de Registro de Preços 00081956296 SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de

Ata de Registro de Preços 00081956296

SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Ata de Registro de Preços 00081956296

SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE306/2023

Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000013-2 ONDANSETRONA cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICÍPIOS).

Última compra: 01/01/1980

Valor referencial: R\$ 0,0000

Un

PÁGINA: 1

EMIÇÃO: 04/01/2024

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	2.889.900,00	2.889.900,00	0,3600	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

Ata de Registro de Preços 00081956296 SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 4

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 030

www.ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 280C4CFD0D33AD96D3BFCB0A3D6886BE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A BAHIA IA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS VTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0 -CITAÇÃO UNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC				PÁGINA: 1 EMISSÃO: 04/01/2024			
Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE306/2023 Vigência: -				Un			
65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg, capsula (RP MUNICIPIOS).				Valor referencial: R\$ 0,0000			
mpira: egião - Estado da Bahia				01/01/1980			
Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
municipal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	5.151.850,00	5.151.850,00	0,4500	2 - Menor Preço Item	EMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO D
SECRETAR
SISTEMA II
MÓDULO: I
SESAB - FI
Responsáv

Item: 6
Última co
Região: R
Posic
v 1 Pri



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 04/01/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/01/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://scibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081956296** e o código CRC **91F873EF**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0178489-97

SEI nº 00081956296



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 03/CP. 65.02.43.00000048-5 VARFARINA sodica, 5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 306/2023
--	---------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF nº 81.706.251/0001-98, situada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, nº 100, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, CEP: 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador da cédula de identidade nº **5.591.020-0** emitida por **SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **972.234.769-15** doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **306/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0178489-97**, **firmam** a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

Ata de Registro de Preços 00081956415

SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

Ata de Registro de Preços 00081956415

SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

01/01/1980	Un	Motivo		Marca
		2 - Menor Preço Item	FARMOQUIMICA	
		0,1200		
		30		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE306/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.000000048-5 VARFARINA sodica, 5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia
Valor referencial: R\$ 0,0000

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.751.900,00	4.751.900,00



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, **Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero de Andrade Rocha Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 12/01/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081956415** e o código CRC **758CBF11**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0178489-97

SEI nº 00081956415



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: 07/RC. 65.02.43.0000013-2 ONDANSETRONA cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 306/2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Ba05i, CNP. n8162i u3iv1/111i-6z, s3Vada na Ahen3da LV8 m3na F30o, Plata*or4 a 1u, Lado B, n8-11, no Centro Ad4 5n3trat3io Ba05i c CAB aMor3ado pelo Degreto de dele3a3io de go4 petbng3a pV6l3ado no D3E3 de 1-1i/z1zv, dorahante deno4 5nado ESTADO, e os proponentes, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNP./CPF n3 21.632.425/0001-93, s3Vada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR-BA, CEP641.230-195, neste ato representada pelo Sr3IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da gq4Va de 5lent3lade n3 144.26511-72 e4 33da por SSP/BA, 5n3gr3o no CPF/MF so3 o n3 012.892.185-44 dorahante deno4 5nados FORNECEDORES, e4 degorbng3a do pre3io eletr3n3o n3 306/2023, progresso ad4 5n3trat3io n8 019.8712.2023.0178489-97, 54 a4 a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e4 prohe3o dos 9r3eos e ent3dades h3ng3ados ao re33tro de pre3ios, adV5deno4 5nados UNIDADES CONTRATANTES, 3V3 se re3eri pela Le5 EstadV3l n8 j 3-vv/16, pelas nor4 as 3era3 da Le5 n8 23uuu/j v, e respeg33as altera3: es, pelo Degreto EstadV3l n8 i j 36z/i j, 3e4 go4 o pela le33la3io espe333a pert3nente ao o3et3o l333ado, 4 ed3nte as gli V3Vas e gond3i: es a se3V3 au33adas3

1. Objeto

i 3 O o3et3o desta ata q o re33tro de pre3ios degorrentes do proged34 ento l333at9r3o 3ra*ado no pre74 3Vlo, gon*or4 e espe333a3: es, gond3i: es 3era3, prafos e 3Vant3at3hos gonstantes do 5n3trV4 ento gonhogat9r3o, 3V3 a este ter4 o 5nte3ra4 go4 o se l33al4 ente transgr33os, ass34 go4 o o gonte33do da proposta apresentada pela l333ante3

i 3 Nos ter4 os do art3i x, (i3 do Degreto estadV3l n3 i j 36z/i j, q hedado e*etV3r agrog34 os nos 3Vant3at3hos 33ados pela ata de re33tro de pre3ios, 5nglV33e o aV4 ento de 3V3 trata o art3i-v, (i3, da Le5estadV3l n3 j 3-vv/163

2. Órgão gerenciador e participantes

z3 O 9r3eo 3ereng33ador deste re33tro de pre3ios q a SESAB

z3 S3o 9r3eos part33pantes os se3V3ntes 9r3eos e ent3dades3Estado e M3h3333os do Estado da Ba05i

z3 O gadastro de reserha ser3 go4 posto gonsoante o d33posto no art3i u do Degreto estadV3l n3 i j 36z/i j, e *or4 al33ado 4 ed3nte a 33ntada da ata da sess3o p33l33a da l333a3io, a 3V3 ser3 ane)ada a esta Ata de Re33tro de Pre3ios3

3. Prazo de validade do registro:

v3 O praf3o de hal33ade do re33tro ser3 de 1i JV4 3 ano, 54 prorro33i hel3

v3 3 Sendo o praf3o de hal33ade do Re33tro de Pre3io 5n*er3or a 1i JV4 ano3, ser3 ad4 33da a prorro33a3io da h33bng3a da Ata de Re33tro de Pre3ios, para go4 pletar este praf3o, desde 3V3 preh3ta no ed3al, se4 pre 3V3 as gond3i: es de gontrata3io gon33Vare4 se 4 ostrando hanta33as para a Ad4 5n3tra3io3

v3 D3Vante o praf3o de hal33ade do re33tro de pre3ios, as propostas sele33onadas 333ar3o a d33posi3io da Ad4 5n3tra3io para 3V3 e*etV3 as gontrata3: es nas oportV33dades e 3Vant33ades de 3V3 negess3ar, se3V3do a gonhen33ng3a dos 9r3eos e oVEnt33ades gontrantes, atq o l34 3e esta3eleg33o3

v3 A e) 33bng3a de pre3ios re33trados n3o o333a a Ad4 5n3tra3io a 54 ar as gontrata3: es 3V3 deles poder3o adh3r, 333ando-l3e 3ag33ada a V333a3io de oV3ros 4 e3os, respeg3ada a le33la3io relat3a 3s l333a3: es, sendo asse3V3ado ao 3ene333r3o do re33tro a pre*er3bng3a e4 3V33dade de gond3i: es3

4. Preço

-3 Os pre3ios a sere4 prat33ados gontra4 -se espe333ados no **Anexo Único** desta Ata3

-3 Nos pre3ios re33trados est3o 5nglV3dos todos os gV3stos go4 4 ater33al de gonsV4 o, sali r3os, engar3os sog333s, preh33leng3 r3os e tra3al033as de todo o pessoal do FORNECEDOR, go4 o ta4 3e4 3arda4 ento, transporte de 3Val33Ver natVrefa, 4 ater333s e4 pre3ados, 5nglV33e 3erra4 entas, Mens33os e e3V3pa4 entos V333ados, depreg33a3io, alV3 V33s, ad4 5n3tra3io, tr33V3os, 54 postos, ta) as, e4 o1V4 entos e 3Val333Ver oV3ros gV3stos 3V3, d33eta oV3nd33eta4 ente, se relag33ne4 go4 o 33el gV4 pr34 ento pelo FORNECEDOR das o333a3: es

-3 O 9r3eo 3ereng33ador d33pon3333ari no s3e o*333al de go4 pras eletr3n33as do Estado da Ba05i os pre3ios re33trados, para or33nta3io dos de4 a3 9r3eos e ent33ades da Ad4 5n3tra3io P33l33a EstadV3l3

-3 E4 nen3V4 a 3393ese ser3o re33trados pre3ios 5ngo4 pat33e3s go4 os pre3ios gorrentes no 4 ergado oV33ados pela Ad4 5n3tra3io P33l33a EstadV3l oVpor 9r3eo o*333al go4 petente oVgonstantes da ta3ela de pre3ios re*ereng3333

-3 O 9r3eo 3ereng33ador real33ari pes3V3sa de 4 ergado per33d33a4 ente, a 34 de her333ar a hanta333ade dos pre3ios re33trados nesta Ata3

5. Dotação orçamentária

63 As despesas degorrentes da gontrata3io gorrer3o à gonta da dota3io or3a4 ent3 r33 gongermente 3s UNIDADES CONTRATANTES, dehendo gada gontrata3io ser preged3da da e4 333io da deglara3io de go4 pat33333ade go4 a Le5de Respon3a333ade F33gal - LRF3

6. Contratação

u3 A gontrata3io go4 o FORNECEDOR o3ede3eri as gond3i: es do 5n3trV4 ento gonhogat9r3o e da 4 53Va de gontrato dele gonstante, 3V3 a esta ata 5nte3ra4 5ndependente4 ente de transgr33io, espe333l4 ente as d33posi3i: es 3Vant3o3ao o3et3o; ao praf3o de h33bng3a gontratV3l; 3 presta3io de 3arant3a; ao re334 e de e) egV3io oV*or4 a de 3orne34 ento; 3s o333a3: es das partes; 3 3gal33a3io do gontrato; ao rege334 ento do o3et3o; 3s gond3i: es de pa3a4 ento; 3 a an Men3io das gond3i: es da proposta; 3s altera3: es gontratV3s; 3 33e) egV3io e res333io e penal33ades3

u3 3 A gr33q3o da Ad4 5n3tra3io, q 3ag33ada a sV3st33V3io do gontrato por 5n3trV4 ento e3V33alente, AMor33a3io de Forneg34 ento de Mater33al - AFM oVAMor33a3io de Presta3io de Ser333os e APS, gon*or4 e o gaso, desde 3V3 presentes as gond3i: es do art3i vz da Le5estadV3l n3 j 3-vv/163

u3 3 Cons33derar-se-3o l33al4 ente transgr33as no 5n3trV4 ento e3V33alente todas as gli V3Vas e gond3i: es preh33as na 4 53Va de gontrato gonstante do gonhogat9r3o3

u3 3 As UNIDADES CONTRATANTES poder3o sol333ar ao 3orne3ador, dentro do praf3o de hal33ade do Re33tro de Pre3ios, os 3Vant3at33hos dos 4 ater333s oVser333os de agordo go4 sV3s negess3ades e respeg3ados os l34 3es 4 i) 34 os esta3eleg33os neste ed3al e a orde4 de glass333a3io das propostas3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

u1 3- A ogorrbngñ de "ato sVperhenñente, degorrente de gaso °ortVñio oV"orãa 4 a5or òVè preñMñVè, añda òVè te4 porarñ4 ente, o gV4 prñ4 ento da ata de reññstro de preños, deheri ser go4 Vññada pelo °ornegador antes do pedñño de °ornegñ4 ento, o òVál °ñgarí lñcerado do go4 pro4 ãso assV4 ãio, se4 aplñgaaõ de penalñade, se gon"ñ4 ada a heragñade dos 4 otños e aleçaã: es apresentadas3

u1 3- Na 0ñ9tese do ãe4 u1 3-, alternatñia4 ente ao gangela4 ento do ãe4 reññstrado, poderi ser ad4 ãñda a sVestññVñio da 4 arga do prodVio por oVtro de òVálñade eòVñalente oVsVperñor, 4 edññte pareger tqgnñg° Vñda4 entado, no òVál seia de4 onstrado o atendñ4 ento das espeñññgaa: es e dos reòVñños pertññentes ao oéñeto, ée4 go4 o a adeòVaaõ do preão, hedada a °ñgaaõ de halor sVperñor ao anterñor4 ente reññstrado3

u1 3i - Na °or4 a do art3i ux, XmiII, da Le5EstadVál n8j 3-vv/16, o atraso sVperñor a j l Jnohenta° dñas dos paça4 entos dehñlos pela Ad4 ãñstraãõ degorrentes de oéras, serññios oV°ornegñ4 ento, oVpargelas destes, ù regeéñlos oVe) egVñados, salho e4 gaso de gala4 ãlade pññlñga, çrahe pertVñeaõ da orde4 ãñterna oVçVerra, asseçVra ao FORNECEDOR o dññeio de optar pela sVpensão do gV4 prñ4 ento de sVas oérçgaa: es ùñto à UNIDADE CONTRATANTE ãiadñ4 plente, atq òVè seia nor4 alññada a sñVaaõ33

u1 3- O FORNECEDOR seri gonhogado a assñnar o ter4 o de gontrato, oVññstrV4 ento eòVñalente, se °or o gaso, no prafo °ñado no edññal, soé pena de degañ do dññeio à gontrataãõ, se4 preñññfo das sanã: es prehñtas e4 leñ podendo solñgñar sV4 prorroçaãõ por ãVál perãdo, por 4 otñio ùñsto e ageñio pela Ad4 ãñstraãõ3

u1 3 A assññatVra do gontrato deheri ser realññada pelo representante leçal do FORNECEDOR oV4 andatí rñõ go4 poderes e) pressos3

u1 3 3 A regVsa ãñññññgaa do °ornegador e4 sVesgreher o ter4 o de gontrato oVññstrV4 ento eòVñalente enseñari a aplñgaaõ das penalñdades leçal4 ente estaéelegñdas3

u1 3V EòVñpara-se a regVsa prehñta no ãe4 u1 3 3 a gñgVññññgñ de o °ornegador deñjar de 4 anter as gondñi: es de 0aéñññaaõ e) ãññlas na lñgñaaõ, oV, por òVálòVèr 4 eñ, dar gaVsa à ãñ possññññade de sVesgrññio do gontrato3u1 3 Co4 o gondñio para geleérraõ do gontrato, o FORNECEDOR deheri 4 anter, dVñnte todo o prafo de halññade do reññstro, todas as gondñi: es de 0aéñññaaõ, °ñgndo esglaregñio òVè não seréõ gontratados os °ornegedores oVprestadores de serññio òVè não esteia4 go4 dogV4 entaaõ reñVlar no Cadastro Unññgndo de Fornegedores, dñsponñññado no Sñste4 a de Materñal, Patrñ4 ãññ e Serññios c SIMPAS3

u1 3- O dñsposito neste artñço ta4 éq4 se aplñga aos ãñteçrantes do gadastro de reserha, òVè, gonhogados na °or4 a do gapVt deste artñço, não 0onre4 o go4 pro4 ãso assV4 ãio, se4 ùññññgññha oVgo4 ùñññññgññha regVñada pela Ad4 ãñstraãõ3

u1 3 3 A gñçqñso da Ad4 ãñstraãõ, a assññatVra do gontrato oVdo ãññstrV4 ento eòVñalente se dari por 4 eñ do Sñste4 a Eletrãññgo de In°or4 aa: es - SEI, gaso e4 òVè a lñgñante deheri prohññngñar o gadastra4 ento de seVrepresentante leçal oVprogVñador no endereãõ eletrãññgo www.go4.prasnet.ia.ñoh.ñr3

u1 3 Co4 o gondñio para geleérraõ do gontrato, o FORNECEDOR deheri 4 anter, dVñnte todo o prafo de halññade do reññstro, todas as gondñi: es de 0aéñññaaõ, °ñgndo esglaregñio òVè não seréõ gontratados os °ornegedores oVprestadores de serññio òVè não esteia4 go4 dogV4 entaaõ reñVlar no Cadastro Unññgndo de Fornegedores, dñsponñññado no Sñste4 a de Materñal, Patrñ4 ãññ e Serññios c SIMPAS3

u1 3- Na 0ñ9tese de o FORNECEDOR gonhogado não assñnar o ter4 o de gontrato, oVñño ageñar oVretñar o ãññstrV4 ento eòVñalente, no prafo e nas gondñi: es estaéelegññlas no edññal, a Ad4 ãñstraãõ poderi gonhogar os de4 añs FORNECEDORES ãñteçrantes do gadastro de reserha, oédegedo a orde4 de glassññgaaõ3

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

x1 Os preños são °ños e ãñealñññññ heñ dVñnte o transgVñso do prafo de i z 4 eses da data de apresentaaõ da proposta, ap9s o òVè a gongessõ de reaùññta4 ento, nos ter4 os do ãñgñXXm do art328da Le5estadVál nòj 3-vv/16, seri °eña 4 edññte a aplñgaaõ do INPC/IBGE3

8. Revisão dos preços registrados em ata

23 Os preños reññstrados poderéõ ser rehñtos e4 degorrbngñ de ehentVál redVñõ dos preños pratñgados no 4 ergado oVde °ato òVè elehe o gVñto dos serññios oVéens reññstrados, oéserñados os par74 etros de°ñññlos na alãnea "d" do ãñgñso II do gapVt do art3i -v da Le5estadVál nòj 3-vv/163

23 3 A alteraaõ oVrehññio de preños reññstrados e4 Ata não ãñ plñga a rehññio aVo4 í tñga dos preños dos gontratos degorrentes do respegñño Reññstro de Preños3

23 QVñdo o preão reññstrado tomar-se sVperñor ao preão pratñgado no 4 ergado por 4 otñio sVperhenñente, o 9rçõ çerengññdor gonhogari os °ornegedores gonstantes da ata de reññstro de preños e do gadastro de reserha para neçogññre4 a redVñõ dos preños aos halores pratñgados pelo 4 ergado3

23 3 Os °ornegedores òVè não ageñare4 redVññ seVñ preños aos halores pratñgados pelo 4 ergado seréõ lññerados do go4 pro4 ãso assV4 ãio, se4 aplñgaaõ de penalñade3

23 3 A orde4 de glassññgaaõ dos °ornegedores òVè ageñare4 redVññ seVñ preños aos halores de 4 ergado oéserñari a glassññgaaõ orçññal3

23 QVñdo o preão de 4 ergado tornar-se sVperñor aos preños reññstrados, poderi o °ornegador, se não pVñder gV4 prñ o go4 pro4 ãso, pleññear a rehññio de seVpreão, ãññññññdo o pedñño go4 a de4 onstraaõ da e°etñha ogorrbngñ do deseòVñññrñ3

23 3 A apreññññio do pedñño debe ogorrr no prafo 4 i) 54 o de i 6 JòVññfe° dñas, dVñnte o òVál o °ornegador °ñgarí oérçgaa a çarantñ o °ornegñ4 ento do 4 aterññal oVa e) egVñõ dos serññios, sendo òVè este prafo poderi ser reñññññdo, gaso 0aùñ negessññade de dññgñgñ para go4 ple4 entrar a ani lññe do pleñño3

23 3 Con"ñ4 ada a heragñade dos 4 otños e aleçaã: es apresentados, o °ornegador estarí lññerado do go4 pro4 ãso assV4 ãio, se4 aplñgaaõ de penalñade, gaso a go4 Vññgaaõ ogorra antes do pedñño de °ornegñ4 ento3

23 3V Não go4 prohada a heragñade das aleçaã: es apresentadas no pleñño de rehññio, deheri ser ãñññññado progresso ad4 ãññññññha para aplñgaaõ de sanãõ, e4 °age dos go4 pro4 ãso òVè ten0a deñado de 0onrar3

23 3- Na 0ñ9tese do 23 3-, o 9rçõ çerengññdor poderi gonhogar os de4 añs °ornegedores gonstantes do gadastro de reserha para òVè se 4 anññeste4 agerga da 4 anVñññio do preão reññstrado3

23 3 Hahendo 4 anñññññio pela 4 anVñññio do preão reññstrado, o 9rçõ çerengññdor pro4 oheri as negessí rñas 4 odññgaa: es na ata, go4 pondo noho gadastro de reserha e dñsponññññando-o no sññe o°ñññal de go4 pras eletrãñññas do Estado, oéserñhada a orde4 orçññal de glassññgaaõ, se presente 4 añ de V4 ãñteressado3

23 3i Não 0ahendo ãñteressados na 4 anVñññio do preão, o 9rçõ çerengññdor deheri progeder à rehoçaãõ da ata de reññstro de preños, adotando as 4 edññlas gñéññeñs para oetñññda da gontrataãõ 4 añ hantatosa, sendo-l0e °agVñtado de°laçñar progresso de neçogñññio de preños go4 todos os °ornegedores gonstantes da ata de reññstro de preños e do gadastro de reserha, nas seçVññtes 0ñ9tesses0

I - gonstataãõ do garí ter çeral do °ato çerador da rehññio, espeñññl4 ente na 0ñ9tese de 4 ergados reñññados, e4 òVè os preños so°re4 harññã: es de 4 odo Vññor4 e oV 0o4 oçbneo;

II - 4 aùraãõ dos preños gorrespondentes e4 taéela de preños re°erengñññs adotada pela Ad4 ãññññññ Pññlñga EstadVál;

III - e) ãññgññ de preñññfo ante a ãñ possñññññade de ãñ edññta de°laçñaõ de noho progredñ4 ento lñgññat9rñ3

23 3 No progresso de neçogñññio, so4 ente poderéõ apresentar noho preão os °ornegedores gonstantes da ata de reññstro de preños e do gadastro de reserha3

23 3 O preão resVññante da neçogñññio deheri oéserñar o dñsposito na glí VñMa -3- desta ata3

Ata de Registro de Preços 00081956574 SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 2





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE306/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000013-2 ONDANSETRONA cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Umi
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	152.100,00	152.100,00	



DogV4 ento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia**, Representante Legal da Empresa, e4 16/li/z1z-, às i-6-v, gon"or4 e 0ori r5o o"5sil de Brasília, go4 "Vnda4 ento no art3i v8 lng5os I e II, do [Decreto nº 81.631/16, de v1 de defed ero de z1i-3](#)



DogV4 ento assinado eletronicamente por **Cícero de Andrade Rocha Filho**, Chefe de Gabinete, e4 i z/li/z1z-, às i x6-i, gon"or4 e 0ori r5o o"5sil de Brasília, go4 "Vnda4 ento no art3i v8 lng5os I e II, do [Decreto nº 81.631/16, de v1 de defed ero de z1i-3](#)



A aVment5xidade deste dogV4 ento pode ser gon"er5ila no site [https://se5a05i5a3oh5r/se5gontrolador_c\)terno3p0n?agao=dogV4_ento_gon"er5&5l_orcao_agesso_c\)terno=1](https://se5a05i5a3oh5r/se5gontrolador_c)terno3p0n?agao=dogV4_ento_gon), 5n"or4 ando o g9d55o her55gador 00081956574 e o g9d55o CRC B9457EFA3

Referência: Progresso n8 liij 2xi z31zv3li x2-2j-j-x

SEI n81112ij 6uf6x-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 01/CP. 65.02.19.00115795-7 PREDNISONA 5mg, comprimido. 08/RC. 65.02.43.00000048-5 VARFARINA sodica, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). 09/RC. 65.02.43.00000054-0 PREDNISONA 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). 10/RC. 65.02.43.00000136-8 PROMETAZINA cloridrato, 25mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). 11/RC. 65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg, capsula (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 306/2023
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 306/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0178489-97, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

03 O . 8 l63 26v3 e3 n. i6da3. 26 ui6z. v26V iifl 3v2. ui. V62h 6l 3 aV33 ia diefe2. 1. ui6rh 8no , V l f. ih 6 6vu6VfaVez° 6v, V l 2az° 6v d6ieav, uie4. v 6 snel 3333-. v V l v3l 3v2. d v3nh 6l 3 V l -. V33 ia , sn6 e 6v35 33h . d 33dieh V h . v6 a33iech 6l 33 el v3a3 v, evvh V h . . V l 3: 2. 2e ui. u. v33 eui6v6l 32e u6e aV33l 35

05j N. v 33ih . v2. ei330g, á0p 2. D6V63 6v32neol p095q/09, n-62e2. 6f63rei eVlnv3h . v l . v s n e l 3333-. v fa3e2. v u6e e3 26 i6da3. 26 ui6z. v, d V3na-6. enh 6l 3 26 sn6 3e3 . ei330b, á0p 2e L6a6v32neol p93bb/3c5

2. Órgão gerenciador e participantes

q30 O tidi. d6i6l V3e2. i 26v3 i6da3. 26 ui6z. v n e SESAB

q5j Si. tidi. v u e i 33a u e l 3v. v v6dnl 3v tidi. v 6 l 32e26vj Ev32. 6 Mnl aV3a v2. Ev32. 2e Beó3

q3 O V62ev3. 26 i6v6i-e v6i3 V h u. v3 V l v. el 35. 2au. v3 1. ei330ú 2. D6V63 6v32neol p095q/09, 6 f. ih e33e2. h 623l 35 e lnl 32e 2e e3 2e v6v3. u. 8aV6 2e aV33zi. , e s n e o v6i3 el 63e2e e 6v3 A3 26 R6da3. 26 Pi6z. v5

3. Prazo de validade do registro:

b30 O uie4. 26-e33e26 2. i6da3. V6i3 26 á0 7nh 3el . , 3h ui. ii. d3-63

b30 S6l 2. . uie4. 26-e33e26 2. R6da3. 26 Pi6z. d f6i3 e á0 7nh el . 3 v6i3 e2h a32e e ui. ii. dez1. 2e-33l V3e 2e A3 26 R6da3. 26 Pi6z. v, uieie V h u633i 6v3 uie4. , 26v26 sn6 ui6-a33 1. 62a33 v6h ui6 sn6 ev V l 2az° 6v 26 V l 3e3zi. V l 3l mei6h v6 h. v3el 2. -el 3e1 vevuie e A2h d a33ezi. 5

b5j Dmiel 35. uie4. 26-e33e26 2. i6da3. 26 ui6z. v, evui. u. v33v v63V3 l 2ev faV3i. (2au. v3i. 2e A2h d a33ezi. uieie sn6 6f63n6 ev V l 3e33z° 6v l ev. u. i3ni 32e26v 6 snel 32e26v 26 sn6 l 6V6wa3i, v6dml 2. e V l -6l ad V3e 2. v tidi. v 6/. m6l 32e26v V l 3e3l 3v, e3h. ah a3 6v33e66V32. 5

b3 A 63a33l V3e 26 ui6z. v i6da33e2. v l i. . 8iade e A2h d a33ezi. e f3h ei ev V l 3e33z° 6v sn6 263v u. 26i1. e2-a, faV3l 2. -336 feV3n32e e n3n3ezi. 26 . n3i. v h 6a v, i6v6a33e2e e d3da3ezi. i6333-e (v aV33z° 6v, v6l 2. evv6dmi2. e. 86l 6f3a3i3a 2. i6da3. e ui6f6i3l V3e 6h adn3e2e26 26 V l 2az° 6v5

4. Preço

330 Ovui6z. v e v6i6h uie333e2. v 6l V l 33eh -v6 6vu6VfaV3e2. v l . Anexo Único 26v3 A35

33j N. v ui6z. v i6da33e2. v 6v33. d V3n2. v3 2. v. v V3n3 v V h h e33i3ao26 V l vnh . , v e33ia v, 6l V3id. v v. V3e3v, ui6-a26l V33ia v 6 3e3e33e33ev 26 3 2. . u63v. e32. FORNECEDOR, V h . 3h 8nh fei2eh 6l 3, 33el vu. i35 26 s n e3 n6i e33i64e, h e33i3e3v 6h ui63e2. v, d V3na-6 f6i3eh 6l 3v, n3l v3n v 6 6s n3ueh 6l 3 v n3n3e32. v, 26ui6V3e3i. , e33n3n3e3v, e2h d a33ezi. , 333n3 v, 3h u. v3 v, 33e3ev, 6h . 3nh 6l 3 v 6 s n e3 s n6i . n3i. v V3n3 v sn6, 2a633 . m d 2a633h 6l 3v, v6 i6e3V3 l 6h V h . fa3o V3h ui3h 6l 3 u6o FORNECEDOR 2ev. 8iade3° 6v

33 O tidi. d6i6l V3e2. i 2au. l a33n3e3i3 l . v33. faV3e3o26 V h uie3v 633l l a33v2. Ev32. 2e Beó3 . v ui6z. v i6da33e2. v, uieie. i a3l 33zi. 2. v 26h e3v tidi. v 6 l 32e26v 2e A2h d a33ezi. P: 8aV6 Ev32n3e3

33 Eh l 6l 3nh e 33ut 3v6 v6i1. i6da33e2. v ui6z. v3l V h u e33-63v V h . v ui6z. v V iifl 3v l . h 6iV32. . mfa3e2. v u6e A2h d a33ezi. P: 8aV6 Ev32n3e3 . mu. i tidi. . faV3e3o V h u633l 35. m V l v3l 3v 2e 33e3e 26 ui6z. v i6f6i6l V3e3v

33 O tidi. d6i6l V3e2. i i6e33e3i3 u63v n3e 26 h 6iV32. u6i3 2aV3h 6l 35, e f3h 26-6i3a3V3i e-el 3e1 va2e26 2. v ui6z. v i6da33e2. v l 6v3 A3

5. Dotação orçamentária

c30 Av26vu63ev 26V iifl 3v 2e V l 3e3zi. V iifl 3v. (V l 3e 2e 2. 33zi. . i3eh 6l 33i3e V l V6i1 6l 35 (v UNIDADES CONTRATANTES, 26-6l 2. V3e2e V l 3e33zi. v3i ui6V32a2e 2e 6h aV3i. 2e 26V3e3zi. 26 V h u e333a2e26 V h e L6a26 R6vu. l v33a2e26 FaV3e3o- LRF5

6. Contratação

Ata de Registro de Preços 00081956701

SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ú30 A V.13e3ezi. V.h. FORNECEDOR. 8626V6iã ev V.12aº 6v2. al v3nh 6l3 V.1-. Vê3ia 62e h al nê 26 V.13e3 266 V.1 v3el 36, sn6 e 6v3e e3e al 36dieh al 26u6l 26l 36l 6l 36 26 3el vMazi. , 6vu6Vach 6l 36 ev2au. vazº 6vsnel 3 j.e. . 8l63 êe. uie4. 26-axl Vae V.13e3neç(uif6v3ezi. 26 deiel 3æe. i6dãh 626 6ç6Vhzi. . mf. ih e 26 f. il 6Vh 6l 3 è(v. 8iadezº 6v2ev uci36v(faV6æe3ezi. 2. V.13e3 êe. i6V68ãh 6l 3 2. . 8l63 è(v V.12aº 6v26 uedeç 6l 3 è(h el m3l zí. 2ev V.12aº 6v2e ui. u. v3è(v eç6iezº 6v V.13e3neæ(al 6ç6Vhzi. 6i6vVãí. 6 u6l eaz2e26v5

ú30 A V.13e3ezi. 2e A2h al a3ezi. , n feVnê2e e vn8v3ãhzi. 2. V.13e3 u. i al v3nh 6l 3 6sna-eç6l 36, Anã iaezi. 26 F. il 6Vh 6l 3 26 Me3iaæo- AFM . mAnã iaezi. 26 Pi6v3ezi. 26 S6i-az. vã APS, V.1 f. ih 6. Vev. , 26v26 sn6 ui6v6l 36v ev V.12aº 6v2. ei30bq 2e L6a6v3e2neol p95bb/ãc5

ú30 3q C. l va26iei-v6-i. aç6ieh 6l 3 3el vMæv1. al v3nh 6l 3 6sna-eç6l 36 3 2ev ev Vãmmev 6 V.12aº 6v ui6-a3ev1 e h al nê 26 V.13e3 V.1 v3el 36 2. V.1-. Vê3ia 5

ú30 3 Av UNIDADES CONTRATANTES u. 26ii. v. aVã3i e. f. il 6V62. i, 26l 3. 2. uie4. 26-eaz2e26 2. R6da3. 26 Pi6z. v. v. snel 3æ3æ-. v.2 v h e36iaæv. mv6i-az. v26 eV. i2. V.h vnev1 6V6vva2e26v 6i6v6ã3e2. v. v. ah a36h a3h. v 6v3e86çVã2. v1 6v36 62a3e6 e. i26h 26 Vevvafã3ezi. 2ev ui. u. v3ev5

ú30 5 A. V. iixl Vae 26 fe3 vnu6i-6l a6l 36, 26V. iif6l 36 26 Vev. f. i3mã. mf. ize h ea i sn6 ui6ln2asn6, eal 2e sn6 36h u. ieiaç 6l 36, . Vnh uiaç 6l 3 2e e3e 26 i6da3. 26 ui6z. v. 26-6iã v6i V.h nã aVê2e u6o f. il 6V62. i el 36v2. u62a2. 26 f. il 6Vh 6l 3, . sneofãVeiã aç6ie2. 2. V.h ui. h av. evvnh a2. , v6h euaVãezi. 26 u6l eaz2e26, v6 V.1 fãh e2e e-6ieVã2e26 2. v.h. 3æ-. v6 eç6ie2º 6v eui6v6l 3e2ev5

ú30 5 - Ne òaut 36v2. a3h ú30 5, eç6il e3æ-eh 6l 36 e. Vêl V6eh 6l 3 2. a3h i6da3e2. , u. 26iã v6i e2h aã2e e vn8v3ãhzi. 2e h eiVê 2. ui. 2mã u. i. nã. 26 sneaz2e26 6sna-eç6l 36. mvm6ia i, h 62a2 36 uei6V6i 3hV aV. fnl 2eh 6l 3e2. , l. sneov6le 26h. l v3e2. . e3l 2ah 6l 3 2ev 6vu6Vafã3eº 6v 6 2. v i6smvã v u6iãl 6l 36v. . 8l63, 86h V.h. e 2e6snezi. 2. ui6z. , -62e2e e fãezi. 26-eo i vnu6ia i e. el 36ia ih 6l 36 i6da3e2. 5

ú30 5i - Ne f. ih e 2. ei30úg, ô; III, 2e L6aEv3e2neol p95bb/ãc. . e3ev. vnu6ia i e 9ã 7. -6l 3e32aev 2. v uedeç 6l 3 v26-a2. vu6æ A2h al a3ezi. 26V. iif6l 36v 26. 8iev, v6i-az. v. mf. il 6Vh 6l 3, . mui V6æv 26v36v, ã i6V68a2. v. m6ç6Vhã2. v. veo-. 6h Vev. 26 Væh a2e26 u: 8aVê, die-6 u6i3i8ezi. 2e. i26h al 36i e. mdn6iie, evv6dnie e. FORNECEDOR. 2a6a3 26. u3ei u6æ vnu6l ví. 2. Vnh uiaç 6l 3 26 vnev. 8iadezº 6v ln1 3 (UNIDADE CONTRATANTE al e2ah u6l 36, e3h sn6 v6le l. ih eaz2e2e e vãnezi. 5

ú30 O FORNECEDOR v6iã V.1-. Vê2. e eval ei. 36ih. 26 V.13e3, . mal v3nh 6l 3 6sna-eç6l 36, v6 f. i. Vev. , l. uie4. fãe2. l. 62a3q v. 8 u6l e 26 26Væi 2. 2a6a3 (V.13e3ezi. , v6h ui6lnã. 2ev vel zº 6v ui6-a3ev 6h ç6a u. 26l 2. v. aVã3i vne ui. ii. dezi. u. i adneou6iã 2. , u. i h. 3æ-. ln3 6 e Vã3 u6æ A2h al a3ezi. 5

ú30 A eval e3nie 2. V.13e3 26-6iã v6i i6eaz2e2e u6o i6ui6v6l 3el 36 ç6de2. FORNECEDOR. mh el 2e3ia V.h u. 26i6v 6çui6v. v5

ú30 3q A i6Vne al ln3fãVê2e 2. f. il 6V62. i 6h vn8vV6-6i. 36ih. 26 V.13e3. mal v3nh 6l 3 6sna-eç6l 36 6l v6ieiã e euaVãezi. 2ev u6l eaz2e26v aç6ieh 6l 36 6v3e86çVã2ev5

ú30 3 Esnaueie-v6 (i6Vne ui6-a3e l. a3h ú30 3q e Vã Vni v3l Vae 26. f. il 6V62. i 26a3ei 26 h el 36i ev V.12aº 6v 26 6e8aãezi. 6çada2ev l e aVã3ezi. . m u. i sneon6i h 6a, 2ei Vème (ãh u. va8aã2e26 26 vn8vVãzi. 2. V.13e3 5ú3h C. h. V.12azi. ueie V6ç6iezi. 2. V.13e3, . FORNECEDOR 26-6iã h el 36i, 2miel 36 3 2. . uie4. 26-eaz2e26 2. i6da3. , 3 2ev ev V.12aº 6v 26 6e8aãezi. , fãVêl 2. 6Vãei6Vã2. sn6 l i. v6ii. V.13e3e2. v. v. f. il 6V62. i6v. m ui6v3e2. i6v 26 v6i-az. sn6 l i. 6v36h V.h 2. Vnh 6l 3ezi. i6dmei l. Ce2ev3. Ul afãVê2. 26 F. il 6V62. i6v, 2au. l a8aãe2. l. Sa36h e 26 Me3iaæo Pe3ãh) l a 6 S6i-az. vã SIMPASS

ú30 3 O 2au. v3 l 6v3e eiãd. 3h 8nh v6 euaVê e. v al 36diel 36v2. Vê2ev3. 26 i6v6i-e, sn6, V.1-. Vê2. v l e f. ih e 2. Væunã 26v3e eiãd. , l i. ó. l i6h . V.h ui. h av. evvnh a2. , v6h ln3fãVê3æ-. mV.h ln3fãVê3æ- e i6Vhæ2e u6æ A2h al a3ezi. 5

ú30 3 A Vãhnia 2e A2h al a3ezi. , e eval e3nie 2. V.13e3. m2. al v3nh 6l 3 6sna-eç6l 36 v62eiã u. i h 6a 2. Sa36h e Eç63) l aV. 26 l f. ih eº 6v- SEI, Vev. 6h sn6 e aVã3i 36 26-6iã ui. -a26l Væi. Vê2ev3eh 6l 3 26 v6mi6ui6v6l 3el 36 ç6deo. mui. Vnie2. i l. 6l 26i6z. 6ç63) l aV. XXX3v h uievl 638e5l. -3i5

ú3h C. h. V.12azi. ueie V6ç6iezi. 2. V.13e3, . FORNECEDOR 26-6iã h el 36i, 2miel 36 3 2. . uie4. 26-eaz2e26 2. i6da3. , 3 2ev ev V.12aº 6v 26 6e8aãezi. , fãVêl 2. 6Vãei6Vã2. sn6 l i. v6ii. V.13e3e2. v. v. f. il 6V62. i6v. mui6v3e2. i6v 26 v6i-az. sn6 l i. 6v36h V.h 2. Vnh 6l 3ezi. i6dmei l. Ce2ev3. Ul afãVê2. 26 F. il 6V62. i6v, 2au. l a8aãe2. l. Sa36h e 26 Me3iaæo Pe3ãh) l a 6 S6i-az. vã SIMPASS

ú3 Ne òaut 36v6 26. FORNECEDOR V.1-. Vê2. l i. eval ei. 36ih. 26 V.13e3, . ml í. eVã3i. mi63iei. al v3nh 6l 3 6sna-eç6l 36, l. uie4. 6l ev V.12aº 6v 6v3e86çVã2ev1. 62a3q e A2h al a3ezi. u. 26iã V.1-. Vêi. v 26h eav FORNECEDORES al 36diel 36v2. Vê2ev3. 26 i6v6i-e, . 8626V6l 2. e. i26h 26 Vevvafã3ezi. 5

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

g30 Ovuiz. v. ví. fãç. v6 a16e ln3-6av 2miel 36. 3el vVhiv. 2. uie4. 26 0l q h 6v6v2e 2e3e 26 eui6v6l 3ezi. 2e ui. u. v3e, eut v. sn6 e V.1 V6v1. 26 i6e ln3h 6l 3, l. v3ih. v2. al V5ô ô; 2. ei3wp2e L6a6v3e2neol p95bb/ãc, v6iã f6a3 h 62a2 36 e euaVãezi. 2. INPC/IBGES

8. Revisão dos preços registrados em ata

v60 Ovuiz. v i6da3e2. v. u. 26ii. v6i i6-a3 v6h 26V. iixl Vae 26 6-6l 3æoi62mzi. 2. v ui6z. v uie3ãVê2. v l. h 6iVê2. . m26 fe3 sn6 6ç6-6. Vnh3 2. v v6i-az. v. m86l v i6da3e2. v. 8v6i-e2. v. v ueirh 63. v26fãl a2. v l e eal 6e "2" 2. al Vav. II 2. Væunã2. ei306b 2e L6a6v3e2neol p95bb/ãc5

v60 3 A eç6iezi. . mi6-av. 26 ui6z. v i6da3e2. v 6h A3 l i. ãh ualê e i6-av. enã h a3ãVê 2. v ui6z. v2. v V.13e3 v26V. iif6l 36v2. i6v6Vã-. R6da3. 26 Pi6z. v5

vãq Qnel 2. . ui6z. i6da3e2. 3 il ei-v6 vnu6ia i e. ui6z. uie3ãVê2. l. h 6iVê2. u. i h. 3æ-. vnu6i-6l a6l 36. t idi. d6i6l Væ2. i V.1-. Væiã. v f. il 6V62. i6v V.1 v3el 36v2e e3e 26 i6da3. 26 ui6z. v6 2. Vê2ev3. 26 i6v6i-e ueie l 6d. Væi6h e i62mzi. 2. v ui6z. v. v-eo i6v uie3ãVê2. v u6o h 6iVê2. 5

vãq 3 Ovf. il 6V62. i6v sn6 l i. e Vã3i6h i62mã v6m ui6z. v. v-eo i6v uie3ãVê2. v u6o h 6iVê2. v6ii. aç6ie2. v2. V.h ui. h av. evvnh a2. , v6h euaVãezi. 26 u6l eaz2e265

vãq 3q A. i26h 26 Vevvafã3ezi. 2. v. f. il 6V62. i6v sn6 e Vã3i6h i62mã v6m ui6z. v. v-eo i6v 26 h 6iVê2. . 8v6i-eiã e Vevvafã3ezi. . iadal eç6

vãh Qnel 2. . ui6z. 26 h 6iVê2. 3 il ei-v6 vnu6ia i e. v ui6z. v i6da3e2. v. u. 26iã. f. il 6V62. i, v6 l i. un26i Vnh uia. V.h ui. h av. , u6a3ei e i6-av. 26 v6m ui6z. , al v3mãl 2. . u62a2. V.h e 26h. l v3ezi. 2e 6f63æ-e. V. iixl Vae 2. 26v6snaã3ia 5

vãh 3 A eui6Vãezi. 2. u62a2. 26-6. V. iif6l l. uie4. h açãh. 26 0c 7snãl 4632aev, 2miel 36. sneo. f. il 6V62. i fãVeiã. 8iade2. e deiel 3i. f. il 6Vh 6l 3 2. h e36iaæo. me 6ç6Vhzi. 2. v v6i-az. v, v6l 2. sn6 6v36 uie4. u. 26iã v6i i6ãl aVæ2. , Vev. ôe le l 6V6vva2e26 26 2aaxl Vae ueie V.h u6h 6l 3ei e el aãv6 2. u6ã3 5

Ata de Registro de Preços 00081956701

SEI 019.8712.2023.0178489-97 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

võhşş C. l fãh e2e e –6ieVã2e26 2. v h . 3a-. v6 eãfdezº 6v eui6v6l 3e2. v. . f. il 6V62. i 6v3e1ã a86ie2. 2. V h u i. h a v. e v n h a2. , v6h euañVézi. 26 u6l eã2e26, Vév. e V h n l aVézi. . V. iie el 3v2. u62a2. 26 f. il 6Vh 6l 3 5

võhşş Ní. V h u i. –e2e e –6ieVã2e26 2ev eãfdezº 6v eui6v6l 3e2ev l. u6a3 26 i6–aí. , 26–6iã v6i d v3mie2. u i. V6v. e2h a l aV3e3a-. ueie euañVézi. 26 vel z i. , 6h feV6 2. v V h u i. h a v. v s n6 36l 6e 26a2e2. 26 ó. l iei5

võhşş Ne óat 3v6 2. v õhşş. . t idi. d6i6l Vã2. i u. 26iã V l –. Vêi. v 26h eav f. il 6V62. i6v V l v3l 3v2. Vê2ev3. 26 i6v6i–e ueie s n6 v6 h el a f6v3h e V6i Vê 2e h el n6l z i. 2. u i6z. i6daV3e2. 5

võhşş He–6l 2. h el a f6v3e2i. u6e h el n6l z i. 2. u i6z. i6daV3e2. . t idi. d6i6l Vã2. i u i. h . –6iã ev l 6V6vãiaev h . 2afãVézº 6v l e e3e, V h u. l 2. l. –. Vê2ev3. 26 i6v6i–e 6 2a u. l a8aãel 2. -. l. vã6. fãVãeo 26 V h uiev 6d63) l aVêv 2. Ev3e2. . 8v6i–e2e e. i26h . iadl eo26 VãevafãVézi. , v6 u i6v6l 36 h eav 26 n h . a l 36i6ve2. 5

võhşş Ní. 6e–6l 2. a l 36i6ve2. v l e h el n6l z i. 2. u i6z. . t idi. d6i6l Vã2. i 26–6iã u i. V626i (i6–. dezi. 2e e3e 26 i6daV3. 26 u i6z. v. e2. 3e l 2. ev h 62a2ev Vê86–6a v ueie. 836l z i. 2e V l 3e3e2i. h eav –el 3e l ve, v6l 2. –a6 feVhã2. 26fãdiei u i. V6v. 26 l 6d. Vãzi. 26 u i6z. v V h . 3 2. v. v f. il 6V62. i6v V l v3l 3v2 e e3e 26 i6daV3. 26 u i6z. v 6 2. Vê2ev3. 26 i6v6i–e, l ev v6d n l 3v óat 3v6vj

I– V l v3e3e2i. 2. Vêiã36i d6ieo2. fe3 d6ie2. i 2e i6–aí. , 6vu6Vãd6 6l 36 l e óat 3v6 26 h 6i Vê2. v i6d n e2. v. 6h s n6. v u i6z. v v. f i6h –e i a e zº 6v 26 h . 2. n l a f. i h 6. mó. h. d x l 6. ê

II– h e l e i e2i. 2. v u i6z. v V i6v u. l 26l 3v 6h 3e86e 26 u i6z. v i6f6i6l Vãeav e2. 3e2e u6e A2h a l aV3e2i. P: 8aVê Ev3e2n6eê

III– 6çav3d Vã 26 u i6l n64. el 36 e a h u. v a8aãe26 26 a h 62a3e 26fãdiezi. 26 l. –. u i. V62a h 6l 3 aVã3e3 i a 5

võhşş N. u i. V6v. 26 l 6d. Vãzi. , v h 6l 36 u. 26i i. eui6v6l 3e l. –. u i6z. . v f. il 6V62. i6v V l v3l 3v2 e e3e 26 i6daV3. 26 u i6z. v 6 2. Vê2ev3. 26 i6v6i–e5

võhşşvO u i6z. i6v n e l 36 2e l 6d. Vãzi. 26–6iã. 8v6i–e i. 2a u. v3 l e Vã m n e ô5 26v3e e3e5

9. Cancelamento do registro

930 Ov u i6z. v i6daV3e2. v u. 26i i. v6i Vêl Vãe2. vj

930 u. i a l aVã3e–e 2e A2h a l aV3e2i. P: 8aVê Ev3e2n6eê 6h i e4i. 26 a l 36i6v6 u: 8aV. f n l 2eh 6l 3e2. ê

930şş s n e l 2. . f. il 6V62. i 6v3a–6i a86ie2. 2. V h u i. h a v. , l ev vãh e zº 6v u i6–a3ev l. D6V63 l p09şşcq/095

930şş s n e l 2. . f. il 6V62. ij

eş26vVh uia ev V l 2aº 6v2. 62a3o. m2e e3e 26 i6daV3. 26 u i6z. vê

8şl i. e v a l e i. 36h. 26 V l 3e3. . m l v3 n h 6l 3 6s n e–e6l 36 l. uie4. 6v3e86eVã2. u6e A2h a l aV3e2i. P: 8aVê Ev3e2n6eê v6h l m3afãVã3e–e eV6a3–6e

Vşf. i 26V3e2. a l a2) l 6. . m v m u6l v. 2. 2a fã3 26 aVã3i. m V l 3e3e, l e f. i h e 2e a fã

2ş26i Vãme (i6vVãi. e2h a l aV3e3e–e 26 V l 3e3. 26V. i i6l 36 2. i6daV3. 26 u i6z. v u. i n h . 2. v h . 3a-. v 6d l Vê2. v l. v a l Vãv. v 26 III e ô II 2. e i ş0úg 2e L6a6v3e2n6e l p9şşbb/aç5

930şş O Vêl Vãeh 6l 3 26 u i6z. v i6daV3e2. v l ev óat 3v6v u i6–a3ev l e Vã m n e v õhşş v6iã f. i h e a fãe2. u. i 26vueV6. 2. t idi. d6i6l Vã2. i, evv6d m e2. . V l 3e2a3 i a 6 e e h u e 26f6ve593şş S6iã e2h aã2e e v m u6l v i. V e n şş e i 2. v u i6z. v i6daV3e2. v 6h Vév. 26 i a V. a h a l 6l 36 2e . V i i x l Vãe 26 fe3 v s n6 u. v e h 3e46i u i6l n64. e. 6iãia . m d v i. e. a l 36i6v6 u: 8aV. 26 2a fã3. m a h u. v v e–6o i6ueiezi. 5

10. Penalidades

0ãşş O 26vVh uia h 6l 3 2e A3e 26 R6daV3. 26 P i6z. v6l v6le1ã euañVézi. 2ev u6l eã2e26v 6v3e86eVã2ev l. E2a3e6

0ãşş Ce86iã e. t idi. d6i6l Vã2. i e2. 3e ev u i. –a2l Vãev l 6V6vãiaev (eumiezi. 26 aVã3 v 26V. i i6l 3v j

eş26 a l f i e zº 6v V l Vãl 6l 3v e. u i. V62a h 6l 3 aVã3e3 i a ê

8ş2. 26vVh uia h 6l 3 2. u e Vãe2. l e e3e 26 i6daV3. 26 u i6z. vê

Vş2. 26vVh uia h 6l 3 2ev. 8iadezº 6v V l 3e3eav. 6h i6e2i. (v m n e v u i t uiaev V l 3e3e zº 6v

0ãşş Ce86iã e t idi. . m6l 3e2e26 u e iã Vãuel 36 e2. 3e ev u i. –a2l Vãev l 6V6vãiaev (eumiezi. 26 aVã3 v 26V. i i6l 3v2. 26vVh uia h 6l 3 2. u e Vãe2. l e e3e 26 i6daV3. 26 u i6z. v. m2ev. 8iadezº 6v V l 3e3eav 6h i6e2i. (v m n e v u i t uiaev V l 3e3e zº 6v, a f. i h el 2. ev. V. i i x l Vãe v. t idi. d6i6l Vã2. i5

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

7şş Ní. u. 26iã 6e–6i e26v i. u. v36i a i (e3e 26 i6daV3. 26 u i6z. v 26V. i i6l 36 26v3e aVã3e2i. .

7ş00ş P. 26iã 6e–6i e26v i. u. v36i a i (e3e 26 i6daV3. 26 u i6z. v 26V. i i6l 36 26v3e aVã3e2i. 5

12. Vinculação ao edital de licitação

II 36d i e h . e u i6v6l 36 A3e, V h . v6 l 6e 6v3a–6v6h 3e l v iãv, 3 2ev e v Vã m n e v 6 V l 2aº 6v 6v3e86eVã2ev l. u i. V6v. aVã3e3 i a i6f6iã2. l. u i6r h 8m u 26v36 a l v3 n h 6l 3 , a l Vã m a–6 el çç. v 6 e26l 2. v. 6 e u i. u. v3e 2. FORNECEDOR5

13. Da Comunicação Eletrônica

0bşş FaVê u e Vãe2. s n6. v e3 v 26 V h n l aVézi. u i. V6v m e o V h . FORNECEDOR u. 26i i. v6i i6eã4e2. v u. i h 6a 6d63) l aV. l e f. i h e 2. 2a u. v3 l e L6a l p0qşş9ã, 26 qã 26 e8ia26 qã00, 6 2. D6V63 l p0ç5ãc, 26 bã 26 2646h 8i. 26 qã065

0bşşşş O FORNECEDOR 26–6iã h el 36 i e h e a fãe2. . 6l 26i6z. 6d63) l aV. Vê2ev3e2. l. S a v3h e E d63) l aV. 26 II f. i h e zº 6v– S E l, ueie 6f6a3 2. i6V68a h 6l 3 26 l. 3afãVézi. 6 a l 3h e z i. 26 e3 v u i. V6v n e a5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

14. Foro

Avuei36v66d6h . F. i. 2e Ca2e26 2. Seo-e2. i, Ev3e2. 2e Beóæ, sn6 ui6-ed6V6iá v. 8i6 sneas n6i . nã. , u. i h eav uia-af6æ2. sn6 v6le, ueie 2áih á sneas n6i 2: -a2ev. iarl 2ev 26v36 al v3inh 6l 3 5

Anexos:

IA BAHIA										PÁGINA: 1		EMISSION: 04/01/2024	
RIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS										Mapa de Preços		Un	
NTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0										Licitação: 19.180-PE306/2023			
LICITAÇÃO										Vigência:			
UNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC													



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

ESTADO I
SECRETARIA
SISTEMA I
MÓDULO:
SESAB - F
Responsável

Item: 1
Última co
Região: F
Posic
V 1 Pr

MINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
ADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE306/2023
Vigência:

00048-5 VARFARINA sodica, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).		01/01/1980		Un	
lo da Bahia		Valor referencial: R\$ 0,0000			
CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo
3.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	250.100,00	250.100,00	0,1380	2 - Menor Preço Item
				UNIAO QUIMICA	



Posic	Cota
V 1	Reservada 2

Item	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
11-69	ZUCK PAPEIS LTDA	625 750,00	625 750,00	0,1050	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE Responsável

Item: 9 65.02.43.00000054-0 PF
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CF
V	1 Reservada	23.232.280/000

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

INTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
IMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
AFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE306/2023
Vigência:

(A doritrato, 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).
Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980 Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
PAPEIS LTDA	2.058.100,00	2.058.100,00	0,1580	2 - Menor Preço Item	TEUTO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPEI
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATR
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SA
Responsável

Item: 10 65.02.43.00000136-8 PROMETAZIN
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

ICIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE306/2023
Vigência:

Valor referencial: R\$ 0,0000					Un	
Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
	271.150,00	271.150,00	0,4200	2 - Menor Preço Item	EMS	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Item: 11 65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg, capsula

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPIEIS LTDA



D. Vinh 6l 3 evvel e2. 6663. l aêh 6l 36 u. i Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, 6h ãð/ã0/qãqð, (v0bje9, V l f. ih 6 ó. iãia . fãÑeo26 Bievñe, V h frt 2eh 6l 3 l . ei.30bñ II Vãv. v l 6 II, 2. [D6V63 1p0c5ãc. 26 bã 26 2646h 8i. 26 qã0ð. 5](#)



D. Vinh 6l 3 evvel e2. 6663. l aêh 6l 36 u. i Cícero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete, 6h 0q/ã0/qãqð, (v0gj00, V l f. ih 6 ó. iãia . fãÑeo26 Bievñe, V h frt 2eh 6l 3 l . ei.30bñ II Vãv. v l 6 II, 2. [D6V63 1p0c5ãc. 26 bã 26 2646h 8i. 26 qã0ð. 5](#)



A emñol 3ãÑe26 26v36 2. Vinh 6l 3 u. 26 v6i V l f6ia2e l . vãñ [63ãvñ/v666c0c8c5i. -8i/v6v V l 3. ce2. i 6c3iil . 5u0u?eVé. =2. Vinh 6l 3 V l f6ia&a2 . ide. eV6v. 6c3iil . =ã. d f. ih el 2. . M2ad. -6iããã62. i 00081956701 6 . M2ad. CRC 769D516A5](#)

Referência: Pi. M6v. l pã095g0q3ãqðb5i0gvñ9-9gSEI l pãããw09cugã0



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.857

Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024 -Pregoeiro (a) Oficial-
Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 - ID Nº 1039179 - Processo: 019.5650.2023.0216189-37- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (CONTADOR DE CÉLULAS), para compor o sistema de "Registro de Preços" Família: 66.30 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº, 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - ID Nº 1039146 - Processo: 019.15567.2023.0216562-21- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ALMOTOLIA E PAPEL GRAU CIRURGICO), para compor o sistema de registro de Preços. Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº, 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de Fevereiro de 2024 - **Pregoeiro (a) Oficial - Luis Augusto Muniz Filho**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 - ID Nº 1039151 - Processo: 019.15567.2023.0216089-28 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (LUVAS, KIT E AVENTAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº, 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024 - **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024- ID Nº 1039162- Processo: 019155672023022027813 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10 :00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ADAPTADOR, FIO, Sonda E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº, 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2024 - **Priscila de Oliveira- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2023 - NOVO ID 1039263 - PROCESSO: 019.5050.2023.0029596-90 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos (BALANÇA ANTROPOMETRICA), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 66.70 com sessão de abertura designada para o dia 26/07/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 13/03/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/ 3115-4307, e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia - 27/02/2024 - **Priscila de Oliveira - Pregoeiro(a) Oficial.**

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2023 ID - 1005377 -PROCESSO Nº 019.9276.2023.0036025-45 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a forma de plantões multiprofissionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas unidades: Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Tsylla Balbino, Maternidade Albert Sabin e Iperba, CIGAN, CEPRED, CEDEBA, CEDAP, CREASI, CIATOX, CNCDO, Unidades de Emergência de Cajazeiras VIII, Pirajá e Curuzu, Hospital Geral Vitória da Conquista, Hospital Geral de Guanambi e Hospital Geral de Ipiaú, Hospital Geral de Camaçari, Hospital Geral Ernesto Simões Filho, Hospital Especializado Juliano Moreira, Hospital Especializado Lopes Rodrigues e Hospital

Especializado Mário Leal. Família: 09.04 com sessão de abertura designada para o dia 05/07/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 12/03/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: fabioa.cordeiro@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, 27/02/2024 **Fabioa Pivôrio Cordeiro - Pregoeira (o) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 ID: 1039385 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: OMEPRAZOL, capsula 40mg, LANREOTIDA, acetato de 120 mg, seringa preenchida, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Viviane Paranhos Mendonça.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 ID: 1039337 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: GLICOSE, solucão injetavel 50% 10mL, GLICOSE, 5%, 250mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 ID: 1039317 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de medicamentos (HALOPERIDOL, decanato: solução injetável 50mg/mL, ampola 1mL (R), ANLÓDIPINO, besilato, 5mg, comprimido,(RP MUNICÍPIOS), etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023 ID: 1039153 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 15/03/2024, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: CARVEDILOL, 25 mg, comprimido, METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido, (RP MUNICÍPIOS), etc. REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 /3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES -CEAC
O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia **05/03/2024 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL)**, a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA, ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL / EXPERIÊNCIA E CERTIFICADOS DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR EMITIDOS POR ORGANISMO RECONHECIDO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E PROPOSTA FINANCEIRA** da licitação acima referenciada, que tem por objeto: contratação de empresa para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Paulo Afonso, localizado no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social, no endereço: 4ª Avenida, nº, 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de fevereiro de 2024, **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Julgadora.**

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES -CEAC
O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.891

LICITAÇÕES 9

02	LUVA-GALVANIZADA-ROSCA BSP-COMPRI-MENTO 65MM-PARA TUBO PVC EDUTOR-DN 2POL	600	Feira de Santana	23,20	FERNANDES MANÁ
03	LUVA-GALVANIZADA-ROSCA BSP-COMPRI-MENTO 80MM-PARA TUBO PVC EDUTOR-DN 3POL	300	Feira de Santana	65,51	FERNANDES MANÁ
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI Endereço: Rua Abelardo Peixer, 48 - Barreiros - São José/SC - CEP:88.110-055. Fone: (48)3258-0107 Salvador-BA, 16/04/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.					

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 publicado no DOE - Edição do dia 16/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - ID: 1039997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - ID: 1039997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2024 - ID: 1039153. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (CARVEDILOL 25 mg, comprimido, METOPROLOL, tatarato 100mg comprimido, (RP MUNICIPIOS), etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lotes: 02 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 1.923.662,00 (um milhão novecentos e vinte e três mil seiscientos e sessenta e dois reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 04, 05 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 9.909.058,65 (nove milhões novecentos e nove mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 17.715.600,00 (dezessete milhões seiscientos e quinze mil e seiscientos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 08, 09, 10 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 1.613.315,00 (um milhão seiscientos e treze mil trezentos e quinze reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 31.161.635,65 (trinta e um milhões cento e sessenta e um mil seiscientos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 315/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/04/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 845/2023. ID: 1028494 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (CURATIVO, SONDA, CATETER E ETC.), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI. CNPJ Nº: 32.032.642/0001-69. Lotes: 07, 08 e 09. Valor dos lotes: R\$ 278.750,00 (duzentos e setenta e oito mil seicentos e cinquenta reais). TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 04.021.332/0001-03. Lotes: 01, 02 e 03. Valor dos lotes: R\$ 830.812,50 (oitocentos e trinta mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). VITA BAHIA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº: 15.479.441/0001-95. Lotes: 05 e 10. Valor dos lotes: R\$ 108.565,00 (cento e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Valor total do lote: R\$ 1.218.127,50 (um milhão duzentos e dezoito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Lotes fracionados: 04 e 06. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 845/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 11/04/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ID: 1035398 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (BOLSA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA UROSTOMIA ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 02.794.555/0005-01. Lotes: 01, 02, 04, 07 e 10. Valor do Lote: R\$ 1.612.298,75 (um milhão seiscientos e doze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 00.938.703/0001-65. Lotes: 05, 06 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 930.452,25 (novecentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 07.032.320/0001-72. Lotes: 03, 08, 09 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 2.090.195,00 (dois milhões noventa mil cento e noventa e cinco reais). Valor Total dos Lotes: R\$ 4.632.946,00 (quatro milhões seiscientos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/04/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ID: 1035398 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (BOLSA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA UROSTOMIA ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 02.794.555/0005-01. Lotes: 01, 02, 04, 07 e 10. Valor do Lote: R\$ 1.612.298,75 (um milhão seiscientos e doze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 00.938.703/0001-65. Lotes: 05, 06 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 930.452,25 (novecentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 07.032.320/0001-72. Lotes: 03, 08, 09 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 2.090.195,00 (dois milhões noventa mil cento e noventa e cinco reais). Valor Total dos Lotes: R\$ 4.632.946,00 (quatro milhões seiscientos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/04/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/2023. ID: 1022691 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Orteses e Próteses e Materiais Especiais COM CRITÉRIO DE COMODATO (OPME): para realização dos procedimentos cirúrgicos das especialidades de: Cardiologia, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Vascular, Urologia, Cirurgia Plástica (Tratamento de Queimaduras) e Cirurgia Esfágica para compor o sistema de Registro de Preço, NAS UNIDADES Hospital Geral do Estado - HGE, Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, Hospital Ana Nery - HAN, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF, Hospital Geral Menandro de Farias - HGMF, Hospital Geral de Camaçari - HGC e Hospital Geral Cleiston Andrade - HGCA. Empresa(s) Adjudicatária(s): ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. CNPJ: 00.986.846/0001-42. Lote: 01 do licitações-e / Valor do lote: 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ: 15.347.273/0001-84. Lote: 02 do licitações-e / Valor do lote: 1.264.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). HP BIOPROTESES LTDA. CNPJ: 54.801.196/0001-42. Lotes: 03 e 04 do licitações-e / Valor dos lotes: 467.275,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais). ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.718.051/0001-03. Lotes: 06 e 10 do licitações-e / Valor dos lotes: 418.275,00 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais). MARIO MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 20.599.845/0001-52. Lote: 21 do licitações-e / Valor do lote: 251.680,00 (duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e oitenta reais). SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 00.986.846/0001-42. Lote: 24 do licitações-e / Valor do lote: 99.293,27 (noventa e nove mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.513.946/0001-14. Lote: 28 do licitações-e / Valor do lote: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Lotes fracionados: 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 27. Lote deserto: 07. Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 724/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 12/03/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.898

LICITAÇÕES 19

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

COMUNICADO

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 215/2023, comunica aos interessados no PE 018/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação, que o mesmo se encontra SUSPENSO até ulterior deliberação. Vitória da Conquista - BA, 25 de abril de 2024. Adriano Camilo Magalhães - Pregoeiro.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC

PROC SEI: 073.6771.2024.0007648-49: MARCUS ANTÔNIO ASSIS LIMA; OBJETO: Reconhece que o docente prestou o serviço compoando a banca examinadora de promoção na carreira de Titular B para Pleno dos professores: Betânia Maria Vilas Bóas Barreto, Eliana Cristina Paula Tenório de Albuquerque e Rodrigo Bomfim Oliveira, realizada nos dias 18 e 20 de março de 2024, e faz jus ao recebimento no valor total de R\$ 914,16 (novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado nos autos deste processo; PRAZO: 8 dias úteis, a contar da publicação; ASSINATURA: 24/04/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE SEI/BA Nº 100.0880.2024.0011222-38

1. Contratado: Consórcio SES de Barra do Choça, formado pelas empresas Allonda Ambiental Engenharia LTDA e CTL Engenharia LTDA, CNPJ 43.802.109/0001-55. 2. Objeto: aplicação da penalidade de multa em decorrência do atraso na execução dos serviços e não cumprimento do estabelecido na Cláusula Sexta, Item 6.1 - 17, 18 e 21 do Contrato nº 460018253/21, cujo objeto é Execução das Obras de Implantação do SES Barra do Choça, firmado com Consórcio SES Barra do Choça, conforme previsto no Inciso III, Art. 214 do RILC. 3. Valor: R\$ 13.335,82 (Treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Salvador, 24 de abril de 2024 - Heber de Andrade Melo - Gerente da EX-HI.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 022/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 022/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0217812-73**. Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 315/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 315/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0176803-61** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 023/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ACCORD FARMACEUTICA LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, UNI HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 023/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0218096-23**. Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 899/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55, PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.556.283/0001-46, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.192.961/0001-00 e VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.208.383/0001-84**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 899/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo **019.15567.2022.0092958-50**. Objetos: **AGULHA, SONDA, KIT DRENAGEM E KIT CATETERIZAÇÃO**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 873/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **RIO MATERIAIS LTDA - CNPJ 39.288.518/0001-08 VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 873/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0121240-69**. Objeto: **Sonda, bolsa pressurizadora**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 021/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **AMC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 30.050.073/0001-59, LOG DISTRIB DE PROD HOSPITALAR E HIG PESSOAL LTDA- CNPJ 37.844.417/0001-40**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0146732-30**. Objeto: **Fralda**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 585/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MXS DIAGNÓSTICA COMERCIO E SERV DE PROD MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ 14.630.535/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 585/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0046183-68**. Objeto: **Tubo, de ensaio**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 24.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 914/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **H DA CRUZ SANTANA - CNPJ 30.380.057.0001/24**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 914/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0147131-26**. Objeto: **Lençol**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2024.

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Central de Aquisições e Contratações da Saúde - CEAC

Coordenação de Compras - CCO

TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2024 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SESAB, CNPJ: 05.816.630/0001-52, CONTRATADO: **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF nº 18.192.961/0001-00**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE USO HOSPITALAR - PE nº 497/2022.

LOTES	Código	Descrição Resumida	Saldo de Contratação	Preço Unitário Homologado	Preço Unitário Revisado
02 E 04	65.10.19.00109543-9	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 10 cm x 4,5 m.	85.907	R\$ 5,90	R\$ 4,67

Salvador (BA), 25 de Abril de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária de Saúde

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:32

SEI/GOVBA - 0008816692 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: CP: 65.02.19.00115043-0 CARVEDILOL 25 mg, comprimido. CP: 65.02.43.00000241-0 CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICÍPIOS) CP: 65.02.43.00000262-3 LIDOCAÍNA cloridrato 10mg/ mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICÍPIOS) CP: LIDOCAÍNA cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICÍPIOS)	Número PE 315/2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588 neste ato representada pelo Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 506.596.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 315/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.017083-61 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95403679&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=23bc085f962165fe50e9111d560e3702be720a8b97c4a5cc7e01513bac9836ee

1/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:32

SE/IGOVBA - 00088166892 - Ata de Registro de Preços

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

26/04/2024, 14:32

SEI/GOVBA - 00088166892 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00115043-0 CARVEDILOL 25 mg, comprimido.
Última compra: R\$ 0,1580 16/04/2024

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	11.000,00	11.000,00	0,1400	2 - Menor Preço Item	EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000241-0 CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICÍPIOS)
Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13.331.350,00	13.331.350,00	0,1190	2 - Menor Preço Item	EMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

26/04/2024, 14:32

SEI/GOVBA - 00088166892 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000262-3 LIDOCAINA cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	468.350,00	468.350,00	12,5100	2 - Menor Preço Item	CRISTALIA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000263-1 LIDOCAINA cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	465.500,00	465.500,00	5,2890	2 - Menor Preço Item	HYPOFARMA

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95403679&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=23bcd855962165e50e9111d569d370be720d8c97c4e5cc7e61513bac9836ee

4/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:32

SEI/GOVBA - 00088166892 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 18/04/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 24/04/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=95403679&id_documento=100000100&id_documento=110017311&id_documento=280c4cfcd0d33ad96d3bfc0a3d6886be, informando o código verificador 00088166892 e o código CRC B376959A.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176803-61

SEI nº 00088166892

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95403679&id_documento=100000100&id_documento=110017311&id_documento=280c4cfcd0d33ad96d3bfc0a3d6886be

5/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:32

SEI/GOVBA - 00088169062 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: CP 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 315/2023
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66** situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630 neste ato representada pelo Sra. **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **315/2023** processo administrativo nº **018.8712.2.023.0176803-61**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95406003&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=409cdd0b190b74297207e81de949499c10b48af1237443273e959290ba88

1/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:32

SEI/GOV/BA - 00088169062 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://reibaia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_jmprimi_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95406003&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=409cddc0b190b74297207e81de949499c10b48af1237443273e959290be88

2/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:32

SEI/GOVBA - 00088169062 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-Hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	158.175.000,00	158.175.000,00	0,1120	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI



Documento assinado eletronicamente por Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa, em 18/04/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 24/04/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00088169062 e o código CRC 60F4B2DB.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176803-61

SEI nº 00088169062

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95406003&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=409cddc0b190b74297207e81de949499c10b48af1237443273e959290be88

3/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:31

SEI/GOVBA - 00088165406 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE 315/2023
ITEM: CP-RC 65.02.43.00000082-5 METOPROLOL (tartarato 100mg) comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF nº 67.729.178/0002-20, situada na Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jardim Piemont - Betim - MG - CEP: 32.669.712, neste ato representada pelo Srª ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 40.693.871-4, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.371.578-51, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 315/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0176803-61, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 1. Objeto 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante. 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05. 2. Órgão gerenciador e participantes 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços. 3. Prazo de validade do registro: 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável. 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração. 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido. 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições. 4. Preço 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata. 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentais, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata 5. Dotação orçamentária 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. 6. Contratação 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades. 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do item 132 da Lei estadual nº 9.433/05. 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório. 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas. 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas. 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado. 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação. 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração. 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos. 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS. 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS. 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação. 7. Reajustamento dos preços registrados em ata 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE. 8. Revisão dos preços registrados em ata 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05. 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.	

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_unificacao_origem-arvore_visualizar&id_documento=954020938&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017131&infra_hash=fb3a9cd83eb47e2d2f5ab5c1b27628907e261c91ae0973d5849911eb732f9e

1/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:31

SE/IGOVBA - 00088165406 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://web.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95402093&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=ff3a9c083eb47e2d2f5ab5c1827628907e261c91ae0973d5849911eb732f20e

2/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

26/04/2024, 14:31

SEI/GOVBA - 00088165406 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000082-5 METOPROLOL tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Principal	67.729.178/0002-30	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	7.582.900,00	7.582.900,00	0,3410	2 - Menor Preço Item	ACHE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000082-5 METOPROLOL tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	Reservada	67.729.178/0002-30	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	399.100,00	399.100,00	0,3410	2 - Menor Preço Item	ACHE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:31

SEI/GOVBA - 00088165406 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, Usuário Externo, em 19/04/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 24/04/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador **00088165406** e o código CRC **C180906B**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176803-61

SEI nº 00088165406

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95402093&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=11Ba9cd83eb47e2d2f5ab5c1827628907e261c91ae0973d5849911eb732f9e

4/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:33

SEIGOVBA - 00088169621 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC: 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). RC: 65.02.43.00000241-0 CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICÍPIOS) RC: 65.02.43.00000262-3 LIDOCAINA cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICÍPIOS) RC: 65.02.43.00000263-1 LIDOCAINA cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 315/2023
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAP, autuado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPIES LTDA CNPJ/CPP nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 A, Galpão C 3º M - FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-294, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 315/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0176803-61, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar a fornecimento, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de O FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95406595&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=85d689a51cfd040c00391090f4b732976101aa161521758042a0c9a59f7ac

1/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:33

SE/IGOVBA - 00088169621 - Ata de Registro de Preços

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://web.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95406595&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=b6d689e51cfd040c00391090f4b732976101aa16152171580a2a0c9a59f7ac

2/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

26/04/2024, 14:33

SEI/GOVBA - 00088169621 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIEIS LTDA	8.325.000,00	8.325.000,00	0,1380	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000241-0 CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIEIS LTDA	701.650,00	701.650,00	0,1180	2 - Menor Preço Item	EMS

https://sebahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=95406595&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110017311&infra_hash=85d889e51cd040c00391090f4b732976101aa161521715802a0c9a59f7ac

3/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

26/04/2024, 14:33

SEI/GOVBA - 00088169621 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000262-3 LIDOCAINA cloridrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIEIS LTDA	24.650,00	24.650,00	9,3730	2 - Menor Preço Item	CRISTALIA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 18/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE315/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000263-1 LIDOCAINA cloridrato 20mg/mL(2%) + epinefrina, hemitartrato 1:200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIEIS LTDA	24.500,00	24.500,00	6,1490	2 - Menor Preço Item	HYPOFARMA



Ano 8

SEI n° 00088169621

5/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.826

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2024

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II
Sector: Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Contrato de Empréstimo Nº 4970/OC-BR
Nº do Projeto: BR-L1533
Objeto: Requalificação do Posto Fiscal Francisco Hereda
Prazo Final: 06/02/2024 às 15:00 horas.

1. O Estado da Bahia recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de acordo com a contratação da Requalificação do Posto Fiscal Francisco Hereda, localizado km05 da BR101, sentido Bahia/Sergipe, localidade de Loreto, município de Rio Real.

2. A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para os serviços de Requalificação do Posto Fiscal Francisco Hereda, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo para a execução dos serviços é de: até 4 (quatro) meses. O orçamento referencial para essa licitação é de: R\$ 595.636,05 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Comparação de Preços estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, (GN 2349-15) e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nestas políticas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação da Secretaria da Fazenda no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h (hora local). Os Licitantes interessados poderão obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação por escrito encaminhada ao endereço abaixo indicado cel@sefaz.ba.gov.br. Os Documentos de Licitação serão enviados por e-mail, e/ou obtidos no endereço indicado no final do aviso e também poderão ser acessados no link https://drive.google.com/drive/folders/1ILznyZ0CXluYgsvBv0Nj9Eplwsvdp8z?usp=drive_link

4. Todas as propostas deverão ser enviadas por meio postal, presencial ou por meio eletrônico (anexada ao e-mail, assinada e com o assunto Proposta de Preços CP 01/2024) ao endereço abaixo mencionado a mais tardar até às 15:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2024. As propostas serão abertas às 15:01 horas do dia 06 de fevereiro de 2024, na presença dos representantes dos Licitantes que desejem assistir no endereço abaixo mencionado. Propostas encaminhadas com atraso serão rejeitadas.

Comissão Especial de Licitações
Aos cuidados do Sr. Evandro José Negreiros da Conceição
Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Endereço: SEFAZ - Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2ª Avenida nº 260 -, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Salvador e Brasil, CEP 41.745-003/CEL/A/C: Evandro Negreiros.
Tel. (71) 3115-2400
E-mail: cel@sefaz.ba.gov.br

Evandro José Negreiros da Conceição
Presidente da Comissão Especial de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024 - ID Nº 1035418- Processo: 019.15567.2023.011671-71-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 24/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (AGULHA, EXTENSOR, DUPLA VIA ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos

poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: samara.araujo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 10/01/2024-Pregoeiro (a) Oficial- Sâmara dos Santos Conceição de Araujo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024 - ID: 1035649 Processo: 019.15567.2023.0165395-06- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 24/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SONDA RETAL, AMNIOTOMO ROMPEDOR ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopez@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 10/01/2024 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023 ID: 1035382 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 24/01/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: PREDNISONA, 20mg, comprimido, PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS), etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 10/01/2024. Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2023 ID: 1035277 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 24/01/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg, CLONIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 10/01/2024. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 909/2023- ID: 1033152, Processo: 019.15567.2023.0049127-11 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 24/01/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (COLETOR DE EXAME E TUBO PARA COLETA DE SANGUE), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09 de Janeiro de 2024 Adriana de Oliveira Costa Almeida (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 882/2023- NOVO ID- 1035524-Processo: 019.16157.2023.0045744-13- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRO (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Contratação dos serviços de condução de veículos oficiais utilizados em serviços administrativos e ambulâncias utilizadas no transporte de pacientes nos quais funcionam unidades administrativas e de assistência à saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia em Salvador e Região Metropolitana. Família: 01.98 com sessão de abertura designada para o dia 18/12/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 24/01/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/ 3115-4307, e-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia - BA 10 de Janeiro de 2024- Cleane de Freitas Santos Miranda -Pregoeiro(a) Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

10 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.871

HOMOLOGAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 18/03/2024 - Amali De Angelis Mussi - Reitora

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº001/2023

OBJETO: Retrofit da Central de Geração de Água Gelada e do Sistema de Distribuição de Ar do Prédio Sede da Diretoria de Administração Tributária da Região Metropolitana de Salvador - DAT METRO, conforme especificações consignadas no Processo nº 013.7670.2023.0040332-66. À luz dos elementos que integram os autos do Processo nº 013.7670.2023.0040332-66, de acordo com os critérios fixados no Edital e nos termos do parágrafo 2.71 das Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2349-15, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme despacho do Presidente da Comissão Especial de Licitações desta Secretaria da Fazenda constante do documento SEI nº 00085798864 e **ADJUDICO** o objeto do certame a CONTROLTHERME Climatização LTDA, no valor de R\$ 2.962.333,35 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Manoel Vitorio da Silva Filho. Secretário da Fazenda do Estado da Bahia.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO (LEILÃO) Nº 001/2024 - DESENBABIA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Alienação de imóvel. Arrematante: DANIEL CUNHA TEIXEIRA, valor R\$ 528.600,00. Camila Brandt Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGO** o resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA. Fábio Serravallo Franco, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0063/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1025816 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM AÇO CARBONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas AP GLOBAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA; BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA; RTM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; e CEMASOL COMERCIAL ELETRICA LTDA inabilitadas para este certame e o declara fracassado. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 16 de março de 2024. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0082/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1037147 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COBRE FLEXÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas JOICE HEINTZ; ELO TECNICO COMERCIAL LTDA; REGINALDO GONCALVES DAS MERCES; AP GLOBAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA; e THS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inabilitadas para o LOTE 01 deste certame; JOICE HEINTZ; ELO TECNICO COMERCIAL LTDA; e REGINALDO GONCALVES DAS MERCES inabilitadas para o LOTE 02 deste certame. O Promotor declara este processo fracassado. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 16 de março de 2024. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - ID Nº 1035290 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em

referência, que tem por **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**COLCHÃO**) para compor o sistema de registro de Preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.15567.2023.0145352-79**. Salvador - Bahia, 12/03/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 819/2023. ID: 1027329 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CURATIVO - COMPRESSA - ATADURA - FIO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº: 46.388.662/0001-81. Lote: 03. Valor do Lote:** R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **LUDAN INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº: 11.244.404/0001-47. Lotes: 02, 04 e 09. Valor dos Lotes:** R\$ 168.944,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais). **RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ nº: 39.288.518/0001-08. Lote: 06. Valor do Lote:** R\$ 19.344,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais). **VITA BAHIA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº: 15.479.441/0001-95. Lote: 05. Valor do Lote:** R\$ 37.001,60 (trinta e sete mil e um reais e sessenta centavos). **Valor Total do(a) Lote(s):** R\$ 268.539,60 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **Lotes fracassados: 01, 07 e 08. Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 819/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 15/03/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023 - ID: 1035382. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do lote:** R\$ 11.843.093,30 (onze milhões oitocentos e quarenta e três mil e noventa e três reais e trinta centavos). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.472.743/0001-49. Lotes: 08 e 11. Valor dos lotes:** R\$ 189.954,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 07 e 14. Valor dos lotes:** R\$ 10.214.680,00 (dez milhões duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta reais). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lotes: 01, 03, 04 e 06. Valor dos lotes:** R\$ 7.614.459,00 (sete milhões seiscentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 10, 12 e 13. Valor dos lotes:** R\$ 1.124.515,30 (um milhão cento e vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 30.986.701,60 (trinta milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e um reais e sessenta centavos). **Lote fracassado: 02 (PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 mg, comprimido). Lote deserto: 09 (PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 mg, comprimido). Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 323/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 15/03/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Médico Hospitalares (Fime, Compressa e Agulha). **Empresas Adjudicatárias:** - BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA. CNPJ: 40.798.595/0001-97, itens: 04 e 07 - Valor Total R\$ 345.600,00 - BRAMED COM. HOSP. DO BRASIL LTDA. CNPJ: 28.345.933/0001-30, item: 02 - Valor Total R\$ 37.800,00 - M MED COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 28.387.424/0001-70, item: 06 - Valor Total R\$ 16.200,00 - SIMED COM. PROD. LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27, itens: 01 e 05 - Valor Total R\$ 50.922,00 - VALOR GLOBAL R\$ 450.522,00 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais). Item: DESERTO na licitação: 03. Salvador, 18 de março de 2024. Francisco Silva Mota/Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 18/03/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETÁRIA DA SAÚDE.**



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

24 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.876

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 703/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.387.424/0001-70**, **KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ 19.006.720/0001-92**, **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ 48.993.519/0001-44**, **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ 14.929.894/0001-03**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 703/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0050240-11**, Objeto: **Compressa, seringa, serra de gigli**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 019/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PLATUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 28.767.460/0001-69**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0110650-78**, Objeto: **Mesa, de mayo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 772/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 18.192.961/0001-00**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 772/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0169825-14**, Objeto: **Seringa**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 360/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 360/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0001364-74**, Objeto: **SERINGA**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/03/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 323/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPIES LTDA**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 323/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0187538-09** Objeto: **Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/03/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSEAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parciais, referente aos profissionais lotados no Hospital Geral Prado Valadares - HGPV, vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, e que prestaram serviços no mês de fevereiro/2024. VALOR: R\$ 839,850,67 (oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 25.03.2024, Processo nº 019.9822.2024.0029809-64.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2024.0032949-58** que é devido a **FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA INSTITUTO DO CÉREBRO**, o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, devido à prestação de serviços de saúde especializados em avaliações neurológicas em pacientes internados na rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Salvador no período de **fevereiro/2024**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 00038024 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E,D-33.90.39,00; F-100-130-281**, Salvador: 26/03/2024.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.9100.2024.0024111-15** que é devido a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

DE RUY BARBOSA - HOSPITAL ALAYDE COSTA, o valor de **R\$ 2.267.162,13 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e treze centavos)**, devido à prestação de serviços referente aos internamentos realizados nos Leitos de Retaguarda no mês de **janeiro/2024**, que encontram-se sem cobertura contratual, mencionado na **Nota Fiscal nº. 1502 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E,D-33.90.39,00; F-100-130-281**, Salvador: 26/03/2024.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2024.0037450-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 29/01/2024 a 01/02/2024 conforme mencionado nas notas fiscais nº 33,627, no valor de R\$ 8,985,90 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) e na nota fiscal nº 33,632, no valor de R\$ 4,563,68 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 13,549,58 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991, Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 25/03/2024; Vitória da Conquista, Bahia, 26/03/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 019.9738.2024.0023668-61. CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.008.929/0001-55, CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a contratada prestou serviços de fornecimento de Nutrição Enteral manipulada para pacientes internos do Hospital Ana Nery, no período de 01.12.2023 à 31.12.2023, conforme **Nota Fiscal de Nº 071368, no valor total de 24.636,66 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, sem o devido respaldo contratual. ASSINATURAS: Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Contratada: Sra. Monica Vieira Leal - Representante Legal. Salvador, 25 de março de 2024.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Processo eletrônico: 019.15608.2024.0029248-40. Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: **BAHIA TRAUMA IMP. E EXP. EIRELI - EPP.**, Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período Janeiro /2024, no valor total de R\$2.879,04 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 25 de Março de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde,

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Processo eletrônico 019.15608.2024.0012242-24. Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: **NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10** Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Dezembro 2023 no valor total R\$ 197,60 (Cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 25 de Março de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde,

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/UEQUIE-BA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005,

EMPRESA	Nº R/P/E	AFM/APS
ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RP/E 619/2023	19,102,00355/2024
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	RP/E 512/2023	19,102,00354/2024
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RP/E 170/2023	19,102,00347/2024
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	RP/E 836/2022	19,102,00346/2024
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E, 19,102,2024,0032	19,102,00358/2024
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA	RP/E 294/2023	19,102,00471/2024
ARIEL DOS SANTOS PEDRA	D.E, 19,102,2024,0031	19,102,00340/2024

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:46

SEI/GOVBA - 00086189887 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAITEC - SESAB/SAITEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 323.2023
ITEM: CP. 65.02.43.00000180-5 CEFALEXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.499.066/0001-79, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 208, SUBAL, FEIRA DE SANTANA – BA**, C/P. 44994-068, neste ato representada pelo Sr. **CLEBSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.508**, emitida por SSP/BA, inscrito no CP/MF sob o nº 77331599-76-84, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do prego eletrônico nº **323/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0187538-09** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93278126&infra_sistema=100001100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=cd50543f5ae307af442a7469410865a493a00803b53738aa521985050e72ee7ca

1/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:46

SEI/GOV/BA - 00086189867 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93278126&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=d50543f5ee307af442a7469410865a492a00803653738aa52195850e72eee7ca

2/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:46

SEI/GOV.BA - 00086189867 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+Hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000180-5 CEFALOXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	22.387.700,00	22.387.700,00	0,5290	2 - Menor Preço Item	TEUTO



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 21/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=93278126&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=d50543f5ee307af442a7469410865a492a00803653738aa52195850e72ee07ca, informando o código verificador 00086189867 e o código CRC AAA12414.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0187538-09

SEI nº 00086189867



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOVBA - 00086190211 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC. 65.02.19.00115794-9 PREDNISONA 20mg, comprimido. RC. 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 323.2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luís Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 35.472.743/0001-49 situada na QUADRA 20 LOTES 18,20 e 22 – NÚMERO 24 - SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA, BRASÍLIA – DF CEP: 72265-200 neste ato representada pelo Sr. PAULO GUIMARAES DE SOUZA portador da cédula de identidade nº 325.1614, emitida por SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.477.321-66, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 323/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0187538-09 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 1. Objeto 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante. 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05. 2. Órgão gerenciador e participantes 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços. 3. Prazo de validade do registro: 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável. 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração. 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido. 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições. 4. Preço 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata. 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações. 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata 5. Dotação orçamentária 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. 6. Contratação 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades. 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05. 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório. 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas. 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas. 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado. 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação. 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração. 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos. 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS. 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS. 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação. 7. Reajustamento dos preços registrados em ata 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE. 8. Revisão dos preços registrados em ata 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05. 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços. 8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio. 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito. 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.	

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=9f8b3cd9d22b411e60a65352cd3c66fa1296142bfa95b2808b59e197a0

1/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47 SEI/GOV/BA - 00086190211 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

25/03/2024, 14:47

SEI/GOVBA - 00086190211 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.19.00115794-9 PREDNISONA 20mg, comprimido. Un
Última compra: R\$ 0,1500 12/12/2023 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	35.472.743/0001-49 HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	145.000,00	145.000,00	0,1830	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	35.472.743/0001-49 HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	893.000,00	893.000,00	0,1830	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR



Ano 8

SEI/GOVBA - 00086190211 - Ata de Registro de Preços



4/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOVBA - 00086190782 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 323.2023
ITEM: CP/ RC. 65.02.43.00000304-2 GLICEROL 120mg/mL solução retal 250mL (RP MUNICIPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **MEDISHI COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na **Rua da Bahia, 223 - Qd. P. Galvão 2 – Granja Rurais Pres. Vargas Salvador-Ba**, CEP: 41.238-195, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 821244925, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.140.105-00, doravante denominada **FORNECEDORA**, em decorrência do pregão eletrônico nº 323/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0187538-09 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurar no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279094&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hes=ca1cbe170901b368b26258b646d821b2275b635e8ff10410263b5952109341a

1/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOV/BA - 00086190782 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOV.BA - 00086190782 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000304-2 GLICEROL 120mg/mL solucao retal 250mL(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	725.800,00	725.800,00	13,3700	2 - Menor Preço Item	EQUIPLEX

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 14 65.02.43.00000304-2 GLICEROL 120mg/mL solucao retal 250mL(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	38.200,00	38.200,00	13,3700	2 - Menor Preço Item	EQUIPLEX



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOV.BA - 00086190782 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva**, Representante Legal da Empresa, em 21/03/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador **00086190782** e o código CRC **A3252438**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0187538-09

SEI nº 00086190782



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:48

SEI/GOVBA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: CP. 65.02.19.00115794-9 PREDNISONA 20mg, comprimido. CP. 65.02.43.00000095-7 EPINEFRINA 1 mg/mL, ampola 1mL, solução injetável (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000265-8 LIDOCAÍNA cloridrato 10 mg mL(1%), sol. Injetável, frasco ou frasco-ampola, 20mL (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 323.2023
--	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB anterior pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2022, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CNP nº 21.681.325/0001-57, situada RUA R, 283 BA PARQUE NORTE – BELO HORIZONTE-MG, CEP: 35.200-000, neste ato representada pela Sra. **ERIKA NENIA GAIGHER VIANA**, portadora da cédula de identidade nº 11.274.727, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **043.067.556-90**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **323/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0187538-09** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pelo licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se a recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, plear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

http://seilbahia.ba.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279400&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=be122563126768330376ea7ade8f65d077610e557b41b546a806938fc

1/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:48
SEI/GOV/BA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:48

SEI/GOVBA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00115794-9 PREDNISONA 20mg, comprimido. Un
Última compra: R\$ 0,1500 12/12/2023 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.755.000,00	2.755.000,00	0,1390	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000095-7 EPINEFRINA 1 mg/mL, ampola 1mL, solucao injetavel (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.023.500,00	2.023.500,00	1,1900	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279400&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=be1225631267683d0376ea7ebaca17ede8f5a077610e557b41b546a0d958f6c

3/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:48

SEI/GOVBA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.967.000,00	16.967.000,00	0,1390	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000265-8 LIDOCAINA cloridrato 10 mg/mL(1%), sol. Injetavel, frasco ou frasco-ampola, 20mL (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	581.400,00	581.400,00	4,2400	2 - Menor Preço Item	HYPOFARMA

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279400&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=be1225631267683d0376ea7ebace17ede86da077610e557b41b546a80d938fc

4/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:48

SEI/GOVBA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Erika Penha Gaigher Viana, Representante Legal da Empresa, em 22/03/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 00086191074 e o código CRC B373EF84.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0187538-09

SEI nº 00086191074

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279400&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=be1225631267683d0376ea7ebace17ede6f5da077610e557b41b546a0d053f8c

5/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:49

SEI/GOVBA - 00086191344 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: RC, 65.02.43.0000095-7 EPINEFRINA 1 mg/mL, ampola 1mL, solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).	
RC, 65.02.43.00000180-5 CEFALEXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS).	
RC, 65.02.43.00000265-8 LIDOCAINA cloridrato 10 mg mL(1%), sol. Injetavel, frasco ou frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS).	Número: PE 323.2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAUDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/CPF nº **23.232.280/0001-69**, situada na **RUA BUENOPOLIS, N° 200 – FEIRA DE SANTANA-BA**, CEP: **44.094-594**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº **10.138.04-880**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **010.446.585-92**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **323/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0187538-09**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279688&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=41e7982f0b1118eb43110b6cadf9b2efab8e4fec2b27c44676d4a1183ac

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:49

SEI/GOV/BA - 00086191344 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279688&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=41e7982f0b1118eb431f0b6cadf9bed2efab8e4fec9b27c44676d4a1183ac

2/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:49

SEI/GOVBA - 00086191344 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.0000095-7 EPINEFRINA 1 mg/mL, ampola 1mL, solucao injetavel (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	106.500,00	106.500,00	1,3440	2 - Menor Preço Item	HYPOFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000180-5 CEFALOXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	1.178.300,00	1.178.300,00	0,5690	2 - Menor Preço Item	TEUTO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:49

SEI/GOVBA - 00086191344 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 13 65.02.43.00000265-8 LIDOCAINA cloridrato 10 mg/mL(1%), sol. Injetavel, frasco ou frasco-ampola, 20mL (RP MUNICIPIOS Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	30.600,00	30.600,00	10,1610	2 - Menor Preço Item	CRISTALIA









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.826

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2024

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II
Sector: Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Contrato de Empréstimo Nº 4970/OC-BR
Nº do Projeto: BR-L1533
Objeto: Requalificação do Posto Fiscal Francisco Hereda
Prazo Final: 06/02/2024 às 15:00 horas.

- O Estado da Bahia recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de acordo com a contratação da Requalificação do Posto Fiscal Francisco Hereda, localizado km05 da BR101, sentido Bahia/Sergipe, localidade de Loreto, município de Rio Real.
- A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para os serviços de Requalificação do Posto Fiscal Francisco Hereda, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo para a execução dos serviços é de: até 4 (quatro) meses. O orçamento referencial para essa licitação é de: R\$ 595.636,05 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).
- A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Comparação de Preços estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, (GN 2349-15) e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nestas políticas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação da Secretaria da Fazenda no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h (hora local). Os Licitantes interessados poderão obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação por escrito encaminhada ao endereço abaixo indicado cel@sefaz.ba.gov.br. Os Documentos de Licitação serão enviados por e-mail, e/ou obtidos no endereço indicado no final do aviso e também poderão ser acessados no link https://drive.google.com/drive/folders/1ILznyZ0CXluYgsvBv0Nj9Eplwsvdp8z?usp=drive_link

- Todas as propostas deverão ser enviadas por meio postal, presencial ou por meio eletrônico (anexada ao e-mail, assinada e com o assunto Proposta de Preços CP 01/2024) ao endereço abaixo mencionado a mais tardar até às 15:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2024. As propostas serão abertas às 15:01 horas do dia 06 de fevereiro de 2024, na presença dos representantes dos Licitantes que desejem assistir no endereço abaixo mencionado. Propostas encaminhadas com atraso serão rejeitadas.

Comissão Especial de Licitações
Aos cuidados do Sr. Evandro José Negreiros da Conceição
Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Endereço: SEFAZ - Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2ª Avenida nº 260 -, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Salvador e Brasil, CEP 41.745-003/CEL/A/C: Evandro Negreiros.
Tel. (71) 3115-2400
E-mail: cel@sefaz.ba.gov.br

Evandro José Negreiros da Conceição
Presidente da Comissão Especial de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024 - ID Nº 1035418- Processo: 019.15567.2023.011671-71-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 24/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (AGULHA, EXTENSOR, DUPLA VIA ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos

poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: samara.araujo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 10/01/2024-Pregoeiro (a) Oficial- Sâmara dos Santos Conceição de Araujo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024 - ID: 1035649 Processo: 019.15567.2023.0165395-06- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 24/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SONDA RETAL, AMNIOTOMO ROMPEDOR ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopez@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 10/01/2024 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023 ID: 1035382 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 24/01/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: PREDNISONA, 20mg, comprimido, PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS), etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 10/01/2024.
Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2023 ID: 1035277 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 24/01/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg, CLONIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 10/01/2024.
Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 909/2023- ID: 1033152, Processo: 019.15567.2023.0049127-11 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 24/01/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (COLETOR DE EXAME E TUBO PARA COLETA DE SANGUE), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09 de Janeiro de 2024 Adriana de Oliveira Costa Almeida (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 882/2023- NOVO ID- 1035524-Processo: 019.16157.2023.0045744-13- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRO (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Contratação dos serviços de condução de veículos oficiais utilizados em serviços administrativos e ambulâncias utilizadas no transporte de pacientes nos quais funcionam unidades administrativas e de assistência à saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia em Salvador e Região Metropolitana. Família: 01.98 com sessão de abertura designada para o dia 18/12/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 24/01/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/ 3115-4307, e-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia - BA 10 de Janeiro de 2024- Cleane de Freitas Santos Miranda -Pregoeiro(a) Oficial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

10 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.871

HOMOLOGAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 18/03/2024 - Amali De Angelis Mussi - Reitora

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº001/2023

OBJETO: Retrofit da Central de Geração de Água Gelada e do Sistema de Distribuição de Ar do Prédio Sede da Diretoria de Administração Tributária da Região Metropolitana de Salvador - DAT METRO, conforme especificações consignadas no Processo nº 013.7670.2023.0040332-66. À luz dos elementos que integram os autos do Processo nº 013.7670.2023.0040332-66, de acordo com os critérios fixados no Edital e nos termos do parágrafo 2.71 das Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2349-15, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme despacho do Presidente da Comissão Especial de Licitações desta Secretaria da Fazenda constante do documento SEI nº 00085798864 e **ADJUDICO** o objeto do certame a CONTROLTHERME Climatização LTDA, no valor de R\$ 2.962.333,35 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Manoel Vitorio da Silva Filho. Secretário da Fazenda do Estado da Bahia.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO (LEILÃO) Nº 001/2024 - DESENBABIA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Alienação de imóvel. Arrematante: DANIEL CUNHA TEIXEIRA, valor R\$ 528.600,00. Camila Brandt Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGO** o resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA. Fábio Serravallo Franco, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0063/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1025816 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM AÇO CARBONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas AP GLOBAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA; BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA; RTM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; e CEMASOL COMERCIAL ELETRICA LTDA inabilitadas para este certame e o declara fracassado. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 16 de março de 2024. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0082/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1037147 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COBRE FLEXÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas JOICE HEINTZ; ELO TECNICO COMERCIAL LTDA; REGINALDO GONCALVES DAS MERCES; AP GLOBAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA; e THS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inabilitadas para o LOTE 01 deste certame; JOICE HEINTZ; ELO TECNICO COMERCIAL LTDA; e REGINALDO GONCALVES DAS MERCES inabilitadas para o LOTE 02 deste certame. O Promotor declara este processo fracassado. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 16 de março de 2024. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - ID Nº 1035290 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em

referência, que tem por **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**COLCHÃO**) para compor o sistema de registro de Preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.15567.2023.0145352-79**. Salvador - Bahia, 12/03/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 819/2023. ID: 1027329 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CURATIVO - COMPRESSA - ATADURA - FIO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº: 46.388.662/0001-81. Lote: 03. Valor do Lote:** R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **LUDAN INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº: 11.244.404/0001-47. Lotes: 02, 04 e 09. Valor dos Lotes:** R\$ 168.944,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais). **RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ nº: 39.288.518/0001-08. Lote: 06. Valor do Lote:** R\$ 19.344,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais). **VITA BAHIA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº: 15.479.441/0001-95. Lote: 05. Valor do Lote:** R\$ 37.001,60 (trinta e sete mil e um real e sessenta centavos). **Valor Total do(a) Lote(s):** R\$ 268.539,60 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **Lotes fracassados: 01, 07 e 08. Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 819/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 15/03/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023 - ID: 1035382. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do lote:** R\$ 11.843.093,30 (onze milhões oitocentos e quarenta e três mil e noventa e três reais e trinta centavos). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 35.472.743/0001-49. Lotes: 08 e 11. Valor dos lotes:** R\$ 189.954,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 07 e 14. Valor dos lotes:** R\$ 10.214.680,00 (dez milhões duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta reais). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lotes: 01, 03, 04 e 06. Valor dos lotes:** R\$ 7.614.459,00 (sete milhões seiscentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 10, 12 e 13. Valor dos lotes:** R\$ 1.124.515,30 (um milhão cento e vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 30.986.701,60 (trinta milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e um reais e sessenta centavos). **Lote fracassado: 02 (PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 mg, comprimido). Lote deserto: 09 (PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 mg, comprimido). Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 323/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 15/03/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Médico Hospitalares (Fime, Compressa e Agulha). **Empresas Adjudicatárias:** - BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA. CNPJ: 40.798.595/0001-97, itens: 04 e 07 - Valor Total R\$ 345.600,00 - BRAMED COM. HOSP. DO BRASIL LTDA. CNPJ: 28.345.933/0001-30, item: 02 - Valor Total R\$ 37.800,00 - M MED COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 28.387.424/0001-70, item: 06 - Valor Total R\$ 16.200,00 - SIMED COM. PROD. LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27, itens: 01 e 05 - Valor Total R\$ 50.922,00 - VALOR GLOBAL R\$ 450.522,00 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais). Item: DESERTO na licitação: 03. Salvador, 18 de março de 2024. Francisco Silva Mota/Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 18/03/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETÁRIA DA SAÚDE.**



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

24 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.876

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 703/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.387.424/0001-70**, **KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ 19.006.720/0001-92**, **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ 48.993.519/0001-44**, **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ 14.929.894/0001-03**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 703/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0050240-11**, Objeto: **Compressa, seringa, serra de gigli**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 019/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PLATUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 28.767.460/0001-69**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0110650-78**, Objeto: **Mesa, de mayo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 772/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 18.192.961/0001-00**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 772/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0169825-14**, Objeto: **Seringa**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.03.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 360/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 360/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0001364-74**, Objeto: **SERINGA**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/03/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 323/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPIES LTDA**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 323/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0187538-09** Objeto: **Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/03/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSEAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parciais, referente aos profissionais lotados no Hospital Geral Prado Valadares - HGPV, vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, e que prestaram serviços no mês de fevereiro/2024. VALOR: R\$ 839,850,67 (oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 25.03.2024. Processo nº 019.9822.2024.0029809-64.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2024.0032949-58** que é devido a **FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA INSTITUTO DO CÉREBRO**, o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, devido à prestação de serviços de saúde especializados em avaliações neurológicas em pacientes internados na rede de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Salvador no período de **fevereiro/2024**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 00038024 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E,D-33.90.39.00; F-100-130-281**, Salvador: 26/03/2024.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.9100.2024.0024111-15** que é devido a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

DE RUY BARBOSA - HOSPITAL ALAYDE COSTA, o valor de **R\$ 2.267.162,13 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e treze centavos)**, devido à prestação de serviços referente aos internamentos realizados nos Leitos de Retaguarda no mês de **janeiro/2024**, que encontram-se sem cobertura contratual, mencionado na **Nota Fiscal nº. 1502 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E,D-33.90.39.00; F-100-130-281**, Salvador: 26/03/2024.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2024.0037450-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 29/01/2024 a 01/02/2024 conforme mencionado nas notas fiscais nº 33,627, no valor de R\$ 8,985,90 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) e na nota fiscal nº 33,632, no valor de R\$ 4,563,68 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 13,549,58 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991, Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 25/03/2024; Vitória da Conquista, Bahia, 26/03/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 019.9738.2024.0023668-61. CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: **PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.008.929/0001-55, CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a contratada prestou serviços de fornecimento de Nutrição Enteral manipulada para pacientes internos do Hospital Ana Nery, no período de 01.12.2023 à 31.12.2023, conforme **Nota Fiscal de Nº 071368, no valor total de 24.636,66 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, sem o devido respaldo contratual. ASSINATURAS: Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia e Contratada: Sra. Monica Vieira Leal - Representante Legal. Salvador, 25 de março de 2024.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Processo eletrônico: 019.15608.2024.0029248-40. Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: **BAHIA TRAUMA IMP. E EXP. EIRELI - EPP.**, Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período Janeiro /2024, no valor total de R\$2.879,04 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 25 de Março de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde,

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Processo eletrônico 019.15608.2024.0012242-24. Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: **NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10** Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Dezembro 2023 no valor total R\$ 197,60 (Cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 25 de Março de 2024, Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde,

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/SUEQUIÉ-BA

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005,

EMPRESA	Nº R/P/E	AFM/APS
ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RP/PE 619/2023	19,102,00355/2024
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	RP/PE 512/2023	19,102,00354/2024
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RP/PE 170/2023	19,102,00347/2024
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	RP/PE 836/2022	19,102,00346/2024
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E, 19,102,2024,0032	19,102,00358/2024
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA	RP/PE 294/2023	19,102,00471/2024
ARIEL DOS SANTOS PEDRA	D.E, 19,102,2024,0031	19,102,00340/2024

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:46

SEI/GOVBA - 00086189867 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 323.2023
ITEM: CP. 65.02.43.00000180-5 CEFALEXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.499.066/0001-79, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 208, SUBAL, FEIRA DE SANTANA – BA**, C/P. 44994-508, neste ato representada pelo Sr. **CLEBSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.508**, emitida por SSP/BA, inscrito no CP/MF sob o nº 7733.559.764-84, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **323/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0187538-09** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93278126&infra_sistema=100001000&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=cd50543f5ae307af442a7469410865a493a00803b53738aa521985050e72ee7ca

1/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:46

SEI/GOV/BA - 00086189867 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93278126&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=d50543f5ee307af442a7469410865a492a00803653738aa52195850e72eee7ca

2/3



Ano 8

SEUGOVBA - 00086189867 - Ata de Registro de Preços

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	22.387.700,00	22.387.700,00	0,5200	2 - Menor Preço Item	TRUFO

SFI n° 0008618986



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOVBA - 00086190211 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC. 65.02.19.00115794-9 PREDNISONA 20mg, comprimido. RC. 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 323.2023
--	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luís Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 35.472.743/0001-49 situada na QUADRA 20 LOTES 18,20 e 22 – NÚMERO 24 - SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA, BRASÍLIA – DF CEP: 72265-200 neste ato representada pelo Sr. **PAULO GUIMARAES DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº **325.1614**, emitida por SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº **035.477.321-66**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **323/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0187538-09** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=cf8b3cd920b411e60a65352cd3c66fa1296142bfa95b280b59fe197a0

1/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47
SE/IGOV/BA - 00086190211 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOVBA - 00086190211 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.19.00115794-9 PREDNISONA 20mg, comprimido. Un
Última compra: R\$ 0,1500 12/12/2023 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	35.472.743.0001-49 HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	145.000,00	145.000,00	0,1830	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	35.472.743.0001-49 HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	893.000,00	893.000,00	0,1830	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOVBA - 00086190211 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por PAULO GUIMARAES DE SOUZA, Usuário Externo, em 20/03/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 00086190211 e o código CRC A353CF3.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0187538-09

SEI nº 00086190211

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93278495&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=66b3cd5020b411e60a65352cd3cd3c66fa1296142bfa95b2808b59e197a0

4/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOVBA - 00086190782 - Ata de Registro de Preços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001030
DE 25/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Prefeitura Municipal de Ibirataia, por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2024, realizou o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e valores unitários e totais constantes no Edital nº 001/2024. 2. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo estabelecer o compromisso entre a Prefeitura Municipal de Ibirataia e o vencedor do Pregão Eletrônico, para a aquisição dos materiais de consumo, conforme especificações técnicas e valores unitários e totais constantes no Edital nº 001/2024. 3. A presente Ata de Registro de Preços é válida por prazo indeterminado, desde que o preço não ultrapasse o valor máximo estabelecido no Edital nº 001/2024. 4. A presente Ata de Registro de Preços é assinada digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 280C4CFD0D33AD96D3BFCB0A3D6886BE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001030
--	--

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_documento_id=00086190782

103



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOV/BA - 00086190782 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279094&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ca1cbe170901b368b262588a646d821c2275b635e8ff10410263b5952109341a

2/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOV.BA - 00086190782 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000304-2 GLICEROL 120mg/mL solucao retal 250mL(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	725.800,00	725.800,00	13,3700	2 - Menor Preço Item	EQUIPLEX

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 14 65.02.43.00000304-2 GLICEROL 120mg/mL solucao retal 250mL(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	38.200,00	38.200,00	13,3700	2 - Menor Preço Item	EQUIPLEX



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:47

SEI/GOVBA - 00086190782 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva**, Representante Legal da Empresa, em 21/03/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador **00086190782** e o código CRC **A3252438**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0187538-09

SEI nº 00086190782

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279094&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ca1cbe170901b368b262588a646d821c2275b635e8f10410263b5952109341a

4/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:48

SEI/GOVBA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: CP. 65.02.19.00115794-9 PREDNISONA 20mg, comprimido. CP. 65.02.43.00000095-7 EPINEFRINA 1 mg/mL, ampola 1mL, solução injetável (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000265-8 LIDOCAÍNA cloridrato 10 mg mL(1%), sol. Injetável, frasco ou frasco-ampola, 20mL (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 323.2023
--	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB anterior pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2022, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CNP nº 21.681.325/0001-57, situada RUA R, 283 BA PARQUE NORTE – BELO HORIZONTE-MG, CEP: 35.200-000, neste ato representada pela Sra. **ERIKA FENHA GAIGHER VIANA**, portadora da cédula de identidade nº 11.274.727, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **043.067.556-90**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **323/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0187538-09** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pelo licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se a recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279400&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=be122563126768330376ea7ade9f65d077610e557b41b546a0b0593fbc

1/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:48
SEI/GOV/BA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

25/03/2024, 14:48

SEI/GOVBA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00115794-9 PREDNISONA 20mg, comprimido. Un
Última compra: R\$ 0,1500 12/12/2023 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.755.000,00	2.755.000,00	0,1390	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR	

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000095-7 EPINEFRINA 1 mg/mL, ampola 1mL, solucao injetavel (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.023.500,00	2.023.500,00	1,1900	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:48

SEI/GOV.BA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.967.000,00	16.967.000,00	0,1390	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000265-8 LIDOCAINA cloridrato 10 mg/mL(1%), sol. Injetavel, frasco ou frasco-ampola, 20mL (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	581.400,00	581.400,00	4,2400	2 - Menor Preço Item	HYPOFARMA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:48

SEI/GOVBA - 00086191074 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Erika Penha Gaigher Viana, Representante Legal da Empresa, em 22/03/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 00086191074 e o código CRC B373EF84.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0187538-09

SEI nº 00086191074

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279400&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=be1225631287683d0376ea7ebaca17ede6f5d077610e557b41b546a0d953f8c

5/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:49

SEI/GOVBA - 00086191344 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: RC. 65.02.43.0000095-7 EPINEFRINA 1 mg/mL, ampola 1mL, solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).	
RC. 65.02.43.00000180-5 CEFALEXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS).	
RC. 65.02.43.00000265-8 LIDOCAINA cloridrato 10 mg mL(1%), sol. Injetavel, frasco ou frasco-ampola, 20mL. (RP MUNICIPIOS).	Número: PE 323.2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/CPF nº **23.232.280/0001-69**, situada na **RUA BUENOPOLIS, N° 200 – FEIRA DE SANTANA-BA**, CEP: **44.094-594**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº **10.138.04-880**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **010.446.585-92**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **323/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0187538-09**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279688&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=41e7982f0b1118eb43110b6cadf9b2efab8e4fec2b27c44676d4a1183ac

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:49

SEI/GOV/BA - 00086191344 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279688&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=41e7982f0b1118eb431f0b6cadf9bed2efab8e4fec9b27c44676d4a1183ac

2/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 14:49

SEI/GOVBA - 00086191344 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.0000095-7 EPINEFRINA 1 mg/mL, ampola 1mL, solucao injetavel (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	106.500,00	106.500,00	1,3440	2 - Menor Preço Item	HYPOFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000180-5 CEFALOXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	1.178.300,00	1.178.300,00	0,5690	2 - Menor Preço Item	TEUTO

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279688&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=41e7982f0b1118eb431f0b6cadf9bed2efab8e4fec9b27c44676d4a1183ac

3/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 14:49

SEI/GOVBA - 00086191344 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+Hf17
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/03/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE323/2023
Vigência: -

Item: 13 65.02.43.00000265-8 LIDOCAINA cloridrato 10 mg/mL(1%), sol. Injetavel, frasco ou frasco-ampola, 20mL (RP MUNICIPIOS
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980 Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	30.600,00	30.600,00	10,1610	2 - Menor Preço Item	CRISTALIA



Documento assinado eletronicamente por Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 21/03/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/03/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00086191344 e o código CRC A8BEE4B2.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0187538-09

SEI nº 00086191344

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=93279688&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=41e7982f0b1118eb431f0b6cadf9bed2efab8e4fec0b27c44676d4a1183ac

4/4





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.853

LICITAÇÕES 5

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2024 - SEFAZ /CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Solução de Armazenamento de Backup em Disco, conforme características descritas no Termo de Referência. Empresa adjudicatária Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 03.535.902/0002-00 no valor total de R\$ 4.178.000,00 (quatro milhões cento e setenta e oito mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 21/02/2024. Alda dos Santos Costa-Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 17, XI, Decreto 10.024/19, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 21/02/2024. Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - SEINFRA

Objeto: Recuperação do talude entre o trecho da BA 654 e acesso as praias de Itacaré, extensão 110 m. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
ATL Engenharia Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 21/02/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 2023014 - SEI-039.0798.2023.0006514-80.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para de Execução de Obras para Implantação de 39 (trinta e nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, padrão CERB pssaa_06 com Trabalho Técnico e Social - TTS, nos municípios de Anajé; Barrada Estiva; Barra do Choça; Belo Campo; Caatiba; Camamu; Cândido Sales; Caralbas; Ibirataia; Ilhéus; Ipiatã; Jaguaquara; Jiquié; Jitaúna; Macarani; Manoel Vitorino; Maracás; Marau; Piripá; Planalto; Vitória da Conquista e Aiquara, no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço da licitação acima referenciada, dando como **DECLASSIFICADA** a empresa: **TECNOCON - TECNOLOGIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, por não atender ao item 4.3 Proposta de Preços, subitem 4.3.3. de acordo a Nota Técnica (Núcleo Técnico - CORC). A Comissão prosseguirá com os trabalhos da análise da proposta subsequente. Salvador-BA, 21.02.2024 Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024003 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Luvas Galvanizadas para Tubo edutor. Empresa(s): FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Lote Único, no valor de R\$ 87.263,00 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais). Salvador - BA, 21/02/2024. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2024003, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA 21/02/2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2023012 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, com equipe multidisciplinar, para fornecer as peças técnicas do Projeto de Desapropriação dos sistemas de abastecimento de água em intervenção, conforme estabelecido no Termo de Compromisso 0006/2012 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (IMDR), da região nordeste. Empresa(s) vencedora(s): GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no valor global de R\$ 1.820.553,36 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). Salvador - BA, 21.02.2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 21/02/2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023 - ID: 1034032. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(ACIDO valproico, xarope 50mg/mL fr. com 100mL, DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/mL, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5mL, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lote(s): 01, 04, 07 e 10. Valor do(s) lote(s): R\$ 8.024.000,00 (oito milhões e vinte e quatro mil reais). COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0001-34. Lote(s): 02 e 05. Valor do(s) lote(s): R\$ 3.289.394,00 (três milhões duzentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s): 03 e 06. Valor do(s) lote(s): R\$ 6.562.348,00 (seis milhões novecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais). SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 09, 11 e 12. Valor do(s) lote(s): R\$ 406.686,00 (quatrocentos e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 18.881.178,00 (dezoito milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e setenta e oito reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 326/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/02/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2023 - ID: 1035407. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (BETAMETASONA fosfato di-sodico, solução injetável 4mg/mL, ampola 1 mL(R), CALCITRIOL 0,25mcg, capsula, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 154.894,65 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 4.921.950,00 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 68.666,00 (sessenta e oito mil seiscientos e sessenta e seis reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 03, 06 e 08. Valor do(s) lote(s): R\$ 426.665,62 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 5.572.176,27 (cinco milhões quinhentos e setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). Lote Fracassado: 04 (ANIDULAFUNGINA, 100mg intravenoso, frasco-ampola). Lote Deserto: 07 (ANIDULAFUNGINA, 100mg intravenoso, frasco-ampola). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 343/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/02/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2023 - ID: 1035442. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 4 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.903

LICITAÇÕES 25

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UESB) O PRESIDENTE DA COMISSÃO informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 10/05/2024 às 09h00min, no endereço Sala de Reuniões da PROAD do Módulo Administrativo da UESB, Campus Vitória da Conquista, Bahia, a sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é reforma do subsolo do módulo da reitoria para implantação do refeitório dos servidores e instalações da APDA, da(s) empresa(s), classificada(s). BA 03/05/2024. Adriano Camilo Magalhães - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC
PROC SEI: 073.8526.2024.0001347-75: JÚNEO FREITAS SILVA; OBJETO: Reconhece que o(a) CREDOR(A) faz jus ao recebimento de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), conforme demonstrado nos autos do processo SEI; PRAZO: 8 dias úteis, a contar da publicação; ASSINATURA: 03/05/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00089152693, a EMBASA notifica o CONSÓRCIO SES BARRA DO CHOÇA, formado pelas empresas ALLONDA AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA. E CTL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.802.109/0001-55, com sede à Rua Minas Gerais, nº 200, bairro Ouro Verde, CEP 45120-000, Barra do Choça - Ba, acerca do processo administrativo nº 100.117043.2024.0009892-12. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 17/05/2024, através do e-mail <tgfc.comissaprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 03/05/2024. Dickson da Silva Santos - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 873/2023**, publicado no DOE - Edição do dia 12/04/2024.

ONDE SE LÊ: Empresa(s) Adjudicatária(s): **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL**. CNPJ: 33.375.370/0001-62. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

LEIA-SE: Empresa(s) Adjudicatária(s): **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 33.375.370/0001-62. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 339/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **16/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 339/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **16/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2023** publicado

no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 348/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 348/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 343/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 343/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 336/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 336/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 326/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 326/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 314/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **19/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 314/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **19/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.878

LICITAÇÕES 29

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 052.2962.2024.0000287-13. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA, prestação de serviços de guarda (medicamentos sensíveis) a Unidade Central Farmacêutica da Bahia - CEFARBA, no valor de R\$ 54.573,75 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao mês de janeiro de 2024, Nota Fiscal nº 80412.Data assinatura: 27/03/2024 .Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0083.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 326/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 326/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0175264-42. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27/03/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 348/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, BR MEDICAMENTOS LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 348/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0191810-19 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27/03/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 333/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 333/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0199510-51. Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27/03/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2024.0031828-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Fevereiro/2024, no valor total de R\$ 2.312.470,72 (dois milhões, trezentos e doze mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2024.0012261-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Figueiras - IFF, em razão da prestação de Serviço de Gestão da UPA de Jequié, executados no período de 01/01/2024 a 25/01/2024, no valor total de R\$ 585.302,13 (quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e dois reais e treze centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85 / 33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.15721.2024.0039340-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SPARTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Clériston Andrade, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2024.0039382-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SALETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços

Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 1.573,40 (um mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0039565-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FERNANDES OLIVERA LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0043461-37. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PROMEDERI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria Da Conceição De Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais. Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024

REFERENTE AO RESUMO DO CONTRATO 004-2024- pub. no D.O.E do dia 20/03/2024 na pág. 20, Caderno de Licitações

ONDE SE LÊ:

Elemento de despesa: 33.90.39 - Fonte: 281.

LEIA-SE:

Elemento de despesa: 33.90.39 - Fonte: 130.

Salvador, 26 de Março de 2024. Isabela Silva Santos Belo - Pregoeira.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2022.0114190-55

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Ortese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período de 18/04/2022 a 20/06/2022 conforme mencionado na nota fiscal nº 024.269, nº 024.271, nº 024.273, nº 024.274, nº 024.276, nº 024.277, nº 024.278, nº 024.279, nº 024.280, nº 024.281, nº 024.282, nº 024.283, nº 024.287, nº 024.285, nº 024.286, nº 024.284, nº 024.288, nº 024.290, nº 024.291, nº 024.293, nº 024.294, nº 024.292, nº 024.296, nº 024.295, nº 024.297, nº 024.298, nº 024.299, nº 024.300, totalizando o valor de R\$ 43.528,63 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 26/03/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 27/03/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2024.0039376-99

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Ortese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 04/06/2023 a 26/12/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 33.841, nº 33.842, nº 33.848, nº 33.924 e nº 33.925, totalizando o valor de R\$ 5.104,25 (cinco mil cento e quatro reais e vinte e cinco centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 27/03/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 28/03/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-PROCESSO Nº: 019.8627.2024.0008820-52 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-EMPRESA GP COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA-EPP, prestação do Serviço de Tratamento de PsicManutenção da Limpeza de Psicoemção de Sujeidade em piso HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 13/12/2023 a 12/01/2024 mencionado na nota fiscal de nº 2024757, no valor R\$ 102.790,82 (Cento e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:21

SE/GOVBA - 00084550276 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 01/07 CP/RC. 65.02.19.00002459-7 ACIDO valproico 50mg/ml 04/10 CP/RC. 65.02.43.00000113-9 ACIDO valproico (valproato de sodio), 50mg/ml, xpe, frasco com 100ml (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 326/2023
--	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF nº 67.729.178/0002-20**, situada na Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jardim Piemont - Belim - MG - CEP: 32.669.712, neste ato representada pelo Sr^a **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 40.693.871-4, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº **369.371.578-51**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **326/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0175264-42**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91505750&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a552a51384e80a03a89323b90670c083c8a69067158721c72046f0300cc

1/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:21
SEI/GOV/BA - 00084550276 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

18/03/2024, 15:21

SEI/GOVBA - 00084550276 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00002459-7 ACIDO valproico 50mg/mL. Fr
Última compra: R\$ 4,4500 15/02/2024 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	161.500,00	161.500,00	4,7200	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000113-9 ACIDO valproico (valproato de sodio), 50mg/ml, xpe, frasco com 100ml (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.453.500,00	1.453.500,00	4,7200	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

18/03/2024, 15:21

SEI/GOVBA - 00084550276 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.19.00002459-7 ACIDO valproico 50mg/mL. Fr
Última compra: R\$ 4,4500 15/02/2024 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.500,00	8.500,00	4,7200	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000113-9 ACIDO valproico (valproato de sodio), 50mg/ml, xpe, frasco com 100ml (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	76.500,00	76.500,00	4,7200	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91505750&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=e532a51384e80e03a89323b90670c983c8d69067158721c7204b6f300cc

4/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:21

SEI/GOVBA - 00084550276 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, Usuário Externo, em 28/02/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 11/03/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084550276** e o código CRC **F72873CA**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0175264-42

SEI nº 00084550276

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91505750&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=e552a51384e80a03a89323b90670c983c8d69067158721c7204fb0f30cc

5/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:21

SE/GOVBA - 00085163717 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM: CP. 65.02.43.00000041-8 DEXAMETASONA fosfato dissodico, 4mg/ml, sol. inj., amp ou fã 2,5 mL (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 326.2023
CP. 65.02.43.00000118-0 DOXAZOSINA mesilato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF nº 36.325.157/0001-34, situada na RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 ITAPUA, Vila Velha, Espírito Santo CEP: 29101 - 800, neste ato representada pelo Sr. FELIPE DAVID MELLO FONTANA, portador da cédula de identidade nº172479, emitida por SP/ICIES, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.054.937-03, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº326/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0175264-42, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se a recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=92176660&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=692a42c37cd9052533b440b6284e5ed7b4b412cdf675ec862c83f3b06d

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:21

SEI/GOV/BA - 00085163717 - Ata de Registro de Preços

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

18/03/2024, 15:21

SEI/GOVBA - 00085163717 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.0000041-8 DEXAMETASONA fosfato dissodico, 4mg/ml, sol. inj., amp ou f/a 2,5 mL (RP MUNICÍPIOS)
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia		Un						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	36.325.157/0001-34 COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.375.000,00	2.375.000,00	1,3000	2 - Menor Preço Item	EUROFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000118-0 DOXAZOSINA mesilato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia		Un						
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	36.325.157/0001-34 COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.926.000,00	2.926.000,00	0,0690	2 - Menor Preço Item	EUROFARMA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:21

SEI/GOVBA - 00085163717 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DAVID MELLO FONTANA**, Representante Legal da Empresa, em 07/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 11/03/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador **00085163717** e o código CRC **C2B2741A**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0175264-42

SEI nº 00085163717

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=92176660&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=692a42cd37cd9052533b440be284ed5edd7b4b412cdf675ec62d303b06d

4/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:22

SEI/GOVBA - 00084551116 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: 03/CP. 65.02.43.00000046-9 ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 326/2023
06/CP. 65.02.43.00000227-5 DOBUTAMINA cloridrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL. (RP MUNICÍPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, a os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPP nº 05.400.096/0001-79, situada na RUA CONDE DO ARCA, Nº 206, NUBIA, FERRA DE SANTANA - BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEIDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **505.558.808**, emitida por SISEBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.559.765-84, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **326/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0175264-42**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar a fornecimento, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=915086578&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=aad2a1cab28be4f05041b6de4b56d77a50c3965ace6f98c2d862c775b629aec

1/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:22

SEI/GOV/BA - 00084551116 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91508657&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=aaf2a1cab28be4f05041b6de4b58db77a50c39b5ace698c2d8c2c775b629ec

2/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18/03/2024, 15:22

SEI/GOVBA - 00084551116 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.0000046-9 ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	29.621.000,00	29.621.000,00	0,1680	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000227-5 DOBUTAMINA cloridrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	380.000,00	380.000,00	5,2790	2 - Menor Preço Item	TEUTO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:22

SEI/GOVBA - 00084551116 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, Representante Legal da Empresa, em 01/03/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 11/03/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084551116** e o código CRC **1837CA38**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0175264-42

SEI nº 00084551116

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91508657&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=aaf2a1cab28be4f05041b6de4b58db77a50e39b5ace698cd2d6c2c775b629aec

4/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:22

SEI/GOVBA - 00084551704 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 326/2023
ITEM: 08/RC, 65.02.43.00000041-8 DEXAMETASONA fosfato dissocdo, 4mg/ml, sol. inj., amp ou f/a 2,5 mL (RP MUNICÍPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a), **Drº ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, (CNPJ/CPF nº **31.097.573/0001-09**, situada na **Av Santiago de Compostela – Brotas, Salvador/BA CEP: 40279-150**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**, portador da cédula de identidade 244857210, emitida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 381.519.875-53 doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 326/2023, processo administrativo Nº 019.8712.2023.0175264-42, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pela norma gerada da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91507290&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hierarquia=14a31a7260dffa889f1858441454ac0947c19c13b61cc0109a9c9c8d8f6

1/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:22
SEI/GOV/BA - 00084551704 - Ata de Registro de Preços

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1. Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+Hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000041-8 DEXAMETASONA fosfato dissodico, 4mg/ml, sol. inj., amp ou f/a 2,5 mL (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	31.097.573/0001-09 SHOFMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	125.000,00	125.000,00	1,4300	2 - Menor Preço Item	FARMACE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:22

SEI/GOVBA - 00084551704 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Portela Araujo**, Usuário Externo, em 05/03/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 11/03/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084551704** e o código CRC **D8F9F722**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0175264-42

SEI nº 00084551704

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91507290&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=dbe14a31a7260d5aa889d18584414504ac0947c19c13b61cc0109a9c9c8b6

3/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:23

SE/GOVBA - 00084551980 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM:09/RC. 65.02.43.00000046-9 ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	
11/RC. 65.02.43.00000118-0 DOXAZOSINA mesilato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 326/2023
12/RC. 65.02.43.00000227-5 DOBUTAMINA cloridrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL. (RP MUNICÍPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drº ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/CPF nº **23.232.280/0001-69**, situada na **RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP. 44.094-904**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº **19.138.04-980**, inscrita por SSP/BA, inscrito no CPF/MP sob o nº **010.446.585-92**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **326/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0173264-42**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.
- Órgão gerenciador e participantes**
 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
 - O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

- O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
 - 1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
 - 1.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
 - 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
 - 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
 - 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
 - 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
 - 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
 - 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
 - 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.
 - 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
 - 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
 - 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
 - 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
 - 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
 - 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
 - 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
 - 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

- Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91507596&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=3f58a7c87235089aa19311804a1618b63c8ba521f509c37b62b52d92402ba074

1/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

18/03/2024, 15:23

SEI/GOV/BA - 00084551980 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91507596&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=3f58a7c97235b99a19311b84a161b863c8bae521f599c37b62bd92402cbo074

2/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18/03/2024, 15:23

SEI/GOVBA - 00084551980 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.0000046-9 ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	1.559.000,00	1.559.000,00	0,1780	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000118-0 DOXAZOSINA mesilato 2mg. comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	154.000,00	154.000,00	0,0760	2 - Menor Preço Item	EMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

18/03/2024, 15:23

SEI/GOVBA - 00084551980 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+Hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE326/2023
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000227-5 DOBUTAMINA cloridrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	20.000,00	20.000,00	5,8740	2 - Menor Preço Item	TEUTO









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 6 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.823

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2023 ID: 1035135 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 18/01/2024, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: PROPRANOLOL, comprimido 40mg, FLUCONAZOL capsula de 150 mg, etc. **REGISTRO DE PREÇO**. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 05/01/2024. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023 ID: 1035116 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/01/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de medicamentos CEFEPIME, 2,0g em sistema fechado de transferência, ATORVASTATINA, calcica 40mg, comprimido, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 05/01/2024. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2023 ID: 1035333 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 19/01/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: CICLOFOSFAMIDA, 1000 mg, po para solucao injetavel, frasco ou ampola, 75 mL, CICLOFOSFAMIDA, 50mg, comprimido revestido de liberacao retardada, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br / caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 05/01/2024. **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 919/2023 - ID Nº 1033688 - Processo: 019.15567.2023.0096786-10 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 19/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de fórmulas alimentares especiais (FORMULA, para nutrição enteral), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 89.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 05/01/2024 - Pregoeiro (a) Oficial - Luis Augusto Muniz Filho

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2023 ID: 1035341 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 22/01/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: CONTRASTE, radiológico iodado, não iônico, baixa osmolaridade, equivalente a 300mg/ml de iodo, solução injetável, frasco-ampola com 100ml, CONTRASTE, radiológico iodado, não iônico, baixa osmolaridade, equivalente a 300mg/ml de iodo, solução injetável, frasco-ampola com 50ml. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br ou caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 05/01/2024. **Viviane Paranhos Mendonça.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 902/2023 - ID Nº 1032943 - Processo: 019.15567.2023.0135544-40 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 19/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (SERINGA E CATETER), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 05/01/2024 - **Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023 ID: 1035289 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 22/01/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: NINTEDANIBE, eslatro de, 150mg, capsula (OFEV). **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 05/01/2024. **Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024 - ID Nº1035345- Processo: 019.15567.2023.0152712-16-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 19/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO PARA SUTURA, ATADURA ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA,05/01/2024-Pregoeiro (a) Oficial- Sâmara dos Santos Conceição de Araújo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SOLUÇÃO HIPERCONVERGENTE DE BACKUP**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 06/01/2024 a 09/01/2024, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou **por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 05 de janeiro de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 06/01/2024 a 09/01/2024, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou **por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 05 de janeiro de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL PORTÁTI**. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 06/01/2024 a 09/01/2024, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. **O termo de referência do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou **por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 05 de janeiro de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ID BB Nº 1035106 - (CBMBA/SCG) Abertura: 24/01/2024, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Protetor Solar. Família: 85.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 4 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.903

LICITAÇÕES 25

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UESB) O PRESIDENTE DA COMISSÃO informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 10/05/2024 às 09h00min, no endereço Sala de Reuniões da PROAD do Módulo Administrativo da UESB, Campus Vitória da Conquista, Bahia, a sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é reforma do subsolo do módulo da reitoria para implantação do refeitório dos servidores e instalações da APDA, da(s) empresa(s), classificada(s). BA 03/05/2024. Adriano Camilo Magalhães - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC
PROC SEI: 073.8526.2024.0001347-75: JÚNEO FREITAS SILVA; OBJETO: Reconhece que o(a) CREDOR(A) faz jus ao recebimento de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), conforme demonstrado nos autos do processo SEI; PRAZO: 8 dias úteis, a contar da publicação; ASSINATURA: 03/05/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00089152693, a EMBASA notifica o CONSÓRCIO SES BARRA DO CHOÇA, formado pelas empresas ALLONDA AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA. E CTL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.802.109/0001-55, com sede à Rua Minas Gerais, nº 200, bairro Ouro Verde, CEP 45120-000, Barra do Choça - Ba, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2024.0009892-12. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 17/05/2024, através do e-mail <tgfc.comissaprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 03/05/2024. Dickson da Silva Santos - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 873/2023**, publicado no DOE - Edição do dia 12/04/2024.

ONDE SE LÊ: Empresa(s) Adjudicatária(s): **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL**. CNPJ: 33.375.370/0001-62. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

LEIA-SE: Empresa(s) Adjudicatária(s): **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 33.375.370/0001-62. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 339/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **16/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 339/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **16/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2023** publicado

no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 348/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 348/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 343/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 343/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 336/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 336/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 326/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 326/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 314/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **19/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 314/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **19/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.853

SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/mL ampola 10mL, EMPAGLIFLOZINA, 25 mg, comprimido revestido, etc.). **Empresa(s) adjudicatária(s):** ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.318.797/0001-00. **Lote(s):** 05 e 10. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais). **BR MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 42.834.634/0001-90. **Lote:** 09. **Valor do lote:** R\$ 38.722,50 (trinta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 12.418.191/0001-95. **Lote(s):** 03. **Valor do lote:** R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0022-86. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 682.717,50 (seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 35.472.743/0001-49. **Lote(s):** 01 e 06. **Valor do lote:** R\$ 80.670,00 (oitenta mil seiscentos e setenta reais). **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** CNPJ: 04.307.650/0026-93. **Lote(s):** 02 e 07. **Valor do lote:** R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil duzentos e quarenta reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lote:** 08. **Valor do lote:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 2.439.110,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil cento e dez reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 348/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2023 - ID: 1036151. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** CM HOSPITALAR SA. CNPJ: 12.420.164/0009-04. **Lotes:** 04 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 267.926,40 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 55.710,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e dez reais). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 10.586.940/0001-68. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Valor total do lote:** R\$ 332.036,40 (trezentos e trinta e dois mil e trinta e seis reais e quarenta centavos). **Lote fracionado:** 05 (COLECALCIFEROL (Vit D) 500UI/gotas frasco 10mL). **Lote deserto:** 02 (METILFENIDATO, cloridrato de, 10 mg, comprimido sulcado). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 316/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023 - ID: 1034960. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. **Lote(s):** 01, 03 e 06. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 2.608.300,00 (dois milhões seiscentos e oito mil e trezentos reais). **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** CNPJ: 49.324.221/0008-80. **Lote(s):** 02 e 07. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais). **LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 20.001.049/0001-76. **Lotes:** 04 e 09. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais). **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 31.097.573/0001-09. **Lote:** 08. **Valor do lote:** R\$ 156.238,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 3.676.138,00 (três milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e trinta e oito reais). **Lote fracionado:** 05 (CISATRACURIO, besilato, 2mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml) e 10 (CISATRACURIO, besilato, 2mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 324/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 811/2023. ID: 1026532 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em

conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (CATETER, AGULHA, CURATIVO ETC.), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES. CNPJ nº: 61.418.042/0001-31. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). **GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES.** CNPJ nº: 26.685.436/0001-55. **Lotes:** 08 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 101.308,50 (cento e um mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos). **MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº: 36.315.577/0001-30. **Lotes:** 01 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 188.406,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais). **MGN HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº: 40.924.536/0001-18. **Lote:** 07. **Valor do lote:** R\$ 29.747,25 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.** CNPJ nº: 01.884.446/0002-70. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 89.241,75 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Valor total dos lotes:** R\$ 497.505,50 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). **Lote fracionado:** 03. **Lote deserto:** 04. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Vanessa Castro Reis Monaco - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 811/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2023 - ID: 1035135. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. **Empresa(s) adjudicatária(s):** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Lotes:** 01, 04 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 979.807,00 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e sete reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 02, 03, 07 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 3.255.525,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** CNPJ: 73.856.593/0001-66. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 5.635.476,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 10 e 11. **Valor dos lotes:** R\$ 421.708,50 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 10.292.516,50 (dez milhões duzentos e noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Lote deserto:** 06 (FINASTERIDA 5mg, comprimido). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 336/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. ID: 1035695 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (BIOMBO HOSPITALAR E MESA DE MAYO), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** PLATINUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº: 28.767.460/0001-69. **Lote:** 02. **Valor Total do Lote:** R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **Lote fracionado:** 01. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2023 - ID: 1034983. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. **Empresa(s) adjudicatária(s):** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 02 e 03. **Valor dos lotes:** R\$ 4.759.566,50 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.** CNPJ: 01.571.702/0001-88. **Lotes:** 04 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 5.261.252,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e um mil duzentos e

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

20 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.869

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº 046.0571.2020.0002875-70, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, o valor total de R\$ 2.193,83 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos), em razão da prestação serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, para a unidade consumidora cadastrada através da conta contrato de nº. 007020199134, nos meses de setembro e outubro de 2015, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo: 019.5122.2023.0204563-44, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pela prestação dos **serviço de Impressão Corporativa dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações**, referente à competência do mês outubro/2023 (01/10/2023 a 31/10/2023), no valor total de **R\$ 125.660,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MC-3952/2008, Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2002; Natureza da despesa: 33.90.40.00, Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.9217.2024.0036267-97** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **FORTE NUTRIÇÃO EIRELI**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**, no período de 01 a 29 de Fevereiro de 2024, o valor de **R\$ 2.688.175,65 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, Unidade Gestora: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.3526.2024.0019184-54** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **FORTE NUTRIÇÃO EIRELI**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **UNIDADE DE EMERGÊNCIA CAJ8**, no período de 27 a 31 de Janeiro de 2024, o valor de **R\$ 17.523,69 (dezoisete mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**, Unidade Gestora: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2024.0019613-45** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Atmosfera Gestão e Higienização de Tóxteis S.A.**, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar na **MAS, HGCA, HGC e IPERBA**, no período 01 a 13 de dezembro de 2023 (**MAS e IPERBA**) e de 01 a 31 de dezembro de 2023 (**HGCA e HGC**), o valor de **R\$ 559.570,69 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90,92-Destinação de Recurso: 1500,0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 336/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCARENSE LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 336/2023**, decorrente de Licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0176522-35** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/03/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 833/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 48.993.519/0001-44, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 33.829.829/0001-50, WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES**

LTDA- CNPJ 46.756.948/0001-72, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 833/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0045435-03**, Objeto: **Equipo, sonda**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14.03.2024.

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR** a Concorrência supramencionada, que tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MANOEL VICTORINO, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, conforme decisão prolatada nos autos do Processo nº 019.2457.2021.0126327-39, Salvador - Bahia, 14 de março de 2024, **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº, 019,8627.2024.0033582-22, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ACDO CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Dezembro/2023 e complemento de Outubro/2023 e Novembro/2023, o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº, 019,16625.2024.0021747-06, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **MEDVIC-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretária Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17, OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº O Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Hospital de Paulo Afonso, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, e que prestaram serviço no mês de fevereiro/2024, VALOR R\$: 117.040,29 (cento e dezessete mil quarenta reais e vinte e nove centavos), DATA DA ASSINATURA: 14.03.2024, Processo nº 019.9393.2024.0034039-14.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretária Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17, OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº O Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Hospital Regional de Juazeiro, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, e que prestaram serviço no mês de fevereiro/2024, VALOR R\$: 564.811,47 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos), DATA DA ASSINATURA: 14.03.2024, Processo nº 019.9393.2024.0034103-76.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº, 019,9393.2024.0015830-52, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Luiz Eduardo Magalhães - Porto Seguro, executados no mês de Janeiro/2024, no valor total de R\$ 4.718.796,19 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50,85/33.50,92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº, 019,9393.2023.0204451-81, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Luiz Eduardo Magalhães - Mairi, executados no Mês de Dezembro/2023, no valor total de R\$ 762.825,15 (setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50,85/33.50,92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:40

SEI/GOV/BA - 00084487664 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM-01 CP. 65.02.19.00003044-9 PROPRANOLOL comprimido 40mg	Número: PE 336/2023
04/09 CP/RP 65.02.43.00000087-6 PROPRANOLOL 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ/CPF nº 67.729.178/0002-20, situada na Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Su – Betim – MG- CEP:32.669/712, neste ato representada pelo Sra. **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 40.693.871-4, emitida por SSP/SP, inscrito no CPE/ME sob o nº **369.371.578-51**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **336/2023** processo administrativo **019.8712.2023.0176522-35** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438342&id_unidade_sistema=10000010&id_unidade_atual=110008712&id_infra_hier=0c2c2c3d7d39565f8539a00b3d0c203a656816a473958f1993a284b509c04

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:40

SEI/GOV/BA - 00084487664 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=914383428&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0c2c2c3d7d39565f8539a00b3d0bc209e856816a473958ef1993a28b4c509c04

2/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

25/03/2024, 11:40

SEI/GOV.BA - 00084487664 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00003044-9 PROPRANOLOL comprimido 40mg
Última compra: R\$ 0,0360 06/12/2023
Região: Região - Estado da Bahia
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	87.000,00	87.000,00	0,0360	2 - Menor Preço Item	O. DE MORAES

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000087-6 PROPRANOLOL 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).
Última compra: R\$ 0,0330 01/12/2021
Região: Região - Estado da Bahia
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	26.509.750,00	26.509.750,00	0,0350	2 - Menor Preço Item	O. DE MORAES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:40

SEI/GOV.BA - 00084487664 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+Hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000087-6 PROPANOLOL 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra: R\$ 0,0330 01/12/2021

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.395.250,00	1.395.250,00	0,0350	2 - Menor Preço Item	O. DE MORAES



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, Usuário Externo, em 26/02/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 07/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00084487664 e o código CRC FA9063BF.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176522-35

SEI nº 00084487664

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=914383428&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0c2c3d7d39565f8539a0b3d0bc209e856816a473958ef1993a284b509c04

4/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:40

SEI/GOV/BA - 00084487854 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: 02/07 CP/RC 65.02.43.00000075-2 FLUCONAZOL capsula de 150 mg. . (RP MUNICÍPIOS).	
03 CP/RC 65.02.43.00000081-7 ISOSSORBIDA 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 336/2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, a os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPP nº 05.400.096/0001-79, situada na RUA CONDE DO ARCA, Nº 206, NÍVEI, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44904-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEIDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **508.558.808**, emitida por SIO/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.559.765-84, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **336/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023/0176522-35** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à execução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar a fornecimento, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=914385040&id_infra_sistema=100000150&id_unidade_atual=110008712&id_infra_hash=a42ee0e081b879e05976bdc0f5e8f22527482740a21180e091146a2df9

1/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:40

SEI/GOV/BA - 00084487854 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438540&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a42eee0681b879e05976b6cf0f5e6df222b748f274b4211b0e9e91146a2df4

2/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 11:40

SEI/GOVBA - 00084487854 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000075-2 FLUCONAZOL capsula de 150 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5.514.750,00	5.514.750,00	0,4490	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000081-7 ISOSSORBIDA 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.283.800,00	2.283.800,00	0,2700	2 - Menor Preço Item	ZYDUS

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438540&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a42ee0681b879e05976b0cf05ef2225748274b4211b0e91146a2df

3/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

25/03/2024, 11:40

SEI/GOVBA - 00084487854 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000075-2 FLUCONAZOL capsula de 150 mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	290.250,00	290.250,00	0,4490	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000081-7 ISOSSORBIDA 40mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	120.200,00	120.200,00	0,2700	2 - Menor Preço Item	ZYDUS

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:40

SEI/GOV.BA - 00084487854 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 26/02/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 07/03/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 00084487854 e o código CRC 5354DD99.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176522-35

SEI nº 00084487854

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438540&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a42eee0681b879e05976b0c0f5e6df222b748f274b4211b0e6e91146a2df

5/5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:41

SE/IGOVBA - 0008448013 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 336/2023
ITEM: 05/CP. 65.02.43.00000131-7 IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66** situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630 neste ato representada pelo Sra. **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **336/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0176522-35**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438711&franca_sistema=100000100&franca_unidade_atual=110008712&franca_hespe=bc42f73816b7652e8e150b689f516de2730c28e5e19a5b8a166cc720e15

1/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:41

SEI/GOV/BA - 0008448013 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438711&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=bc42f3816b7b652e8e150e689f516df62730d28e5fe19e5b8a166cc0720e15

2/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:41

SEI/GOVBA - 0008448013 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+Hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000131-7 IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0.0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	40.253.400,00	40.253.400,00	0,1400	2 - Menor Preço Item	PRATI



Documento assinado eletronicamente por Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa, em 26/02/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 07/03/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0008448013 e o código CRC 441BFCL.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176522-35

SEI nº 0008448013

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438711&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=bc42f73816b7652e8e150e6899516df62730d28e5e19e5b8a16cc0720e15

3/3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:41

SEI/GOVBA - 00084480168 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 336/2023
ITEM: 10/RC. 65.02.43.00000131-7 IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS).	
11/RC. 65.02.43.00000232-1 FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^{te} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/CPP nº 23.232.260/0001-49, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº **200 – FEIRA DE SANTANA-BA**, CEP: **44.094-594**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº **10.138.04-880**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **010.446.585-92**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **336/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0176522-35**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438878&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=61cc337f98256a2eac37cd01cc25a2e20aac6e2b01621760185d25ca8a7de

1/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:41

SEI/GOV/BA - 0008448168 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438878&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=61cc337f98256a2eacb7cd901cc25a2ea20aac6e2b01021760185d25ca8a7de

2/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

25/03/2024, 11:41

SEI/GOV.BA - 00084480168 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000131-7 IBUPROFENO 600mg, comprimido ou capsula (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	2.118.600,00	2.118.600,00	0,1850	2 - Menor Preço Item	VITAMEDIC

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE336/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000232-1 FINASTERIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	101.250,00	101.250,00	0,2940	2 - Menor Preço Item	EMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

25/03/2024, 11:41

SEI/GOV.BA - 00084488168 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa**, em 26/02/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 07/03/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador **00084488168** e o código CRC **04958A71**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0176522-35

SEI nº 00084488168

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=91438878&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=61cc337f9625e6a2eac7cd901cc25a2e20aac6e2b01621760185d25caba7de

4/4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

2 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 13 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.828

preços. **Disputa:** 23/01/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1035839) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 12 de janeiro de 2024 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 119/23

Informamos que a disputa da Licitação nº 119/23, cujo objeto é Execução de melhorias e reformas nos filtros da ETA Principal pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador - 1ª (Primeira) Etapa, fica remarcada para o dia 06/02/2024, às 9 horas. Salvador, 12/01/2024. Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 127/23

Informamos que a disputa da Licitação nº 127/23, cujo objeto é Elaboração de projeto para implantação do SAA de Santa Cruz do Matão, Salinas, Sítio do Meio, Malhador, Várzea e melhorias no SLA de Jacobina-Ba, fica remarcada para o dia 06/02/2024, às 14 horas. Salvador, 12/01/2024. Samira Almeida Gonçalves - Agente de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2024 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
Processo Administrativo: 046.0560.2023.0008910-18. Pregão Eletrônico Nº 0001/2024. Abertura: 26/01/2024 às 10:00 horas. Objeto: Serviço de locação, instalação e manutenção do sistema de circuito fechado de TV (CFTV) - ABAETÉ. Família: 08.08. Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br - nº (1035956). Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471 ou ainda através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br. Salvador-Ba, 12/01/2024 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - ID Nº 1035691- Processo: 019.15567.2023.0134422-18 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 26/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SOLUÇÃO ESTERELIZANTE), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 68.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 12/01/2024 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024- ID Nº 1035798 - Processo: 019.5050.2023.0144107-10 - SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 26/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (SISTEMA de contrapulsacao intraortica e SISTEMA de oxido nitrico) para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 12/01/2024 -Pregoeiro (a) Oficial- Cleane de Freitas Santos Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ID Nº 1035641 - Processo: 019.5050.2023.0112859-49 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 25/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (BIPAP, sistema de suporte ventilatório) para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 12/01/2024 - Priscila de Oliveira -Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024- ID Nº 1035695 - Processo: 019.5050.2023.0110650-78 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 26/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (BIOMBO HOSPITALAR E MESA DE MAYO), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09 de Janeiro de 2024- CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2023 ID: 1035686 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 26/01/2024, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg, METRONIDAZOL, 400mg, comprimido, etc. REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 12/01/2024. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023 ID: 1035675 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/01/2024, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ZOLEDRONICO, ácido 4mg injetável, frasco-ampola, ESTERES, etílico dos acidos graxos iodados do oleo da papoula, ampola 10mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 12/01/2024. Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024- ID Nº1035451- Processo: 019.15567.2023.0081630-80-SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 25/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (PINÇA DE KOCHER, ALICATE ORTOPÉDICO ETC), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br e luis.muniz@saude.ba.gov.br , telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 12/01/2024 -DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK-Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 ID: 1035671 - Processo: 019.15567.2023.0032296-86 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 26/01/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO, ATADURA E TELA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Famílias: 65.10/65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09 de janeiro 2024. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/ CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC - Art. 59, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05. Abertura: 18/01/2024 às 14h30min. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE 12h., NO HOSPITAL GERAL DO ESTADO (HGE) - PRAZO INICIAL 60 (SESENTA) DIAS. Família: 09.04. Local: 4ª Avenida, nº. 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, ou nos e-mails: dic.licitacao@saude.ba.gov.br / fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br / mariana.almeida@saude.ba.gov.br A(s) concorrente(s) deverá(ão) apresentar, além da documentação exigida no termo de referência, os seguintes: documentos de constituição da sociedade (contrato social, estatuto, etc); cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; comprovação de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade junto à Fazenda do Estado da Bahia; comprovação de regularidade perante o FGTS; comprovação de regularidade

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.doof.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.853

LICITAÇÕES 7

cinquenta e dois reais). **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 31.097.573/0001-09. **Lotes:** 09 e 11. **Valor dos lotes:** R\$ 280.158,00 (duzentos e oitenta mil cento e cinquenta e oito reais). **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:** 18.192.961/0001-00. **Lotes:** 05 e 10. **Valor dos lotes:** R\$ 1.985.085,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 07 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 400.026,75 (quatrocentos mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 12.686.088,25 (doze milhões seiscentos e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais e cinco centavos). **Lote Fracassado:** 01 (ITRACONAZOL, 100mg, cápsulas). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 314/2023**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/02/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2023 - ID: 1035696.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg, METRONIDAZOL, 400mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS), etc.). **Empresa(s) adjudicatária(s): BR MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 42.834.634/0001-90. **Lote:** 11. **Valor do lote:** R\$ 270.595,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 7.878.825,00 (sete milhões oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 96.827.563/0001-27. **Lotes:** 02 e 05. **Valor dos lotes:** R\$ 6.460.603,25 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos). **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ:** 21.681.325/0001-57. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 2.427.145,50 (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ:** 60.665.981/0009-75. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 1.591.250,00 (um milhão quinhentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 07, 08, 09 e 10. **Valor dos lotes:** R\$ 736.973,45 (setecentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 19.365.392,20 (dezenove milhões trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos). **Lote fracassado:** 06 (MICONAZOL, nitrato, 20mg/g (2%), pó tóxico, frasco com 30g). **Lote deserto:** 12 (MICONAZOL, nitrato, 20mg/g (2%), pó tóxico, frasco com 30g). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 339/2023**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - ID Nº 1020181 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.
O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o **RESULTADO PARCIAL** da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de fórmulas alimentares especiais (FORMULA PARA NUTRIÇÃO), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) Vencedora(s): CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA. CNPJ:** 38.591.447/0001-55. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 2.255.850,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). **SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. CNPJ:** 18.656.923/0001-61. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais). **Valor total do lote homologado:** R\$ 2.566.850,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais). **Critério de Julgamento:** Menor Preço. Fica o lote 02 para homologação em data oportuna. Salvador - BA - Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, **HOMOLOGA o resultado PARCIAL** do Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Salvador - BA, 19/02/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PMBA/14º BPM
A pregoeira do 14º BPM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Contratação

de empresa especializada na prestação de serviço de instalação da rede física e lógica do 14º BPM - Santo Antônio de Jesus-Bahia. Empresa adjudicatária: JACOB CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.316.926/0001-23 - item: 01, no valor total de R\$ 45.657,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais). Valor total da licitação de R\$ 45.657,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais). Critério de julgamento: menor preço por item. Santo Antonio de Jesus, 01/02/2024. ST PM Antonia dos Santos Almeida - Pregoeira.

Homologação:
O Comandante Geral no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, processo administrativo SEI nº 030.2632.2022.0110441-38 para o objeto adjudicado supramencionado. Santo Antonio de Jesus/BA, 20/02/2024 Cel. PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORRIGENDA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2023 - BB 1027185 - SSP/BA- 5º BBM/ILHÉUS.
Na publicação do resultado da licitação supracitada, publicado no DOE nº 23.806 do dia 12/12/2023, pg. 08, que tem como objeto: Aquisição de materiais de combate a incêndios para o 5ºBBM. Onde se lê: "Empresas adjudicatárias: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora do Lote II no valor de R\$ 72.161,18 (Setenta e dois mil cento e sessenta e um reais e dezoto centavos), ALPS LABOR ARTIGOS PRODUTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO, CNPJ 41.950.966/0001-77, vencedora do Lote III no valor de R\$ 9.233,30 (Nove mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ. 13.025.508/0001-96, vencedora do Lote IV no valor de R\$ 26.928,00 (Vinte e seis mil e novecentos e vinte e oito reais), M M X EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ. 10.710.394/0001-25 vencedora dos Lotes V, VI e VII no valor de R\$ 137.969,10 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), e a empresa ZICA DAS BICUDAS LTDA, CNPJ.: 40.808.934/0001-79, vencedora do Lote VIII no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)", Leia-se: "Empresas adjudicatárias: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ. 29.926.189/0001-20, vencedora do Lote II no valor de R\$ 72.161,18 (Setenta e dois mil cento e sessenta e um reais e dezoto centavos), ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ. 13.025.508/0001-96, vencedora do Lote IV no valor de R\$ 26.928,00 (Vinte e seis mil e novecentos e vinte e oito reais), M M X EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ. 10.710.394/0001-25 vencedora dos Lotes V, VI e VII no valor de R\$ 137.969,10 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), Onde se Lê: "Valor total deste pregão: R\$ 241.558,28 (Duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)", leia-se: "Valor total deste pregão: R\$ 237.058,28 (Duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)". Os lotes I, III e VIII, tomaram-se fracassados. Critério de julgamento menor preço por Lote. Ilhéus-BA, 20/02/2024. Rui Cezar de Carvalho Souza Júnior - SD BM - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 (SETRE/SUDESBB)
A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ITIRUCU/BA.** Empresas habilitadas: Adsumus Construções e Serviços Ltda, Alta Tensão Serviços e Materiais Elétricos Ltda, Freitas Guimarães Engenharia Eireli, JBU Construções Ltda, Paralela Engenharia e Empreendimentos Ltda, Construtora Sena Junior Ltda, Empresas inabilitadas: H Bastos Construções e Edificações Ltda e Thalassa Construções Eireli. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA, 21/02/2024 - Osvald Rodrigues dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

RECURSOS

SECRETARIA DA FAZENDA

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SEFAZ/DG/CL

O Secretário da Fazenda no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa: Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, através do processo nº 013.7303.2024.0007045-59, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Licenciamento de Solução de Backup para Proteção de Dados da Nuvem Microsoft voltada principalmente para backup das informações dos dados armazenados pelas soluções do Microsoft Office 365 da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ/BA). Salvador - BA, 21/02/2024. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 4 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.903

LICITAÇÕES 25

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UESB) O PRESIDENTE DA COMISSÃO informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 10/05/2024 às 09h00min, no endereço Sala de Reuniões da PROAD do Módulo Administrativo da UESB, Campus Vitória da Conquista, Bahia, a sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é reforma do subsolo do módulo da reitoria para implantação do refeitório dos servidores e instalações da APDA, da(s) empresa(s), classificada(s). BA 03/05/2024. Adriano Camilo Magalhães - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC
PROC SEI: 073.8526.2024.0001347-75: JÚNEO FREITAS SILVA; OBJETO: Reconhece que o(a) CREDOR(A) faz jus ao recebimento de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), conforme demonstrado nos autos do processo SEI; PRAZO: 8 dias úteis, a contar da publicação; ASSINATURA: 03/05/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00089152693, a EMBASA notifica o CONSÓRCIO SES BARRA DO CHOÇA, formado pelas empresas ALLONDA AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA. E CTL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.802.109/0001-55, com sede à Rua Minas Gerais, nº 200, bairro Ouro Verde, CEP 45120-000, Barra do Choça - Ba, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2024.0009892-12. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 17/05/2024, através do e-mail <tgfc.comissaprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 03/05/2024. Dickson da Silva Santos - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 873/2023**, publicado no DOE - Edição do dia 12/04/2024.

ONDE SE LÊ: Empresa(s) Adjudicatária(s): **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL**. CNPJ: 33.375.370/0001-62. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

LEIA-SE: Empresa(s) Adjudicatária(s): **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 33.375.370/0001-62. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 339/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **16/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 339/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **16/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2023** publicado

no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 348/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 348/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 343/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 343/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 336/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 336/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **15/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 326/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 326/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **08/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2023** publicado no DOE - Edição do dia 22/02/2024.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 314/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **19/02/2023**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 314/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **19/02/2024**. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.862

LICITAÇÕES 33

reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços de impressão corporativa e reprografia, referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/22/17, mencionado na Nota Fiscal/ Fatura de nº 00043679, no valor total de R\$ 21.636,21 ; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Armando Teixeira de Freitas Filho - Representantes; **6.Data:** 05/03/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

ERRATA - LICITAÇÃO Nº 2024008 - SEI-039.0798.2023.0006753-11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Publicado no Diário Oficial do Estado dia 02.03.2024, página 3, caderno de licitações ONDE SE LÊ: **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 37 (TRINTA E SETE) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios de Amargosa; Aratuípe; Brejões; Cairú; Conceição do Almeida; Cruz das Almas; Gandú; Governador Mangabeira; Itaquara; Jaguaripe; Maragogipe; Mutuípe; Nova Ibiá; Presidente Tancredo Neves; São Felipe; São Miguel das Matas; Sapeaçu; Teolândia; Ubaitira; Valença; Varzedo e Wenceslau Guimarães na região atendida pelo Núcleo Regional de Feira de Santana, no Estado da Bahia. LEIA-SE: Contratação de Empresa especializada para execução de Obras para implantação de Sistemas Integrados de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA_06 em 37 (trinta e sete) localidades com Trabalho Técnico e Social - TTS, no município de Feira de Santana (NRFS 2), no Estado da Bahia. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 05.03.2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Superintendências

ERRATA
Na publicação do Termo de Fomento nº 07/2023, no D.O.E do dia 08 de novembro de 2023, nº 23.784.
Onde se lê:
Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Itaú, agência nº 8678, conta corrente nº 99601-1, vinculada a este termo.

Leia-se:
Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco de Brasil S.A, agência nº 1289-0, conta corrente nº 71685-5, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC Celebrante.

SECRETARIA DA SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado, Processo SEI: 019.8084.2024.0020226-23. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL. Valor Global: R\$ 260.611,75 (duzentos e sessenta mil seiscientos e onze reais e setenta e cinco centavos). Período: 29/12/2023 à 28/01/2024. Data de Assinatura: 04 de março de 2024. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 05 de março de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO: 019.9819.2024.0013862-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da data da início e término da prorrogação, passando vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

"Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 meses, **com início em 04/02/2024 e término em 03/02/2025**, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05."

Leia-se:

"Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 meses, **com início em 03/02/2024 e término em 01/02/2025**, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim retificadas as demais, considerando o contrato principal e os aditivos posteriores.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente:

BADL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CARVALHO SANTANA
CONTRATADA
CONTRATANTE
DATA: 01/03/2024

DRA ROBERTA SILVA DE
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 770/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.829.829/0001-50, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 770/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0118096-29**, Objeto: **Máscara, luva**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ATA. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05.03.2024

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 339/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BR. MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 339/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0178391-49** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05/03/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 281/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS COSM. UNIHOSPITALAR LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 281/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0155099-58** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05/03/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0030284-94. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **SOTEROANEST LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Albert Sabin - MAS, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/ Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0029282-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **TIAGO F. MASCARENHAS**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Albert Sabin - MAS, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscientos e quarenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/ Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0027695-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **FWMT MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 339/2023
ITEM:04/CP. 65.02.43.00000175-9 CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70 situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 339/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0178391-49 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de

Ata de Registro de Preços 00084463395

SEI 019.8712.2023.0178391-49 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise de pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Ata de Registro de Preços 00084463395

SEI 019.8712.2023.0178391-49 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEL, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir

Ata de Registro de Preços 00084463395

SEI 019.8712.2023.0178391-49 / pg. 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
GOVERNADOR DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
GOVERNADOR DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+H11
GOVERNADOR DA LICITAÇÃO
GOVERNADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE339/2023
Vigência:

65.02.43.00000175-9 CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
compra: Região - Estado da Bahia
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
Principal	05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.262.750,00	26.262.750,00	0,3000	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTAD
SECRE
SISTEM
MÓDUL
SESAB
Respon:

Item: 4
Última
Região:
Posic
V I



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 26/02/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 04/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084463395** e o código CRC **8DA6F819**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0178391-49

SEI nº 00084463395



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: 02/CP. 65.02.43.00000083-3 METRONIDAZOL 400mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 339/2023
05/CP. 65.02.43.00000183-0 METRONIDAZOL benzoil, 40mg suspensao oral, frasco com 100ml. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 0212440225, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.180.105-00, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 339/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0178391-49, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de

Ata de Registro de Preços 00084463633 SEI 019.8712.2023.0178391-49 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Ata de Registro de Preços 00084463633

SEI 019.8712.2023.0178391-49 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir

Ata de Registro de Preços 00084463633

SEI 019.8712.2023.0178391-49 / pg. 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

PÁGINA: 1 EMISSÃO: 26/02/2024				Un			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS ITEM INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+H11 TÍTULO: LICITAÇÃO OBJETO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL				Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE339/2023 Vigência: -			
1. 2 65.02.43.00000083-3 METRONIDAZOL 400mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).				Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980			
ma compra:				-			
ião: Região - Estado da Bahia				-			
Item	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo
1 Principal	96.827.563.0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	4.705.350,00	4.705.350,00	0,2950	2 - Menor Preço Item	Marca
							LEGARD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

EST
SEC
SIS
MÓI
SES
Res

Item
Últi
Reg
Pos
V

BAHIA
DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
JITACÃO
DO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE339/2023
Vigência:

02.43.00000183-0 METRONIDAZOL benzol, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml (RP MUNICÍPIOS).
Un 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0.0000

Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	859.750,00	859.750,00	5,9000	2 - Menor Preço Item	BELFAR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA
SECRETARIA
SISTEMA INT
MÓDULO: LIC
SESAB - FUN
Responsável

Item: 5 65
Última com
Região: Regi
Posic C
v 1 Princ



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 26/02/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 04/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084463633** e o código CRC **AF14D225**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0178391-49

SEI nº 00084463633



Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 339/2023
ITEM:03/CP. 65.02.43.00000833-3 METRONIDAZOL 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	

6.8.4 A occurred iz db ʒno e pbrvblibrlb, dbcorblrlb db czeo ʔonf im o ʔoraz mziar ʔb prbf diʔb, zil dz ʔb rmporizimblrlb, o c ʔmprimblrlb dz ziz db rbgiero db prbaʔe, dhwri ebr com ʔicjz nblʔ ʔor lchdor zilrbe db nbdido db ʔor lchblim. o ʔ ʔicjz lihrdo db compromieo zee mido. ehm znicjzdo db nblziljzdb, eh ʔo ʔimzdz z



j.8.8 por ilicizivz dz Admi lienzãe Pşôlicz Eerz° zl, bm rzVeo db il rbrbeeb pşôlico °° l dzmbl rzdo;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

j .8.2 o° zldo o °orlbecdor beivbr liôbrzdo do compromieeo, lze eirfzã: be prbvienze lo Dberbno lt 8j .252/8j .

j .8.3 o° zldo o °orlbecdorô

zudbec° mpirir ze coldiã: be do bdinzi o° dz ziz db rbgiero db prbãoe;

ôulêo zeeilzr o rthmo db colnrzo o° iler° mblm bô° ivzlbirb lo przvô benzôblceido pblz Admi lienzãoe P§ôlicz Eenzd° zl, ebn t° eir° iczrivz zebiri vbl;

cu°or dbclzrzdo ilidãlbo o° e° epleeo do dirbino db licinzr o° colnrzizr, lz °ormz dz lbi;

dudbr cz° ez à rbecieeo zdmli lienzrivz db colnrzo dbcorrbirb do rbgiero db prbãoe, por °m doe moivoe blblczdoe loe ilcieoe db III z XII do zrn 86x dz Lbi benzd° zl lt j .433/05.

j .8.4 O czlcbzmbim db prbãoe rbgierzdoe lze aip9rbebe prbvienze lz cli° e° lz J.8.3 ebrri °ormzliVdo por dbeprcao do 9rgêo gbrblcizdor, zeebg° rzdo o colnrzdi9rio b z zmplz db°bez. j .8.5 Sbrri zdmindz z e° epleeoo cz° rblzr doe prbãoe rbgierzdoe bm czeo db ricco imilbirb dz ocoerrelciz db °zue ô° b poezm rzvbr prbããô zo bri rio o° lbeeo zo ilrhrbeeb p§ôlico dbi°ãil o° impoeããrbl rprzãeoo.

10. Penalidades

80.8 O dbec° mprimim dz Anz db Rbgiero db Prbãoe blebzri zpliczãoe dze pblzlidzbe benzôblceide lo Edinzl.

80.2 Czôbri z 9rgêo gbrblcizdor zdonzr ze providêlcize lbecei rize à zp° rzãoe db ilâcine dbcorrbirbeo

zudb il° rzã: be colcbrlblrbe zo proebdimblm licinz9rio;

ôudo dbec° mprimim do pzcrfzdo lz ziz db rbgiero db prbãoe;

cudo dbec° mprimim dze oôrigzã: be colnrzf zie, bm rblzãoe àe e° ze pr9prize colnrzã: be

80.3 Czôbri z 9rgêo o° blnidzb pzncipzlrz zdonzr ze providêlcize lbecei rize à zp° rzãoe db ilâcine dbcorrbirbe do dbec° mprimim do pzcrfzdo lz ziz db rbgiero db prbãoe o° dze oôrigzã: be colnrzf zie bm rblzãoe àe e° ze pr9prize colnrzã: be, il°ormzldo ze ocoerlcize zo 9rgêo gbrblcizdor.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

s) uNêo podbri azvbr zdbeeo poerbrior à ziz db rbgiero db prbãoe dbcorrbirb dbeiz licinzãoe

s u88.8 Podbri azvbr zdbeeo poerbrior à ziz db rbgiero db prbãoe dbcorrbirb dbeiz licinzãoe.

12. Vinculação ao edital de licitação

litrgrzm z prbeblr Anz, como eb lblz beivbeebm rzlecrize, mdze ze cli° e° lze b coldiã: be benzôblceide lo proebeco licinz9rio rbrido lo prb7mô° lo dberb iler° mblm, ilcl° eivb zlb) oe b zdbldoe, b z propoenz do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

83.8 Fiez pzcrfzdo ô° b oe zue db com° lczãoe proebeco° zl com o FORNECEDOR podbrêo ebr rblzliVdoe por mbio blbrálico, lz °ormz do diepoem lz Lbi 1-82.2j 0, db 20 db zôril db 2088, b do Dberbno 1-85.J05, db 30 db dbVmôro db 2084.

83.8.8 O FORNECEDOR dbvbr mzlrbr zifzliVdo o bldbrbão blbrálico czdzenzdo lo Sierbmz Elbrálico db Il°ormzã: be - SEI, pzrz b°bino do rbcôimblm db loir°iczãoe b ilnimzãoe db zue proebeco° zie.

14. Foro

Ae pzrrie blbgbm o Foro dz Cidzdb do Szlvzdor, Eenzdo dz Bzaiz, ô° b prbvzlbcbri eoôrb ô° zlô° br o° rro, por mzie privilbgizdo ô° b ebúz, pzrz dirimir ô° zicô° br d§vidze ori° l dze dberb iler° mblm.

Anexos:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

Un	Motivo		Marca
	2 - Menor Preço Item		PRATI
01/01/1980	ValUnit.	0,1950	
			00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+tr11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE339/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000133-3 METRONIDAZOL 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia
Valor referencial: R\$ 0,0000

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	12.446.900,00	12.446.900,00



Docº mblm zeclzdo blbroliczmbllb por **Erika Penha Gaigher Viana, Representante Legal da Empresa**, bm 21/02/2024, às 85(5j), co1ºormb aorí rio oºicizl db Brzeñiz, com nº 1dzmbllm lo zm 83-, Ilcieoe I b II, do [Dbrchm 1-85.105, db 30 db dbVbmóro db 2084](#).



Docº mblm zeclzdo blbroliczmbllb por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, bm 04/03/2024, às 88(08), co1ºormb aorí rio oºicizl db Brzeñiz, com nº 1dzmbllm lo zm 83-, Ilcieoe I b II, do [Dbrchm 1-85.105, db 30 db dbVbmóro db 2084](#).



A zº rblñicizdb dber docº mblm podb ebr colºbriz lo eirb [ampq/cbi0zazj.0z.gov.br/cbi/co1molzdor_b\)rhrlp.pap?zczo=docºmblm_colºbrir&id_0rgzo_zcbeco_b\)rhrlp=0](#), ilºormzldo o c9digo vbrºiczdor **00084463952** b o c9digo CRC **A5C63E33**.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: 07/RC. 65.02.43.00002617-6 CLORPROMA9INA 400 Zc	
08/RC. 65.02.11.00000001-1 METRONIDA9OL 100Z c, ri Z daZ tmi (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 339/2023
09/RC. 65.02.11.00000411-1 METRONIDA9OL 250Z c, ri Z daZ tmi (RP MUNICÍPIOS).	
10/RP. 65.02.11.00000475-3 CLORPROMA9INA r g atmp8 , 400Z c, ri Z daZ tmi . (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 339/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0178391-49, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

4.4 O i von8 mu8p p8z i anctua8i nm danVi u nmri aanh8hu mi dai rntZ nh8 grt8p8ati cap8pni hi dansZ v-g, ri h8i aZ n nudrt8trpV nu, ri hntV nu cnaptu, dapqi u n á-ph8p88qi u ri hu8ph8hu mi thu8-Z nh8 ri h8i r p8ati, á-n p nu8 8aZ i th8capZ ri Z i un g8h8pZ nh8 8iphurat8 u, puatZ ri Z i i ri h888ni np dai di u8p pdanunh8pnp dn8p grt8p88i.

4.2 Ni u 8aZ i u mi pa8 47, b4ã, mi Dnran8 nu8m-pg8ã 43.252/43, z cnpmpni n8n8-pa prazurtZ i u hi u á-ph8p88qi u 8ti pni u dn8p p8m anctua8i nm danVi u, thr8-utçni p-Z nh8 nm á-n 8ap8i pa8 411, b4ã np Lnt nu8m-pg8ã 3.111/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.4 O facji cnanhrtpmi a mu8h anctua8i nm danVi uz p SESAB

2.2 Sji facji u dpa8trtdph8hu i u unc-th8hu facji u n nh8nmpnu8 Eu8pni n M-htr8dti u mi Eu8pni np Bpâtp

2.1 O rpnpu8i nm anunaçp unaú ri Z di u8 ri hui ph8i ntudi u8 hi pa8 46 mi Dnran8 nu8m-pg8ã 43.252/43, n8i aZ pg8pni Z nntph8i p e-h8pnp np p8p np unu8i d8v8trp np grt8p8i, p á-p8unaú phni pnp p nu8p A8p nm Rnctu8i nm PanVi u.

3. Prazo de validade do registro:

1.4 O dapqi nm cpg8nppm ni anctua8i unaú nm 04 §-Z xphi, tZ dai aai cùçng

1.4.4 Snhmi i dapqi nm cpg8nppm ni Rnctu8i nm PanVi th8nati ap 04 §-Z phi x, unaú pnZ t8np p dai aai cp8i np çtc(hrtp np A8p nm Rnctu8i nm PanVi u, dpap ri Z d8p8a nu8h dapqi, nmunn á-n dançtu8p hi nnt8p unZ dan á-n puri hntV nu nm ri h8p8p8i ri h8h-panZ un Z i u8p8mi çph8p8i upu dpap p AnZ thtu8p8i.

1.2 D-aph8i dapqi nm cpg8nppm ni anctua8i nm danVi u, pu dai di u8pu ungrti hpnpu 8trpaji) ntudi ut8i np AnZ thtu8p8i dpap á-n n8n8-n puri h8p8p8i nu hpu i di a8-htrppnu n á-ph8nppnu nm á-n hnrnuu88a, unc-hni p ri h8nht(hrtp ni u facji u n/i - nh8nppnu ri h8p8p8i, p8i gZ t8h nu8pvngrtni .

1.1 A ni tu8 hrtp nm danVi u anctua8ipni u hji i vatecp p AnZ thtu8p8i p 8taZ pa pu ri h8p8p8i nu á-n nngnu di m8aji pnçta, 8trphmi -g8n8-pr-88pnp p-8g8p8i ni i-8ai u Z nti u, anudnt8pnp p anctua8ipni ang8çp u grt8p8i nu, unhmi puunc-apni pi vnhrtrt8ati ni anctua8i p dan8a(hrtp nZ tc-p8pnpnm ri ri hntV nu.

4. Preço

1.4 Ou danVi u p unanZ dap8trpni u nhri h8pZ -un nudrt8trpni u hi Anexo Único mu8p A8p.

1.2 Ni u danVi u anctua8ipni u nu8i thr8-8ni u8 ni u i ur-u8 u ri Z Z p8hatp8mi ri hu-Z i, up8iati u, nh8paci u u i rtpu, dançtmhrt8ati u n 8apvp8i tu8pu nm 8 mi i dnuu8i pgmi FORNECEDOR, ri Z i 8pZ vzZ 8panpZ nh8, 8iphudi a8h nm á-p8i-na hp8-ançp, Z p8hatpu nZ dancpni u, thr8-utçn 8napZ nh8pu, -8h8u8i u n ná-t8pZ nh8 u-8g8pni u, m8danrtp8i, pg-c-ztu, pnZ thtu8p8i, 8av-8 u, tZ di u8 u, 8p8 pu, nZ i g-Z nh8 u n á-ptua-na i-8ai u r-u8 u á-n, ntan8p i -thntan8pZ nh8, u ang8rti hnZ ri Z i 8ngr-Z daZ nh8 dn8i FORNECEDOR npu i vatecpV nu

1.1 O facji cnanhrtpmi a ntudi htv8g8pau hi u8h i 8trtp8mi ri Z dapu ng88chtrpni mi Eu8pni np Bpâtp i u danVi u anctua8ipni u, dpap i atnh8p8i ni u nmZ ptu facji u n nh8nppnu np AnZ thtu8p8i P8v8trp Eu8m-pg

1.1 EZ hnhã-Z p âtdf8hu unaji anctua8ipni u danVi u thri Z dp88çntu ri Z i u danVi u ri aanh8hu hi Z narpmi i -8ti pni u dn8p AnZ thtu8p8i P8v8trp Eu8m-pg i -di a facji i 8trtp8ri Z dn8h8i i -ri hu8ph8hu np 8pvn8 nm danVi u an8nanhrtpu

1.5 O facji cnanhrtpmi a ang8p8pau dnuá-tup nm Z narpmi dnati ntrpZ nh8, p 8tZ nm çnat8trpa p çph8p8i utppnm ni u danVi u anctua8ipni u hnu8p A8p

5. Dotação orçamentária

5.4 Au mudnupu nmri aanh8hu np ri h8p8p8i ri aana8i) ri h8p np ni 8p8i i a8pZ nh8i8atp ri hrnahn8h8i u UNIDADES CONTRATANTES, mç8nhni rpn8 ri h8p8p8i una danrntntp np nZ tu8i np m8r8p8i ni ri Z dp8vtg8pnm ri Z p Lnt nm Rnudi hupvtg8pnm Fturpg- LRF.

Ata de Registro de Preços 00084464534

SEI 019.8712.2023.0178391-49 / pg. 1



o.l.4 A pda nrtV i m dnntni mncn i r i ana hi dapci Z ú tZ i m 45 Šá-thqnx ntpu, m-aph8 i á-pgi 'i ahnr nni a °trpaú i vatcpni p caph8 a i 'i ahnr tZ nh8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ni Z p8atpgi – p ní nr–Vj i ni u naçtV u, unhmi á–n nu8 dapqi di maa una anthrtptni , rpuí âpêp hnrnuutpnmm nm ntgc(hrtp dpap ri Z dñZ nh8a p phúgun ni dñt8 .

o.1.2 Ci h'atZ pnp p çnaprtptmm ni u Z i 8çi u n pñcpV nu pdanunh8pni u, i "i ahnrnmi a nu8paú gvnapi ni ri Z dai Z tuui puu–Z tni , unZ pdgrpVj i nm dñhpgnmm, rpuí p ri Z–htrpVj i i ri aap ph8hu ni dnntmi nm "i ahnr tZ nh8 .

o.1.1 Nji ri Z dai çpnp p çnaprtptmm npu pñcpV nu pdanunh8pni hi dñt8 nm ançtuj i , mçnaú una thu8p–apni dai rnuui pnZ thtu8p8çi dpap pdgrpVj i nm uphVj i , nZ "prn ni u ri Z dai Z tuui u á–n 8hâp mti pni nm âi hapa.

o.1.1 Np âtdf8hun ni o.1.2, i facji çnanhrtpni a di maa ri hçi rpa i u mZ ptu "i ahnrnmi anu ri hu8ph8hu ni rpnpu8i nm anunaçp dpap á–n un Z pht"nu8iZ prnar p np Z ph–8hVj i ni danV anctu8pni .

o.1.5 Hpçnhmi Z pht"nu8pVj i dñg Z ph–8hVj i ni danV anctu8pni , i facji çnanhrtpni a dai Z i çnaú pu hnrnuuâtpu Z i nt"trpV nu hp p8p, ri Z di hmi hi çji rpnpu8i nm anunaçp n ntudi htvtgaphni -i hi ut8i "trtpgm ri Z dapu ngñ8çhtrpu ni Eu8pni , i vunaçpnp p i amZ i acthpgmm rguut"trpVj i , un danunh8 Z ptu nm–Z th8anuupni .

o.1.6 Nji âpçnhmi th8anuupni u hp Z ph–8hVj i ni danV , i facji çnanhrtpni a mçnaú dai rmma) ançi cpVj i np p8p nm anctu8i nm danV u pni 8pni pu Z nntmpu rpvçntu dpap i v8hVj i np ri h8p8pVj i Z ptu çph8p u, unhmi -gñn "pr–8pni m"gcapa dai rnuui nm hnci rtpVj i nm danV u ri Z 8 ni u i u "i ahnrnmi anu ri hu8ph8hu np p8p nm anctu8i nm danV u ni rpnpu8i nm anunaçp, hpu unc–th8hu âtdf8hunue

I - ri hu8p8pVj i ni rpaú8a çnapni "p8 çnapni a np ançtuj i , nudhrtpgZ nh8i hp âtdf8hun nm Z nar pni u anc–gní u, nZ á–n i u danV u ui "anZ çpatpV nu nm Z i mi –ht"i aZ ni – âi Z i c(hni â

II - Z pci apVj i ni u danV u ri aenudi hmh8hu nZ 8vngp nm danV u an"nanhrtpu pni 8pnp dñg AnZ thtu8pVj i Pövgp Eu8m-pgâ

III - ni tu8 hrtp nm dane-âqi ph8i p tZ di uutvgnmm nm tZ nntp8 m"gcapVj i nm hi çji dai rntZ nh8 grt8p8ati .

o.1.7 Ni dai rnuui nm hnci rtpVj i , ui Z nh8i di mja i pdanunh8a hi çji danV i u "i ahnrnmi anu ri hu8ph8hu np p8p nm anctu8i nm danV u ni rpnpu8i nm anunaçp.

o.1.o O danV anu-8ph8i np hnci rtpVj i mçnaú i vunaçpa i ntudi u8i hp rgi–u–g 1.1 mu8p p8p.

9. Cancelamento do registro

3.4 Ou danV u anctu8pni u di mja i una rphrngni ué

3.4.4 di a thtrtp8çp np AnZ thtu8pVj i Pövgp Eu8m-pg nZ apçji nm th8anuun dövgri "–hnpZ nh8pni â

3.4.2 á–phmi i "i ahnrnmi a nu8çna gvnapi ni ri Z dai Z tuui , hpu ut8-pV nu dançtu8pni hi Dnrn8i hâ43.252/43.

3.4.1 á–phmi i "i ahnrnmi aé

pxnmur–Z data puri hntV nu ni nnt8pçgi – np p8p nm anctu8i nm danV uâ

vxhji puuthpa i 8aZ i nm ri h8p8i i – thu8i Z nh8i ná–tçpgnh8i hi dapqi nu8pvngnrtmi dñg AnZ thtu8pVj i Pövgp Eu8m-pg unZ e–u8"trp8çp prnt8çngâ

rx"i amrgapni thtnêhni i – u–udnhui ni ntant8 nm grt8pâ i – ri h8p8pâ, hp "i aZ p np gntâ

mxmrap–up) anurtuj i pnZ thtu8p8çp nm ri h8p8i nmri aanh8i ni anctu8i nm danV u, di a–Z ni u Z i 8çi u ngnhrpni u hi u thrtui u nm III p ; II mi pa8 467 np Lnt nu8m-pghâ3.111/05.

3.4.1 O rphrngp nh8i nm danV u anctu8pni u hpu âtdf8hun nu dançtu8pni hp rgi–u–g o.4.1 unaú "i aZ pgçpni di amudprâi ni facji çnanhrtpni a puunc–apni i ri h8pnt8ati n p pZ dçp m"nup. 3.4.5 Snaú pnZ t8np p u–udnhui i rp–8pâ ni u danV u anctu8pni u nZ rpuí nm aturi tZ thnh8i np i ri aæ(hrtp nm "p8 u á–n di upZ 8pçna dane-âqi pi naâti i – guji pi th8anuun dövgri nm nt"â tgi – tZ di uæçngandpçpVj i .

10. Penalidades

40.4 O mur–Z datZ nh8i np A8p nm Rnctu8i nm PanV u nhunçpâ pdgrpVj i npu dñhpgnmm nu8pvngnrtmpu hi Ent8pç

40.2 Cpvnaú pi facji çnanhrtpni a pni 8pa pu dai çtn(hrtpu hnrnuuâtpu) pd–apVj i nm tçrt8i u nmri aanh8uê

pxnm th"apV nu ri hrnahnh8u pi dai rntZ nh8i grt8p8ati â

vxni nmur–Z datZ nh8i ni dpr8-pni hp p8p nm anctu8i nm danV uâ

rxni nmur–Z datZ nh8i npu i vatepV nu ri h8p8-ptu, nZ angVj i) u u–pu daf datpu ri h8p8pV nu,

40.1 Cpvnaú p facji i – nh8pnm dpa8trdph8i pni 8pa pu dai çtn(hrtpu hnrnuuâtpu) pd–apVj i nm tçrt8i u nmri aanh8uê ni nmur–Z datZ nh8i ni dpr8-pni hp p8p nm anctu8i nm danV u i – npu i vatepV nu ri h8p8-ptu nZ angVj i) u u–pu daf datpu ri h8p8pV nu, th"i aZ phmi pu i ri aæ(hrtpu pi facji çnanhrtpni a

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

§ xNji di maa âpçna pmui i di u8ati a) p8p nm anctu8i nm danV u nmri aanh8i mu8p grt8pVj i

§ x44.4 Pi maa âpçna pmui i di u8ati a) p8p nm anctu8i nm danV u nmri aanh8i mu8p grt8pVj i .

12. Vinculação ao edital de licitação

Ih8çapZ p danunh8i A8p, ri Z i un hnp nu8çnuunZ 8phurat8p, 8 npu p rgi–u–gu n ri hntV nu nu8pvngnrtmpu hi dai rnuui grt8p8ati an"nati hi dansZ v–g mu8i thu8i Z nh8i , thrç–utçn phni u n pmhmi u, n p dai di u8p ni FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

41.4 Ftrp dpr8-pni á–n i up8 u nm ri Z–htrpVj i dai rnuui–pçri Z i FORNECEDOR di mja i una anpgçpni u di a Z nti ngñ8çhtri , hp "i aZ p ni ntudi u8i hp Lnt hâ42.230, nm 20 nm pvatgm 2044, n ni Dnrn8i hâ45.o05, nm 10 nm mçpZ vai nm 2041.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

41.4.4 O FORNECEDOR mçnaú Z ph8ha p8-ptgqpmi i nhmanVi ngñðèhtri rpnpu8tpni hi StuñZ p Egnðèhtri m Ih'oi aZ pV nu - SEI, dpap n'nt8 ni anrntvZ nh8 m hi 8'tr pVj i n th8Z pVj i m p8 u dai rnuu-ptu.

14. Foro

Au dpañu ngñcnZ i Fi ai np Ctnpnm ni Spgçpmi a, Euñpmi np Bpâtp, á-n dançpgrnaú ui van á-pgá-na i -8ai , di a Z ptu datçtgnctpmi á-n unqç, dpap ntaZ ta á-ptuá-na nõçtnpu i at-hnpu muuñ thu8a-Z nh8 .

Anexos:

IA		ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS		RADIO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11		CÃO		ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC		PÁGINA: 1		EMISSÃO: 26/02/2024	
		Mapa de Preços		Licitação: 19.180-PE339/2023		Vigência:							
		9.00002647-6 CLORPROMAZINA 100 mg.		R\$ 0.2100		16/02/2024		Estado da Bahia		Un			
		Valor referencial: R\$ 0.0000		01/01/1980									
		Nome		Ofertada		Ganha		Val Unit.		Motivo		Marca	
		CNPJ/CPF		ZUCK PAPEIS LTDA		335.000,00		0.3000		2 - Menor Preço Item		UNIAO QUIMICA	
		Id		23.232.280/0001-69									



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA
SISTEMA INTEG
MÓDULO: LICITA
SESAB - FUNDO
Responsável

Item: 7 65.02.1
Última compra:
Região: Região -
Posic Cota
V 1 Reservat

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

TRACÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf11
AL DE SAUDE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE339/2023
Vigência: -

3-3 METRONIDAZOL 400mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).		01/01/1980	Un
Bahia			
PJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	247.650,00	247.650,00
		Val.Unit.	Motivo
		0,2990	2 - Menor Preço Item
		Marca	LEGARD



N° 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINIS
SISTEMA INTEGRADO DE
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADU
Responsável

Item: 8	65.02.43.0000008	
Última compra:		
Região: Região - Estado da:		
Posic	Cota	CN
v	1 Reservada	23.232

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

DE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE339/2023
Vigência: -

Un
Valor referencial: R\$ 0,0000
01/01/1980
CONIDAZOL 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

	Nome	Oftatada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
	ZUCK PAPIERIS LTDA	655.100,00	655.100,00	0,1960	2 - Menor Preço Item	PRATI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIA
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAI
Responsável

Item: 9 65.02.43.00000133-3 METI
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-6

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

INTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
MÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+ht11
-TEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE339/2023
Vigência: -

INA cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).				01/01/1980		Un
Valor referencial: R\$ 0,0000						
	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
APEIS LTDA		1.382.250,00	1.382.250,00	0,3140	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPER
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRII
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAI
Responsável

Item: 10 65.02.43.00000175-9 CLORPROMAZ

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69 /ZUCK P



Di r-Z nh8 puathpni ng88i htrpZ nh8 di a Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, nZ 26/02/2021,)u41641, ri h'i aZ n'ai aúti i "trtpgmn Bapuútp, ri Z °-hmpZ nh8 hi pa8 41 à lhrtuí u l n II, m [Dnran8_hã45.o05.m10.m.mqnpZ.vai_m2041_](#).



Di r-Z nh8 puathpni ng88i htrpZ nh8 di a Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, nZ 01/01/2021,)u4404, ri h'i aZ n'ai aúti i "trtpgmn Bapuútp, ri Z °-hmpZ nh8 hi pa8 41 à lhrtuí u l n II, m [Dnran8_hã45.o05.m10.m.mqnpZ.vai_m2041_](#).



A p-8h8trtpm nm8 ni r-Z nh8 di m unari h'natp hi ur8 [ã88iú6/antvpátp.vp.cj.c.va/ut/ri h8i gni a ni 8shhi_dãd2prpi=ni r-Z nh8_ri h'nsta&tm i acpi _prnuai _ni 8shhi=0](#), th'i aZ phni i rfmci çnat'rpni a 00084464534 ni rfmci CRC 0ABCCE7.

Referência: Pai rmai hã043.o742.2021.047ol 34-13

SEI hã0000116151 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE -
SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 339/2023
ITEM:11/RC. 65.02.43.00000173-0 METRONIDA9OL Zel orid 40a t ngmpcl nfr r v8d e8nmr nra 100a d (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **BR MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 42.834.634/0001-90**, situada na RUA HERBENE, Nº 471, A, BAIRRO: MESSEJANA, CEP: 60.842-120 neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO FERNANDES ANDRADE DE ASSIS**, portador da cédula de identidade nº 20085674626, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.792.913-00, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **339/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0178391-49** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O r Zcra Vcnz 8z h r vet inar Vc pvcfr mVcnr wcl zemVr pvrncVa cl z dniz8z vir t v88Vr l r pvesa Zgd, nr l er va c crnpncin8f-cm nr l Vf-cnt cv8imr p88rnc : g8l ziz8zqr nmrl n8l zemVr il n8ga cl z nr l qrn8z vir, : gc 8 cmz zava r il zet v8a nra r na dzav8d cl ze z8l nmvzr n8 8nmia nra r r nr l x8Vr V8 pvr pr n8 8pvcnrl z8V8 pcd dniz8l ze.

1.2 Nr m8va r mVr 8vz lq, 81h Vr Dcnv8r cm8Vg8dl b18.252/18, h qcV8Vr c8z8g8v8nmia r ml r nr g8l ziz8zqr m8i 8Vr mpc8 8z8 Vc vet inar Vc pvcfr m il ndgmqc r 8ga cl z Vc : gc z88z r 8vz 143, 81h V8 Lci cm8Vg8dl b8.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O ° vt jr t cvcl ni8Vr v Vcnz vet inar Vc pvcfr mh 8 SESAB

2.2 Sjr ° vt jr np8v8inip8l zcmr m8t gil xnf vt jr mc cl ziv8Vcn8En8Vr c Mgl inipr mVr En8Vr V8 B88i8

2.3 O n8V8nz8r Vc vcn8v8 n8v nra pr n8r nr l n8l ze r Vmpr n8r l r 8vz 16 Vr Dcnv8r cm8Vg8dl b18.252/18, c 8va 8do8Vr a cv8l ze 8 tgl z8V8 V8 8z8 V8 nmpr p8Zdn8 V8 dniz8fjr, 8 : g8dn8v8 8l cl 8V8 8 cm8 A88 Vc Rct inar Vc Pvcfr m

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O p88r Vc q8dV8Vc Vr vet inar n8v Vc 01 8ga x8l r, ia pvr vrt úqcd

3.1.1 Sel Vr r p88r Vc q8dV8Vc Vr Rct inar Vc Pvcfr il cv8v8 01 8ga 8l rx, n8v 8V8 iziV8 8 pvr vrt 8fjr V8 qit (l ni8 V8 A88 Vc Rct inar Vc Pvcfr n8p88r nra p8z8v8nz8 p88r, Vcn8 : gc pvcqin8 l r cv88d n8a pvc : gc 8nmrl Vf-cmVc nr l z88fjr nr l 8l g8vca na r m88l Vr q8l z8r n8mp88 8 V8 il in88fjr.

3.2 Dgv8l ze r p88r Vc q8dV8Vc Vr vet inar Vc pvcfr n8mpvr pr n8m8dnrl 8V8m8in8vj r) Vmpr n8fjr V8 AV8 il in88fjr p88 : gc c8z8z 8nmrl z888f-cm l 8nmr vzgl iV8Vcn8 : g8l ziv8VcmVc : gc l cncmiz8v, m8t gl Vr 8 nr l qcl i(l ni8 Vr n8 vt jr mc/r g cl ziv8Vcmrl z888l z8n 88h r da iz8 cm8ZcdniVr.

3.3 A ci in8l ni8 Vc pvcfr m8t in88Vr ml jr r Z8t 8 8 AV8 il in88fjr 8 8va 8v8nmrl z888f-cm gc Vc8nmpr V8vj r 8Vqiv, cin8l Vr-dic c8ngd8V8 8 g8ido8fjr Vc r g8z8r m8 cin8v8p8iz8V8 8 dt in88fjr v888z88l mdni88f-cm n8l Vr 8nm8t g8Vr 8r Zel c8ini8v8 Vr vet inar 8 pvc8v(l ni8 ca it g88d8Vc Vc nr l Vf-cm

4. Preço

4.1 Omppvfr m8 n8vca p888in8Vr mcl nr l z88a -na cnpncin8Vr ml r Anexo Único Vcn8 A88.

4.2 Nr mpvcfr m8t in88Vr m8n8j r il ndgm8r m8 Vr nr mngn8r m8a a 8z8v8dVc nr l n8ga r, n8div8r mcl n8vt r m8n8in8im pvcqiVcl ni8v8r mc z8Z888in88Vc z Vr r p88888dVr FORNECEDOR, nra r 88a Z8a 88v88a cl z, z8l n8v8z Vc : g8d gcvl 8zgvco8, a 8z8v8imca pvc8 8Vr n8l ndgm8z c8v88a cl z8n g8l n88r mc c: gip88a cl z m8z8do8Vr n8 V8pvcni8fjr, 88dt ghim8V8 il in88fjr, z8Z8z8 m8 ia pr n8r m88l 8mca r 8ga cl z mc : g8im gcvr g8z mngn8r mc gc, V8v88 r g il V8v88a cl ze, na v8dnrl ca nra r c8cdnga pv8a cl z pcd FORNECEDOR V8m8 Z8t 8f-cm

4.3 O ° vt jr t cvcl ni8Vr v Vmpr l izido8v8l r n8z r c8ini8dVc nra p8m8cdz8l in8mVr En8Vr V8 B88i8 r mpvcfr m8t in88Vr n8p88r vcl z8fjr Vr m8va 8im ° vt jr mc cl ziv8VcmV8 AV8 il in88fjr P8Zdn8 En8Vg8d

4.4 Ea l cl 8ga 88ip° z8n n8vj r vet in88Vr mpvcfr ml nra p888z8imnra r mpvcfr m8r wcl zeml r a cv8Vr r g c8i 8Vr mpc8 AV8 il in88fjr P8Zdn8 En8Vg8d r g prv° vt jr r c8ini8dnra p8cl ze r g nr l n8l zemV8 z8z88 Vc pvcfr m8c8vcl ni8im

4.5 O ° vt jr t cvcl ni8Vr v v88do8v8 pemgin8 Vc a cv88Vr p8v8 Vin8a cl ze, 8 8ia Vc qvc8in8v8 q8l z8r ni8V8 Vc mpvcfr m8t in88Vr ml cm8 A88

5. Dotação orçamentária

5.1 AmV8p888imVcnr wcl zemV8 nr l z88fjr nr v8vj r) nr l z8 V8 8fjr r v888a cl ziv8 nr l n8vcl cl z) mUNIDADES CONTRATANTES, V8qcl Vr n8V8 nr l z88fjr n8vpvcn8V8 V8 ca in8j8r V8 Vcn888fjr Vc nra p88Z8idV8Vc nra 8 Lci Vc R8npr l n8Z8idV8Vc Firm8d- LRF.

6. Contratação

6.1 A nr l z88fjr nra r FORNECEDOR r ZeVcn8v8 8nmrl Vf-cmVr il n8ga cl z nr l qrn8z vir c V8 a il g88 Vc nr l z88z Vcd nr l n8l ze, : gc 8 cm8 8z8

Ata de Registro de Preços 00084463085

SEI 019.8712.2023.0178391-49 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

ilzet v8a il Vêpel Vêl zca cl ze Vê z8l nvifjr, cnpçnî8d cl ze 8mVnpr nîf-cnr g8l z ê8r r Zucx à8r pv8or Vê qit (l ni8 nr l z8zg8d) pvençfjr Vê t 8v8l z8à8r vct ia c Vê cî cngfjr r g erva 8 Vê erl cnia cl z à) nr Zvit 8f-cmV8np8vçnâ) cîm8d08fjr Vê nr l z8x à8r vncZia cl x Vê r Zucx à) nr l Vif-cmVê p8t 8a cl z à) a 8l gçl fjr V8mnr l Vif-cmV8 pvr pr n8à) n8dçv8f-cmnr l z8zg8nâ) il cî cngfjr c vçmînr c pcl 8dV8Vçm

6.1.1 A nvizhîr V8 A vâ il in88fjr, h c8ngd8V8 8 ngZmîzîfjr Vê nr l z8x prvil n8ga cl x c: gîq8dcl ze, Agx vîo8fjr Vê Frvl cnia cl x Vê M8xvî8d- AFM r g Agx vîo8fjr Vê Pvcn8fjr Vê Scvqîfr m8 APS, nr l erva c r n8m, Vênvê: gc pvcnêl zcm8mnr l Vif-cmVê 8vz 132 V8 Lci c m8Vg8dl bâ.433/05.

6.1.2 Cr l nîVêv8v-n-jr dçv8d cl ze z8l nviz8mîl r il n8ga cl x c: gîq8dcl ze x V8m8mndîgnçdmc nr l Vif-cnpvcqîm8mîl 8 a il g8 Vê nr l z8x nr l n8l ze Vê nr l qrn8z vîr.

6.1.3 AmUNIDADES CONTRATANTES pr Vêvjr m dnîzv8r erl cncVêv, Vêl z r Vê pv8or Vê q8dV8Vê Vê Ret inaz Vê Pvcfr nr m g8l z8zîqr mVê m a 8xvî8mnr g n8vqîfr mVê 8nr vVê nra ng8mîl cncmîV8Vçm vçmçîz8f nr mda izema úi ia r mçnz8ZcdnîVê mîl cnc cVîz8d 8 r vVêa Vê nd8mîcîn8fjr V8m pr pr n8m

6.1.4 A nr w(l ni8 Vê e8x ngpcvçl iel ze, Vênr vcl ze Vê n8m er vçîz r g er v8 a 8îrv: gc pvcgVê: gc, 8il V8: gc x a pr v8vî8a cl ze, r nga pvia cl x V8 8z8 Vê vct inaz Vê pvcfr m Vêqçvû n8vnr a gl in8V8 pcd erl cncVê v8l zcmVê pcVêVê Vê erl cnia cl x, r: g8dçn8vû dZcv8Vê Vê nra pva a innm 8mga iVê, n8a 8pçn8fjr Vê pcl 8dV8Vê, nê nr l eîva 8V8 8 qçv8nîV8Vê Vê nra r zîqr mc 8dt 8f-cm8pvcnêl z8V8m

6.1.5 - N8 âîp° zcm Vê izca 6.1.4, 8dçv 8zîq8a cl ze 8r n8l ncd8a cl x Vê izca vct in88Vê, pr Vêvû nv8Vâ izâV8 8 ngZmîzîfjr V8 a 8v8 Vê pvr Vçz pr vr gçz Vê: g8dV8Vê c: gîq8dcl ze r g ngpcvîr, a cVî8l ze p8vçncvzîmîl inr egl V8a cl z8Vê, l r: g8dçn8 Vêa r l n88Vê r 8zcl Vâ cl x V8mçmçîcîn8f-cmc Vê m vç: gînzr mpcvîl cl zcm8r r Zucx, Zca nra r 8 Vê: g8fjr Vê pvcfr, qçV8V8 8 eî 8fjr Vê q8d vngpcvîr v8r 8l zçvîa cl ze vct in88Vê.

6.1.6 - N8 erva 8 Vê 8vz 16ç; XIII, V8 Lci Em8Vg8dl bâ.433/05, r 8z8m ngpcvîr v8 â0 § r qcl z8x Vî8mVê m8t 8a cl x mVêqîVê mpc8 A vâ il in88fjr Vênr vcl zcmVê r Z8m n8vqîfr nr g erl cnia cl x, r g p8vçncd8mVêncmûi vncZîVê nr g cî cngz8Vê n8dçr ca n8m Vê n8d8a iV8Vê pâZîn8, t v8qç pçvçz8fjr V8 r vVêa il zçv 8 r g t gçv8, 8mçt gV8 8r FORNECEDOR r Vîcîzr Vê r p8zvpçd ngpçl nîr Vê nga pvia cl x Vê ng8m Zvit 8f-cmçl z) UNIDADE CONTRATANTE il 8vâ pçl ze, 8z: gc n8t l r va 8d8V8 8 nîzg8fjr..

6.2 O FORNECEDOR nvû nr l qrn8Vê 8 8mîl 8vr zçv r Vê nr l z8x, r g il n8ga cl x c: gîq8dcl ze, nê er vr n8m, l r pv8or eîi 8fjr l r cVîz8d m Z pçl 8 Vê Vênvîv Vê Vîcîzr) nr l z88fjr, n8a pvcgû8r V8m8l f-cnpvcqîm8mîl cîi, pr Vêl Vê m dnîzv8ng8 pvr vrt 8fjr pr vit g8dpcvîr Vê, pr va r zîqr ugûr c 8ncîzr pçd8 A vâ il in88fjr.

6.2.1 A 8mîl 8zçv8 Vê nr l z8x Vêqçvû nvvç8d8V8 pcd vpcvçnêl z8l ze dt 8dVê FORNECEDOR r g a 8l V8zîvîr nra pr Vêvçmî pvcnmm

6.2.2 A vçng8 il ugûcîn8V8 Vê erl cncVêvca ngZmîzîfjr zçv r Vê nr l z8x r g il n8ga cl x c: gîq8dcl ze cl n8vû 8 8pçn8fjr V8mçl 8dV8Vçmçt 8d cl ze c m8ZcdnîV8m

6.2.3 E: gîp8v8-n) vçng8 pvcqîm8 l r izca 6.2.2 8 nîvçl n8l ni8 Vê r erl cncVê vVêi 8v Vê a 8l zçv8mnr l Vif-cmVê â8Zîd8fjr cî i v8mîl 8 dnîz8fjr, r g, pr v: g8d gçva cîr, V8v8n8g8) ia pr nîZîdV8Vê Vê ngZmîzîfjr Vê nr l z8x. 6.3 Cra r nr l Vîfjr p8v8 ncdZ8fjr Vê nr l z8x, r FORNECEDOR Vêqçvû a 8l zçv, Vg8l ze z Vê r pv8or Vê q8dV8Vê Vê vct inaz, z V8m8mnr l Vif-cmVê â8Zîd8fjr, eîn8l Vê c m8dçvçnîVê: gc l jr nvîjr nr l z88Vê nr mçr v cncVê vçm g pvcn8Vê vçmVê nvqîfr: gc l jr cncû8a nra Vênga cl z8fjr vct gçv l r C8V8mnr Ul iênv8Vê Vê Frvl cncVê vçm Vîmpr l iZîd8Vê l r Sinçz a Vê M8xvî8d P8zîa êl ir c Scvqîfr m8 SIMPAS.

6.2.4 O Vîmpr nîr l cnc 8vîz r z8a Zha nê 8pçn8 8r mîl zçv v8l zcmVê n8V8mnr Vê vçnvq8, gc, nr l qrn8Vê mîl 8 erva 8 Vê n8pgzVçmç 8vîz r, l jr ârl vca r nra pva a innm 8mga iVê, n8a ugûcîn8zîq8 r g nra ugûcîn8zîq8 vçng8V8 pçd8 A vâ il in88fjr.

6.2.5 A nvizhîr V8 A vâ il in88fjr, 8 8mîl 8zçv8 Vê nr l z8x r g Vê il n8ga cl x c: gîq8dcl ze nê V8vû pr va cîr Vê Sinçz a Edçzêl inr Vê l l erva 8f-cm- SEI, n8m ca : gc 8 dnîz8l ze Vêqçvû pvr qîVêl ni8vr n8V8m8a cl x Vê ng vpcvçnêl z8l ze dt 8dr g pvr ng8Vê v l r cl Vêvçr cçzêl inr www.nra.py8nlicz8t.r.q.Zy.

6.3 Cra r nr l Vîfjr p8v8 ncdZ8fjr Vê nr l z8x, r FORNECEDOR Vêqçvû a 8l zçv, Vg8l ze z Vê r pv8or Vê q8dV8Vê Vê vct inaz, z V8m8mnr l Vif-cmVê â8Zîd8fjr, eîn8l Vê c m8dçvçnîVê: gc l jr nvîjr nr l z88Vê nr mçr v cncVê vçm g pvcn8Vê vçmVê nvqîfr: gc l jr cncû8a nra Vênga cl z8fjr vct gçv l r C8V8mnr Ul iênv8Vê Vê Frvl cncVê vçm Vîmpr l iZîd8Vê l r Sinçz a Vê M8xvî8d P8zîa êl ir c Scvqîfr m8 SIMPAS.

6.4 N8 âîp° zcm Vê r FORNECEDOR nr l qrn8Vê l jr 8mîl 8vr zçv r Vê nr l z8x, r g l jr 8ncîz8vrg vçv8vr il n8ga cl x c: gîq8dcl ze, l r pv8or c l 8m nr l Vif-cmçnz8ZcdnîV8mîl cVîz8d 8 A vâ il in88fjr pr Vêvû nr l qrn8vr mVêa 8îmFORNECEDORES il zçv v8l zcmVê n8V8mnr Vê vçnvq8, r ZcVçncl Vê 8 r vVêa Vê nd8mîcîn8fjr.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

ç.1 Ompvcfr mîjr eî r mc iwc8ugûcîmVg8l ze r z8l ngçv m Vê pv8or Vê 12 a cncmV8 V88 Vê 8pvcnêl z8fjr V8 pvr pr n8, 8p° nr: gc 8 nr l nçmîjr Vê v8ugûcîa cl z, l r mçva rmVê il n.; X Vê 8vz 7bV8 Lci c m8Vg8dl bâ.433/05, nvû eîz8 a cVî8l ze 8 8pçn8fjr Vê INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

7.1 Ompvcfr mçt in88Vê mpr Vêvjr nvçvçîqîmçca Vênr w(l ni8 Vê cçl z8dçvçgîfjr Vê mprvcfr mpr8zînv8mîl r a cvn8Vê r g Vê e8x: gc cçqçr r ngm Vê m nvqîfr nr g Zcl mçt in88Vê mpr Znvq8Vê nr mpr8va cçz mVêcîl iVê mîl 8 8dî c8 "V" Vê il nîm l l Vê n8pgzVê 8vz 143 V8 Lci c m8Vg8dl bâ.433/05.

7.1.1 A 8dçv8fjr r g vçqînr Vê pvcfr mçt in88Vê mçca A8 l jr ia pçn8 8 vçqînr 8çz a úzîn8 Vê mprvcfr mVê mnr l z8x mVênr vcl zcmVê vçmçnzîqr Ret inaz Vê Pvcfr m

7.2 Qg8l Vê r pvcfr vct in88Vê z v 8v-nê ngpcvîr v8r pvcfr pv8zînv8Vê l r a cvn8Vê pr va r zîqr ngpcvçl iel ze, r ° v jr t cvel ni8Vê vnr l qrn8vû r m erl cncVê vçmnr l n8l zcmV8 8z8 Vê vct inaz Vê pvcfr mc Vê n8V8mnr Vê vçnvq8 p8v8 l et r nî8vca 8 vçVçfjr Vê mprvcfr m8r mçq8d vçmpr8zînv8Vê mpcd a cvn8Vê.

7.2.1 Omer v cncVê vçm gc l jr 8ncîz8vca vçVçvçmçmprvcfr m8r mçq8d vçmpr8zînv8Vê mpcd a cvn8Vê nvîjr dZcv8Vê mVê nra pva a innm 8mga iVê, n8a 8pçn8fjr Vê pçl 8dV8Vê.

7.2.2 A r vVê Vê nd8mîcîn8fjr Vê mçr v cncVê vçm gc 8ncîz8vca vçVçvçmçmprvcfr m8r mçq8d vçmVê a cvn8Vê r Znvq8vû 8 nd8mîcîn8fjr r vit il 8d

7.3 Qg8l Vê r pvcfr Vê a cvn8Vê z v 8v-nê ngpcvîr v8r mprvcfr mçt in88Vê mpr Vêvû r erl cncVê v, nê l jr pgVçvnga pvîvr nra pva a innm, pçzçv8v vçqînr Vê ng pvcfr, il n8gîl Vê r pcVêVê nra 8 Vêa r l n88fjr V8 cçzîq8 r nr w(l ni8 Vê Vênr: gîdZîr.

7.3.1 A 8pçvî8fjr Vê pcVêVê Vêqç r nr vçv l r pv8or a úi ia r Vê 15 § gîl cçx Vî8m Vg8l ze r: g8dr erl cncVê vçm8vû r Zvit 8Vê 8 t 8v8l zîvr erl cnia cl z Vê a 8xvî8dr g cî cngfjr Vê nr nvqîfr n8l Vê: gc cnc pv8or pr Vêvû nvçvîl inî8Vê, n8m â8d l cncmîV8Vê Vê Vîdt (l ni8 p8v8 nra pçca cl z8v8 8l údnê Vê pçîz.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano 8

7.3.2 Crêditos de 8V8 8 qcv8niV8Vc Vfr ma r ziqr mc 8dt 8f-cm8pvcncl z8Vfr m r er vl encVfr vcnz8v dZcv8Vfr Vfr nra pva imm 8mga iVfr, nra 8pdn8fjr Vc pel 8dV8Vc, n8m 8 nra gl in8fjr r nr v8 8l zcmVfr pcVfr Vc er vl enia cl x.

7.3.3 Njr nra pvr q8V8 8 qcv8niV8Vc V8m8dt 8f-cm8pvcncl z8V8ml r pdiz Vc vcqinj r, Vcqvú nvil n88v8Vfr pvr ncnm 8Vá il in88ziqr p8v8 8pdn8fjr Vc n8l fjr, ca 88nc Vfr mra pva imm nr gc zel á8 Vcii 8Vfr Vc ár l v8v.

7.3.4 N8 8áipº zcm Vfr 7.3.2, r º vt jr t cvcl ni8Vfr vpr Vcú nr l qr n8vr mVca 8imer vl encVfr vcnmr l n8l zcmVfr n8V8nra Vc vcnvq8 p8v8 : gc na a 8l iccnza 8ncv8 V8 a 8l gzel fjr Vfr pvcfr vet in88Vfr.

7.3.5 H8qcl Vfr a 8l iccn8fjr pcd8 a 8l gzel fjr Vfr pvcfr vet in88Vfr, r º vt jr t cvcl ni8Vfr vpr a r qcvú 8ml encmúvi8ma r Vcin8f-cml 8 88, nra pr l Vfr l r qr n8V8nra Vc vcnvq8 e Vmpr l iZido8l Vfr l r nra r dñi8dVc nra p8mcdzcl in8mVfr En88Vfr, r Zn8vq8V8 8 r vVca r vit il 8dVc n88mccin8fjr, na pvcncl zc a 8im Vc ga il zcvcm8Vfr.

7.3.6 Njr á8qcl Vfr il zcvcm8Vfr ml 8 a 8l gzel fjr Vfr pvcfr, r º vt jr t cvcl ni8Vfr vVcqvú pvr ncVc) vcqr t 8fjr V8 88 Vc vet in8ra Vc pvcfr n8V8z8l Vfr 8m a cVfV8m8Z8qimp8v8 r Zcl fjr V8 nr l z88z8fjr a 8imq8l z8ur n8, ncl Vfr dñe 88ngd8Vfr Vc8dt v8vpr ncnm Vc l ct r ni8fjr Vc pvcfr mra x Vfr m m er vl encVfr vcnmr l n8l zcmV8 88 Vc vet in8ra Vc pvcfr mc Vfr n8V8nra Vc vcnvq8, l 8mmt gil zcmáipº zcmáipº.

I - nr l n888fjr Vfr n8úzcvt cv8dVfr 88r t cv8Vfr v8 vcqinj r, erpccni8d cl x l 8 áipº zcm Vc a cvn8Vfr mct gd8Vfr nca : gc r npvcfr m m evca q8v8f-cmVc a r Vfr gl ier va c rg ára rt l cr á

II - a 8ur v8fjr Vfr npvcfr m m wcnpr l Vcl zcmca z8Zcd Vc pvcfr mcecvcl ni8im8Vfr z8V8 pcd8 AVá il in88fjr PáZdn8 En88Vg8d.

III - ci in8l ni8 Vc pvcgór 8l x 8 ia pr n8iZidV8Vc Vc ia cV88 Vc8dt v8fjr Vc l r qr pvr ncVca cl x dñi88z vir.

7.3.7 Nr pvr ncnm Vc l ct r ni8fjr, nra cl x pr Vcjr 8pvcncl z8v l r qr pvcfr r mcr vl encVfr vcnmr l n8l zcmV8 88 Vc vet in8ra Vc pvcfr mc Vfr n8V8nra Vc vcnvq8.

7.3.7 O pvcfr vcn8d8l x V8 l ct r ni8fjr Vcqvú r Zn8vq8v Vmpr nra l 8 ndign8d 4.4 Vcn8 88.

9. Cancelamento do registro

ã.1. Onpvcfr mct in88Vfr mpr Vcjr n8v8l ncd8Vfr nã

ã.1.1 pr vil ini8ziq8 V8 AVá il in88fjr PáZdn8 En88Vg8d ca v8ojr Vc il zcvcm8 páZdnr egl V8a cl z8Vfr á

ã.1.2 : g8l Vfr r er vl encVfr vcnz8qv8dZcv8Vfr Vfr nra pva imm, l 8mng8f-cmpvcqin8ml r Den8r l b lã.252/1ã.

ã.1.3 : g8l Vfr r er vl encVfr vé

8x Vcnmga p8v8m m l Vfr-cmVfr cViz8dr g V8 88 Vc vet in8ra Vc pvcfr nã

Zcl jr 8mml 8vr zva r Vc nr l z8r rg il n8ga cl x : giq8dcl x l r p8or cn8ZcdniVfr pcd8 AVá il in88fjr PáZdn8 En88Vg8d nra ugn8cin8ziq8 8nciziqcd

nx er vVcnd88Vfr il iVcl er rg ngupcl m Vfr Vciz r Vc dñi88vrg nr l z88v, l 8 er va 8 V8 diã

V8 Vcn88gn8) vcnmijr 8Vá il in88ziq8 Vc nr l z8r Vcnr vcl x Vfr vet in8ra Vc pvcfr nra pva Vfr ma r ziqr mcdl n8Vfr ml r ml n m m Vc III 8 ; II Vfr 8vz 16ç V8 Lei cn88Vg8d l bã.433/05.

ã.1.4 O n8l ncd8a cl x Vc pvcfr mct in88Vfr ml 8máipº zcmmpvcqin8ml 8 ndign8d 7.1.3 nvú er va 8do8Vfr pr vVcn8nãr Vfr º vt jr t cvcl ni8Vfr v, 8mmt gv8Vfr r nr l z88Viz vir c 8 8a p8 Vccn8. ã.1.5 Scvú 8Vá iz V8 8 ngupcl nra n88zcd8v Vfr npvcfr mct in88Vfr mca n8m Vc v m m ia il cl x V8 r nr v l ni8 Vc 88r nr gc pr n88a z8ocvpvcgór 8r cvúir rg dñijr 8r il zcvcm8 páZdnr Vc Vcñidrg ia pr n8iZidv88fjr.

10. Penalidades

10.1 O Vcnmga pva cl x V8 A8 Vc Rot in8ra Vc Pvcfr mcl n8vú 8pdn8fjr V8mpcl 8dV8Vcncn8ZcdniV8ml r EViz8d

10.2 C8Zcvú 8r º vt jr t cvcl ni8Vfr v8Vfr z8v8mpvr qiv l ni8ml encmúvi8m) 8pgv8fjr Vc idñiz mVcnr vcl zcmú

8x Vc il 88f-cm m l ncl cl zcm8r pvr ncVca cl x dñi88z vir á

Zc Vfr Vcnmga pva cl x Vfr p8n88Vfr l 8 88 Vc vet in8ra Vc pvcfr nã

nx Vfr Vcnmga pva cl x V8m Z8t 8f-cm m l z888m ca vcd8fjr) mng8mpvº p8im m l z888f-cm

10.3 C8Zcvú 8 º vt jr r g cl z8V8Vc p8v8ni8l zc 8Vfr z8v8mpvr qiv l ni8ml encmúvi8m) 8pgv8fjr Vc idñiz mVcnr vcl zcmVfr Vcnmga pva cl x Vfr p8n88Vfr l 8 88 Vc vet in8ra Vc pvcfr nr g V8m Z8t 8f-cm m l z888m ca vcd8fjr) mng8mpvº p8im m l z888f-cm il er va 8l Vfr 8m m r v l ni8m8r º vt jr t cvcl ni8Vfr v.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

§ x Njr pr Vcú á8qcv8Vcnj pr n8v r v) 88 Vc vet in8ra Vc pvcfr mVcnr vcl zc Vcn8 dñi88fjr

§ x 11.1 Pr Vcú á8qcv8Vcnj pr n8v r v) 88 Vc vet in8ra Vc pvcfr mVcnr vcl zc Vcn8 dñi88fjr.

12. Vinculação ao edital de licitação

Il zct v8a 8 pvcncl zc A8, nra r na l c8 cn8icmca z8l mvi8zn8r V8m8mndign8dnc nr l Vfr-cm m8ZcdniV8ml r pvr ncnm dñi88z vir vccvVfr l r pvesa Zgd Vcnr il n8ga cl x, il ndgn8c 8l c r mc 8Vcl Vfr m c 8 pvr pr n8 Vfr FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fin8 p8n88Vfr : gc r m8r mVc nra gl in8fjr pvr ncnm8dnra r FORNECEDOR pr Vcjr navv8do8Vfr mpr va cir ccdzcl inr, l 8 er va 8 Vfr Vmpr nra l 8 Lei l b l2.2ã0, Vc 20 Vc 8ZidVc 2011, c Vfr Den8r l b l5.705, Vc 30 Vc Vocca Zr Vc 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR Vcqvú a 8l zcv888do8Vfr r cl Vcvcfr ccdzcl inr n8V8n8Vfr l r Sin8ca 8 Edzcl inr Vc II er va 8f-cm- SEL, p8v8 ccciz Vfr vcn8Zia cl x Vc l r zcin8fjr c il zã 8fjr Vc 8r npvr ncnm8im



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001030 Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano 8

14. Foro

Amp8væmædt ca r Frvr V8 CïV8Vé Vr S8dþ8Vr v; Enæ8Vr V8 B8âi8, : gc pvcq8dþncvú mZæ : g8d gevrgzr, pr va 8imþiqidt i8Vr : gc mæ8, p8v8 Vivia iv : g8im gev VâqïV8nr vígl V8mVææ il næI ær.

Anexos:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 26/02/2024

ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
ADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+ht11
SAÚDE
ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE339/2023
Vigência:

1.00000183-0 METRONIDAZOL benzolil, 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100ml. (RP MUNICÍPIOS).
Valor referencial: R\$ 0,0000
01/01/1980
Un

Item	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
01	42.834.634/0001-90	BR MEDICAMENTOS LTDA	45.250,00	45.250,00	5,9800	2 - Menor Preço Item	BELFAR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA
SISTEMA INTEGR
MÓDULO: LICITAÇ
SESAB - FUNDO E
Responsável

Item: 11	65.02.43
Última compra:	
Região:	Região - F
Posic	Cota
V	1 Reservad



Drnga cl x 8mm 8Vf cdar l in8a cl x pr v Eduardo Fernandes Andrade De Assis, Usuário Externo, ca 2ç/02/2024,)ml 504, nr l erva c ar vvir r emi8dVé B8nd8, nr a egl V8a cl x l r 8vz 13h ll nmm c ll, Vf [Demex 1b15.705. Vç 30 Vç Vocca Zr Vç 2014.](#)



Drnga cl x 8mm 8Vf cdar l in8a cl x pr v Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, ca 04/03/2024,)ml 100, nr l erva c ar vvir r emi8dVé B8nd8, nr a egl V8a cl x l r 8vz 13h ll nmm c ll, Vf [Demex 1b15.705. Vç 30 Vç Vocca Zr Vç 2014.](#)



A 8gcl zini V8Vé V8æ Vnga cl x pr Vç nvnrl eciv8 l r nãe [âzpné/miZ8i8.Z8.t.r.q.Zç/mi/nr l xrd8Vf v çl xcl r.pâp?8n8r=Vnga cl x _nr l eciv8&iV r vt 8r _8ncmm çl xcl r=0.](#) il erva 8l Vç r n° Vtr qevcin8Vf v 00084463085 e r n° Vtr CRC 74DD1303.